

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 228

CAPITAL FEDERAL

SABADO 29 DE SETEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.155, que approva o plano de uniforme facultativo para officiaes do exercito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Manifesto da Companhia Fiação e Tecidos Magéense — Acta da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico — Acta da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.155 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1906 (*)

Approva o plano de uniforme facultativo para os officiaes do exercito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve approvar o plano de uniforme facultativo para os officiaes do exercito, plano que com este baixa, assignado pelo marechal Francisco de Paula Argollo, Ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

Plano de uniforme facultativo para os officiaes do exercito, approvado pelo decreto n. 6.155, desta data

Casaca de panno azul ferrete, feittio diplomata, calça do mesmo panno com listras douradas, collete de casemira branca ou fustão liso, chapéo armado de pello de seda, luvas de pellica branca, gravata branca de laço e botinas de verniz ou pellica preta.

ESPECIFICAÇÕES

Casaca: de panno azul ferrete, com uma ordem de sete botões dourados de 0^m,020 com emblema em relevo do corpo ou arma a que official pertencer.

A abertura trazeira terá duas carcellas iguaes com dous botões de 0^m,020 em cada uma, sendo esses botões iguaes aos da frente e collocados os dous primeiros sobre a costura da cintura e os outros dous inferiormente a uma distancia de 0^m,23.

As carcellas serão direitas até a extremidade inferior, que será arredondada, e terão o comprimento de 0^m,26.

A gola será do mesmo panno, em pé, com as pontas redondas, sendo as de officiaes generaes bordadas a fio de ouro, como do actual uniforme, e as de officiaes de corpos especiaes ou arregimentados, qualquer que seja a sua patente, apenas guarnecidas de um cordão bordado a fio de ouro fosco de 0^m,005 de grossura na parte superior, e tendo nas extremidades o respectivo emblema do corpo ou da arma também bordado a fio de ouro.

As passadeiras serão bordadas a fio de ouro com 0^m,10 de comprimento e 0^m,020 de largura, sendo as de generaes iguaes ás do seu actual primeiro uniforme e as dos officiaes de qualquer patente com uma pequena ramagem de folhas de carvalho.

Os punhos para os officiaes generaes serão de canhão bordado a fio de ouro, como os do

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

seu actual uniforme, e para os demais officiaes em divisas de galão de ouro de 0^m,007, também como os do actual uniforme, sendo as mangas lisas, sem carcellas e apenas com tres botões de 0^m,010 na costura inferior, o primeiro collocado junto á divisa superior e os outros dous separados igualmente entre si.

Calça: do mesmo panno da casaca, com listras bordadas a fio de ouro para officiaes generaes, e de galão de ouro de 0^m,024 em dous cordões para os officiaes dos corpos especiaes ou arregimentados de qualquer patente.

Collete: de casemira branca ou fustão branco liso, com uma ordem de quatro botões dourados de 0^m,013.

Chapéu armado: de pello de seda preta, sendo o de officiaes generaes igual ao do seu actual primeiro uniforme e o de officiaes de qualquer patente, do mesmo pello de seda liso, não debruados e ornados apenas de uma pequena roseta de fita de gorgorão de seda verde e amarella, em tres ordens, sendo duas verdes e uma amarella.

Esta roseta terá 0^m,055 de diametro com um botão de 0^m,010 dourado com o distinctivo da arma.

Os cantos do chapéo serão iguaes aos dos officiaes generaes actualmente usados.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1906. — Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

(*) Por decretos de 17 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio da capital

80ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Luiz Alfredo de Moraes.

17ª brigada de cavallaria

Commandante, o coronel Eduardo Martins de Burres.

Municipio de Olinda

47ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Leodegario da Silva.

Municipio de Al gôa de Baixo

62º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Gonçalves Agra.

Municipio de Panellas

205ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Basilio Magno da Silva Guimarães;

Tenente-secretario, João Soares da Silva;

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Tenente-quartel-mestre, João Francisco de Barros.

1ª companhia—Capitão, Francisco José de Barros;

Tenente, Manoel Zeferino da Silva;
Alferes, João Evangelista da Silva.

3ª companhia—Capitão, João Gomes da Silva;

Tenente, Manoel Alves de Oliveira;
Alferes, Antonio Bernardo da Silva Zeca.

4ª companhia—Capitão, Antonio Marinho da Silva;

Tenente, Manoel Gomes da Silva;
Alferes, José Marques Galvão.

296ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, João Cavalcanti de Oliveira;

Tenente-secretario, Antonio Manoel Soares de Souza;

Tenente-quartel-mestre, João Rodrigues Telles.

3ª companhia—Capitão, Joaquim de Oliveira Solano;

Tenente, Candido Marinho da Silva.
Alferes, Juvenal Valerino de Mendonça.

297ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante da Silva Santos;

Tenente-secretario Manoel Honorato de Moraes;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Paz de Lyra;

Capitão-cirurgião, Adolpho Lins Vieira.

1ª companhia—Capitão, João de Brito Amaranto Silva;

Tenente, Valdevino João de Azevedo;
Alferes, Martinho Accioly Alves Pereira.

2ª companhia—Capitão, Antonio Balbino de Lucena;

Tenente, Sergio Lins Caldas;
Alferes, Martiniano Apollonio Pereira Gonzaga.

3ª companhia—Capitão, Antonio Machado Rio Paiva;

Tenente, José Gomes de Mattos e Silva;
Alferes, Pedro Soares da Silva.

Município de Goyanna

91ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães-assistentes, Luiz Antonio Domingues de Souza e Firmino Francisco Ferreira.

Capitão-ajudante de ordens, Manoel Casemiro Tavares de Mello;

Major-cirurgião, Honorio Domingues Vaz Curado.

271ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Seraphim Velho Camillo Pessoa de Albuquerque Netto;

Capitão-ajudante, Daniel Pacheco de Souza;

Tenente-secretario, Antonio Gomes de Barros Lima;

Capitão-cirurgião, Pedro Coutinho dos Santos.

1ª companhia—Capitão, Elpidio Moreira da Costa;

Tenente, Antonio Henrique de Souza;
Alferes, Epiphanyo Oliveira de Albuquerque e Frederico Augusto Xavier de Souza.

2ª companhia—Capitão, Francisco dos Santos da Fonseca Lino;

Tenente, Francisco Felix Cardoso Junior;
Alferes, Clarindo Americo de Oliveira e Antonio Gomes da Costa Rico.

3ª companhia—Capitão, José Augusto Serpa;

Tenente, Guines Guedes Gondim;
Alferes, José Gomes da Silva e Eloy Ernesto Corrêa de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, Walfredo Francisco Fernandes;

Tenente, Felismino Carlos de Mendonça;
Alferes, José Horacio de Moura e Cicero da Camara Madureira.

272ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Francisco Xavier de Souza;

Tenente-secretario, Braziliano do Senna Costa;

Tenente-quartel-mestre, Celestino dos Santos Leal;

Capitão-cirurgião, Alfredo Eugenio Crespo.

1ª companhia—Capitão, Aristides da Veiga Cabral;

Tenente, Francisco Pinheiro Cavalcanti;
Alferes, Bemvenuto José de Oliveira e Eduardo Pinto Tavares.

2ª companhia—Capitão, Alberto Tavares da Cunha Mello;

Tenente, Manoel Pinto Sobrinho;
Alferes, José Borges da Fonseca e Alfredo Francisco Ribeiro.

3ª companhia—Capitão, Alberto Moreira Passos;

Tenente, Manoel Vicente dos Santos;
Alferes, Luiz de França Cesar Falcão.

4ª companhia—Capitão, Francisco Raposo da Cunha Rego Netto;

Tenente, Manoel Chaves Montenegro;
Alferes, Theodolpho Moreira da Costa e Ludovico Pinto de Abreu.

273ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Francisco Leopoldino de Andrade Rego;

Major-fiscal, João Joaquim de Mello Filho;

Tenente-secretario, Herminio Florentino de Albuquerque Mello;

Tenente-quartel-mestre, João Mariz de Barros;

Capitão-cirurgião, Francisco Antonio Bezerra de Menezes.

1ª companhia—Capitão, Jacob Bastos Pinto;

Tenente, Evaristo de Oliveira Neves;
Alferes, Gercino Augusto de Miranda Cardoso e Tertuliano Bernardino de Senna.

2ª companhia—Capitão, José Corrêa de Andrade;

Tenente, José Tavares de Souza Falcão;
Alferes, João Ferreira Mendes Guimarães e Ludovico Tavares Benevides.

3ª companhia—Capitão, José Lourenço Monteiro;

Tenente, Manoel Delgado Borba;
Alferes, Manoel Argemiro Barbosa dos Santos e Manoel de Pontes Filho.

4ª companhia—Capitão, João Pereira de Andrade;

Tenente, Julio Tavares de Salles Simas;
Alferes, Manoel Estanislão de Carvalho e Manoel do Nascimento Mendes Guimarães.

91ª batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Francisco Gonçalves Ferreira Simões;

Major-fiscal, Manoel Aristarcho Bezerra;

Capitão-ajudante, Francisco Gomes de Araujo Barros;

Tenente-secretario, João Nopomuceno de Mello;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Carneiro de Mesquita;

Capitão-cirurgião, Manoel de Almeida Freitas.

1ª companhia—Tenente, Manoel Rodrigues Vianna;

Alferes, Decleciano José de Sant'Anna e Florentino Pedro de Alcantara.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Dias de Araujo;

Tenente, Leolino Gonçalves da Silva;
Alferes, Ernesto Cardoso de Souza Almeida e Norberto Gomes da Costa Rico.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Amorim Fialho;

Tenente, Francisco de Assis Ferreira;
Alferes, José Bernardo de Oliveira Galvão e João Hollanda Cavalcante.

4ª companhia—Capitão, Leonidio Gomes Corrêa de Oliveira;

Tenente, João Alvares de Souza Lobo;
Alferes, Francisco Honorato Alves Bezerra e Manoel Pedro do Lima.

92ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, Rogaciano Floro de Albuquerque.

274ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, João Barbosa Cordeiro Campos;

Capitão-ajudante, Manoel Corrêa de Menezes;

Tenente-secretario, João Pires de Almeida;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Gonçalves do Carmo;

Capitão-cirurgião, Manoel Pereira do Luna.

1ª companhia—Capitão, Julio Carneiro de Mello;

Tenente, Joaquim Zozimo Dornellas;
Alferes, Antonio Eloy da Silva e Nilo da Silveira Mascarenhas.

2ª companhia—Tenente, Manoel Raphael de Luna;

Alferes, José Alves da Silva e Antonio Geraldo de Souza.

3ª companhia—Capitão, Luiz de Barros Monteiro da Costa;

Tenente, José Simeão Dornellas;
Alferes, José Rodrigues das Chagas e Silvino Ferreira.

4ª companhia—Capitão, Jeronymo de Albuquerque Gadelha;

Tenente, Honorio Urbano de Medeiros;
Alferes, Joaquim Tavares de Mello e Joaquim Ribeiro da Silva.

275ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Francisco Nicolão da Silva;

Major-fiscal, João Antonio Gomes;

Capitão-ajudante, Herminio Figueira de Mendonça;

Tenente-secretario, Florentino Barbosa de Mendonça;

Capitão-cirurgião, Leonel Corrêa de Oliveira.

1ª companhia—Capitão, Nicanor Muniz da Silva Borges;

Tenente, Manoel Bezerra de Figueiredo;
Alferes, Joaquim Valerio de Moraes e José Osorio de Magalhães.

2ª companhia—Tenente, Calisto Florentino Bezerra;

Alferes, Joaquim Germiniano de Mello e Jesé Aranha Filho.

3ª companhia—Capitão, Justino Pereira de Carvalho;

Tenente, Severino de Araujo Albuquerque;
Alferes, Guttenberg Pinto Tavares Aranha.

4ª companhia—Capitão, José Leopoldino de Andrade Rego;

Tenente, João de Hollanda Lima;
Alferes, João Felix Bezerra Filho.

276ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Olavo Maranhão;

Major-fiscal, José Henrique Cesar de Albuquerque Junior;

Capitão-ajudante, Francisco Laudolino Tota;

Tenente-secretario, Antonio José Domingues Galvão;

Capitão-cirurgião, Pergentino José Bezerra.

1ª companhia—Tenente, Valentiniano dos Santos Leal;

Alferes, Perminio de Miranda Cardoso e Florentino Argemiro dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Godofredo Cesar Pessoa de Mello;
Tenente, Francisco Alves de Vasconcellos;
Alferes, Julio Alves Vianna e Laurentino Guedes de Barros.

3ª companhia—Capitão, Henrique Olympio Tavares da Rocha Filho;

Tenente, Manoel Francisco Torres;
Alferes, Manoel Juvenino de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, José Raposo de Andrade;

Tenente, Manoel Joaquim de Oliveira;
Alferes, Mathias Geraldo de Souza e Eliel Moreira da Costa.

92ª batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Dr. Theophilo Frederico do Rego;
Major-fiscal, José Antonio Gayão;
Capitão-ajudante, Joaquim José dos Santos Leal;

Tenente-secretario, Elysio Machado;
Tenente-quartel-mestre, Ismael Geraldo de Souza.

1ª companhia—Capitão, João Fernandes Portal;

Tenente, Cicero Lydio de Souza Tota;
Alferes, Eduardo Luiz de França.

2ª companhia—Capitão, Antonio Raposo da Cunha Rego;

Tenente, Pedro Gonçalves da Silva;
Alferes, Florentino Rodrigues de Oliveira e Eulalio Lelis do Albuquerque Lima.

3ª companhia—Capitão, Paschoal Botelho de Mello;

Tenente, Demetrio de Farias dos Santos Pimentel;

Alferes, João José Bezerra e João Faustino Pereira Guimarães.

4ª companhia—Tenente Manoel Pinto de Abreu;

Alferes, Joaquim José da Costa Leite e Francisco Figueira do Valle.

35ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Capitão-assistente, Antero de Albuquerque de Aranha de Andrade;

Capitães-ajudantes de ordens, João José Pereira e José Vespasiano Borges;

Major-cirurgião, Antero de Farias dos Santos Pimentel.

69º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Francisco Alves de Souza Borges;

Capitão-ajudante, Faustino Nicolão da Silva;

Tenente-secretario, João Bertholdo de Oliveira;

Tenente-quartel-mestre, João Carneiro de Mello;

Capitão-cirurgião, José Narciso de Santa Anna;

Alferes-veterinario, Horacio Carlos de Mendonça.

1º esquadrão—Tenentes, Genuino Soares da Trindade e João Corrêa Junior;

Alferes, Bernardino Ferreira de Mello e João Dornellas Filho.

2º esquadrão—Capitão, Antonio Bezerra de Lyra;

Tenentes, Antonio Vicente de Mello e Ildefonso Bezerra Pereira de Lyra;

Alferes, João Gonçalves Ferreira Simões e João Lourenço de Andrade Lima.

3º esquadrão—Capitão, Francisco Raphael Pessoa de Mello;

Tenente, Antonio Cordeiro Cavalcante Galvão;

Alferes, Antonio Ferreira de Mattos e Avelino André do Carmo.

4º esquadrão—Capitão, Quintino Cavalcante do Rego Barros;

Tenente, Manoel Carlos de Mendonça;

Alferes, Manoel Pereira de Andrade e Augusto Aurelio de Carvalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de setembro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Escola de Minas, conforme solicitou no telegramma de 20 do corrente mez, a effectuar á noite as provas de concurso exequíveis nesta condição, convido nisto a respectiva congregação.

—Communicou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para os devidos effectos, que, em resposta a uma consulta do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e de accôrdo com o parecer da congregação da mesma faculdade, este Ministerio resolveu que os substitutos interinos, ainda quando na regencia de cadeiras, não devem tomar parte na votação e julgamento dos concursos para provimento dos lugares vagos no magisterio superior.—Foi-se identica communicação aos directores das Faculdades de Direito do Recife e do São Paulo e das Escolas de Minas de Ouro Preto e Polytechnica do Rio de Janeiro.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em referencia aos officios ns. 281 e 281, de 17 do corrente mez e de hoje datado, que, de accôrdo com o parecer da maioria da congregação da mesma faculdade, os substitutos interinos, ainda quando na regencia de cadeiras, não devem tomar parte na votação e julgamento dos concursos para provimento dos lugares vagos no magisterio do referido estabelecimento;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. José, em Silvestre Ferraz, que, no regulamento do mesmo collegio, no paragrapho unico das disposições relativas aos meios disciplinares, á phrase «art. 69, n. III», deve ser proposto o seguinte:—do regulamento aprovado pelo decreto numero 3.914, de 26 de janeiro de 1901, cumprindo publicar-se de novo aquelle regulamento na folha official do dito Estado, da qual remetterá o mesmo delegado um exemplar a este Ministerio;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Sciencias e Lettras, para os devidos fins, que este Ministerio resolveu, de conformidade com o art. 382, n. 7, do Código de Ensino em vigor, seja admittido naquelle instituto, como alumno interno gratuito, o menor Odilon Dias Martins, filho de Francisco Gaspar da Silveira Martins, satisfeitas as exigencias regulamentares.

—Foram concedidos a Cyrillo José dos Santos, porteiro da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, tres mezes de licença, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, para tratar de sua saúde.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio da Marinha, em referencia ao aviso de 11 de julho do corrente anno, afim de que possam ter o conveniente destino, o decreto de 20 de agosto ultimo e a medalha de distincção de 1ª classe que o acompanha e foi concedida a Leopoldo E. da Silva Santos, commandante do paquete nacional *Gloria*;

Ao Ministerio da Guerra, em referencia aos avisos de 10 de maio, 27 de junho e 25 de julho do corrente anno, afim de que possam ter conveniente destino, os decretos de 25 de julho ultimo e as medalhas de distincção de 1ª classe que os acompanham e

foram concedidas aos remadores da fortaleza de Santa Cruz Carlos Martins da Vasconcellos, Gastão José de Carvalho e José Moraes, e aos da Intendencia Geral da Guerra Francisco Rodrigues de Moraes e Pedro Orlando de Vasconcellos.

—Solicitou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, a expedição das necessarias ordens afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes seja autorizada a pagar, por conta do deposito que, na conformidade do paragrapho unico do art. 363 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approuvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, é obrigado a fazer o director do Collegio São José, com sede na villa Silvestre Ferraz, no alludido Estado, a gratificação que compete ao Dr. José Paulino Ribeiro Gorgulho com o delegado fiscal do Governo da União junto ao referido collegio, a contar de 2 do corrente mez, quando entrou em exercicio.—Deu-se conhecimento ao referido delegado fiscal.

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio de 24 de agosto ultimo, informe qual o custo da impressão da *Revista dos Cursos* daquella faculdade, de que trata no officio n. 717, de 7 do citado mez.

Requerimentos despachados

Miguel de Almeida, solicitando naturalização.—Requeira de accôrdo com o decreto n. 13 A. de 26 de novembro de 1889.

João Salomão do Almeida, idem.—Idem.

Dia 22

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Antonio André Gerolimich, residente nesta cidade.

—Remetteu-se ao presidente do Estado de S. Paulo a portaria de 18 do corrente mez, pela qual é nomeado Julio Prestes para o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. Luiz de Itú, naquella Estado, e solicitou-se que dê ou mande dar posse ao nomeado.

Requerimento despachado

Padre Desiderio Deschand, solicitando naturalização.—Junte certidão de idade o documento que legalmente a suppra.

Dia 24

Foi nomeado o Dr. Fontino Vasconcellos para o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu de Humanidades do Campos.

—Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio d'O Granbery, haver este Ministerio resolvido, de accôrdo com o art. 382, n. 7, do Código de Ensino em vigor, seja admittido no mesmo instituto como alumno interno gratuito, havendo vaga, o menor José Maria Rodrigues da Costa, satisfeitas as exigencias regulamentares.

—Remetteu-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, por tratar de assumpto da sua competencia, e afim de que possa ser tomado na consideração que merecer, o memorial, impresso, no qual o director do Museu de Philadelphia pede varias photographias.

—Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, a Francisco Van Eryan, lente da Escola de Minas de Ouro Preto

Requerimentos despachados

Agenor Ribeiro de Paiva, alumnado Externato do Gymnasio Mineiro, pedindo validade, para a matricula no curso juridico-social, do exame de historia natural que prestou no 5º anno do mesmo externato.—Deferido.

Antonio de Souza Cousseiro e outros, diplomados pela Escola de Pharmacia de Pernambuco, allegando não ter sido até a presente data nomeado o delegado fiscal do Governo junto áquella escola, bem assim desejarem legalizar as suas cartas de pharmaceuticos, e pedindo que este Ministerio providencie neste sentido.—Os requerentes devem apresentar documento que prove haverem concluido o curso durante a fiscalização do Governo.

Manoel Teixeira Soares, pedindo validade, para a matricula no curso juridico-social, dos exames de physica e chimica e historia natural que prestou no 5º anno do Collegio de S. Vicente de Paulo.—Deferido, sómente quanto aos exames de chimica e historia natural.

Advogado Ramiro Pereira de Abreu, pedindo, na qualidade do procurador do Dr. Joaquim Candido da Costa Sena, director da Escola de Minas, a entrega, mediante recibo, da procuração que lhe foi passada pelo alludido doutor e do documento firmado pelo então delegado fiscal Barcellos, os quaes juntou a requerimento anteriormente dirigido a este Ministerio.—Sim, nos termos requeridos, mediante recibo.

Roque Antonio Rebello Horta, alumno do Externato do Gymnasio Mineiro, pedindo validade, para a matricula no curso de direito, do exame de chimica que prestou no 5º anno do mesmo gymnasio.—Deferido.

Trasybulo Lopes Lins Junior, pedindo permissão para, na primeira época, prestar exame do 2º anno do Gymnasio S. Salvador, cujas aulas allega ter frequentado com assiduidade.—Não pôde ser attendido.

Dia 25

Foram concedidos ao inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional Alfredo de Queiroz Souto tres mezes de licença com o vencimento que lhe compete, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

—Foi naturalizado brasileiro o subdito hespanhol José Forneli Diego, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

—Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda que, por telegramma, providencie no sentido de serem despachadas, livres de direito, pela Alfandega de «Pernambuco», 1.200 barricas de cimento Pyramido, vindas pelo vapor *Aboukir* com destino ás obras da Faculdade de Direito do Recife e consignadas á respectiva directoria, de accordo com a clausula 9ª do contracto.—Deu-se conhecimento ao director daquella faculdade.

Requerimentos despachados

Giovanni Fontana, solicitando naturalização.—Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Antonio Tognato, idem.—Idem.
Paschoal Rivetti, idem.—Junte attestado de bom procedimento civil e moral.

Vazzoler Antonio, idem.—Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento, o selo e o documento comprovativo de maioridade.

Bacharel José Duarte Dantas de Vasconcellos.—Conforme está resolvido, annullados os alistamentos feitos em municipio, só deverá realizar-se novo na época legal, isto é, em janeiro, sendo, porém, observadas, nesse caso, as disposições relativas ao pri-

meiro alistamento a que se procedeu na conformidade das instrucções annexas ao decreto n. 5.331, de 12 de dezembro de 1904.

—Concedeu-se *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas, ás cartas rogatorias expelidas:

Pelas justicas da Hespanha ás desta Capital, deprecando diligencias no interesse da causa movida por D. Martha Fernandes y Gonzalez;

Pelas justicas da referida nação ás do Estado de S. Paulo, para inquirição de Francisco Lobato Moncera.—Enviou-se a portaria, com a carta rogatoria, ao respectivo juiz federal.

—Foi devolvido ao Sr. Americo de Souza Lima, em Queluz, Minas Geraes, a consulta dirigida a este Ministerio, a qual deve ser encaminhada por intermedio do presidente do Estado, como prescreve o decreto n. 632, de 27 de agosto de 1849.

—Transmittiram-se:

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, o requerimento dos sorventes do Supremo Tribunal Federal, pedindo augmento de vencimentos;

Ao juiz federal na secção do Piauí, para os fins convenientes, o decreto de 17 deste mez, nomeando Affonso Augusto Soares da Silva para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Valença, na mesma secção;

Ao juiz federal na secção da Bahia, os decretos de 17 deste mez, nomeando os Drs. Francisco Ernesto da Silva Lima e Carlos Amorim para os lugares de 2º e 3º supplentes do juiz substituto na sé de 1ª secção;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para os fins do art. 50, do decreto n. 3.551, de 23 de janeiro de 1900, o requerimento de José Grimaldi.

Ex edicte do dia 27 de setembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Sr. director Geral de Contabilidade deste ministerio a relação de contas, na importancia de 1:366\$306, provenientes do fornecimentos feitos ao hospital Paula Candido, durante os mezes de junho e agosto do corrente anno;

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade dos Srs. Manoel Pinto da Silva, R. Nunes do Nascimento Costa, Carlos Joaquim Pires, José Alexandre Cirne, Manoel Alves Barbosa, Rozenio Pinto dos Santos e João B. Tavares.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director geral de Contabilidade deste ministerio, no sentido de ser posto, na Thesouraria Fiscal do Thesouro Federal, em Espirito Santo, o credito de 400\$000, á disposição do inspector do Saude dos Portos do referido Estado, para occorrer ás despezas que tem de ser feitas com o escaler e a conservação da estufa da mesma inspectoraria;

Ao Sr. Dr. inspector geral das Obras Publicas, no sentido de ser conservado o calafeto das caixas de agua existentes na cochoira pertencente a essa inspectoraria á rua Dr. Rodrigo dos Santos.

Boletim mensal de estatística demographo-sanitaria da cidade do Rio de Janeiro
MEZ DE AGOSTO DE 1903

Observações

Em agosto, o estado sanitario do Rio de Janeiro continuou a ser excellente. A média diaria da mortalidade não soffreu alteração apreciavel (34,00 fallecimentos contra 33,61 no mez de julho); a febre amarella não appareceu no obituario nem proporcionou a notificação de caso algum; o movimento

mortuario das outras molestias transmissiveis foi mais ou menos identico ao do mez precedente, conforme se verifica do confronto seguinte: febre amarella, 0 para 2; peste, 6 para 2; variola, 0 para 0; sarampo, 1 para 1; escuratiana, 0 para 0; coqueluche, 2 para 1; diphtheria, 2 para 6; grippes, 34 para 37; febre typhoide, 4 para 3; dysenteria, 9 para 5; beriberi, 2 para 3; lepra, 2 para 2; paludismo, 18 para 13 e tuberculose, 221 para 228.

As Delegacias de Saude realizaram, em agosto, 16.368 visitas domiciliarias, sendo 10.203 de policia sanitaria e 6.165 de vigilancia medica. Inspeccionaram 18.715 pessoas e 50 passageiros, vaccinaram e revaccinaram contra a variola 1.040 e 2 contra a peste. Receberam 101 notificações de molestias transmissiveis, sendo 8 do peste, 9 de variola, 15 de diphtheria, 1 de sarampo, 70 de tuberculose e 1 de paludismo — contra 4 de febre amarella, 8 de peste, 5 de variola, 22 de diphtheria, 1 de febre typhoide, 64 de tuberculose, 1 de sarampo, 2 de lepra e 1 de febre typhoide, recebidas em julho.

Pelo Desinfectorio Central foram praticadas 1.683 desinfecções domiciliarias, desinfestadas 1.418 peças de roupa e incineradas 364. Até 31 de agosto foram tambem incineradas 973.257 ratos.

A brigada contra o mosquito realizou 20 expurgos, destruiu 7.823 focos de larvas, não isolou doente algum em domicilio nem removeu nenhum para o hospital S. Sebastião. Limpou 616 telhados e calhas, 82.533 ralos e 78.673 tinhas, lavou 72.594 caixas automaticas e registros, e 3.331 caixas de agua, 63.202 tanques e 2.118 depósitos diversos. Consumiu nos trabalhos de expurgo mais de 439 kilogramas de enfeite, 29 litros do alcool, 8.339 litros de kerozen e 2.940 de carbolina. De telhados e calhas foram retirados 2.333 baldas de lixo e de varias casas e terrenos 249 carroços de latas e cacos.

Ao Laboratorio Bacterio logico foram submetidos 2 exames para verificação do bacillo da peste, sendo apenas 1 confirmativo. Foram realizaes 10 exames para verificação do bacillo da diphtheria, tendo sido confirmados 8. De 210 vacas sujeitas á prova tuberculina, 46 foram consideradas tuberculosas.

A policia da Saude do Porto visitou 177 embarcações, considerando bom o estado sanitario de bordo. Foram removidos para os hospitais 3 doentes de molestias communs e 1 de variola.

A secção de engenheiros realizou 53 visitas, emittiu 10 laudos e prestou 12 informações.

A secção pharmaceutica inspeccionou 84 pharmacias e drogarias, rubricou 20 livros para registro de recetuario e deu parecer favoravel para licença de sete preparados.

Pelo aparelho «Clayton» foram desinfestadas no porto 64 embarcações e em terras as galerias de aguas pluvias de diferentes ruas, fazendo-se a limpeza de 591 ralos, 43 valias, 251 sargetas, de onde foram retiradas 45 carroças de lama e 102 de latas e outros objectos.

O hospital de isolamento de S. Sebastião recebeu durante o mez de agosto seis doentes de peste e um de variola; dos isolados falleceram apenas quatro pestosos, tendo ficado em tratamento um varioloso.

O registro civil accusou a inscripção de 1.376 nascimentos e de 185 casamentos. Houve durante todo o mez 1.074 obitos.

O termometro centigrado marcou a temperatura maxima de 31º,2 e a minima de 16º,2, sendo de 21º, 84 a temperatura média.

No movimento da população houve um excesso de 2.190 entradas sobre as salidas por via maritima ou terrestre.—O medico demographista, *Bulhões Carvalho*.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 23 do corrente:

Foi nomeado o 3º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco Francisco Pinto de Mesquita, para exercer, em commissão, o lugar de administrador da Mesa de Rendas da villa de Salinas, na bahia da Tutoya, no Estado do Maranhão.

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento do saude:

De tres mezes, com vencimentos, ao 2º escriptuario do Tribunal de Contas, José de Moraes;

De igual tempo, com o soldo a que tem direito, ao guarda da Alfandega de Santos, José Lucindo da Silva.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Associação de Nossa Senhora Auxiliadora, pedindo entrega da importância de quotas de loterias. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer.

Eduardo Augusto Torres Cotrim, pedindo isenção de diretos para machinismos destinados á fabricação de gelo. — Satisfaz a exigência da Directoria das Rendas.

Manoel Alves da Nobrega, pedindo licença para comprar um terreno com dous predios da rua Senador Dantas. — Pago o laudemio na importância de 2:500\$ passe-se a licença, que concedo, de accôrdo com os pareceres.

Mario Barroso, agente fiscal na cidade de Macabé, pedindo para que os seus vencimentos lhe sejam pagos directamente pelo Thesouro. — A' Directoria da Contabilidade para providenciar no sentido de ser o pagamento de que se trata feito pelo Thesouro.

José Jacintho da Silva Natividade, pedindo licença para comprar o dominio util de terrenos de marinha em Nitheroy. — Pago o laudemio mencionado nos pareceres, concedo a licença.

Mauricio Isralson, pedindo autorização para extrahir areias monazíticas de terrenos de marinhas do municipio de S. Mathicus, no Estado do Espirito Santo. — Faça o contractante o deposito de 8:000\$, de accôrdo com o parecer.

Souza Marques & Alves, pedindo transferencia para seu nome, do dominio util de um terreno de marinha em Nitheroy. — De accôrdo. Expeça-se guia para o pagamento tambem do laudemio a que se refere o parecer supra.

D. Brazilina Cordeiro Moniz, ex-agente do Correio e Visconde de Imbé, pedindo levantamento da sua fiança. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, pedindo approvação dos planos ns. 144 a 149, das loterias da Capital. — Approvo.

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios pedindo para substituir por apolices uniformizadas as nominativas que fazem parte da sua fiança. — Indeferido, á vista do parecer da Directoria do Contencioso.

Jacob Steimer pedindo titulo de aforamento um terreno da Fazenda nacional de Santa Cruz. — Concedo o aforamento, de accôrdo com os pareceres.

D. Deolinda de Freitas Guimarães Loão pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de apolices resgatadas, de 1897. — Cumpra-se o alvará, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

Francisco de Sant'Anna, pedindo titulo de aforamento do um terreno na fazenda nacional de Santa Cruz. — Provada a quitação dos foros, desde 1890 ao corrente anno,

lave-se o termo e expeça-se o titulo, de accôrdo com os pareceres.

E. Lambert pedindo pagamento de fornecimentos ao Thesouro. — Pague-se ao Sr. E. Lambert, signatario do requerimento junto, de 20 de agosto ultimo, a importância do frs. 12.000, proço do fornecimento que fez ao Thesouro Federal de 200.000 cedulas de 20\$, vindas no vapor *Cordillere* na razão de 30 francos por milheiro de notas, conforme a proposta aceita pelo acto deste Ministerio, de 16 de dezembro de 1904, devendo a despesa ser classificada no § 10 — Caixa de Amortização — consignação «Material»; em commenda de notas ao cambio do 27 d. por 1\$, do orçamento vigente deste Ministerio.

D. Constança Adolalde Marques, pedindo pagamento dos vencimentos de seu finado marido, Candido Martins dos Santos Vianna Junior, 3º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro. — Pague-se.

Joaquim Ribeiro de Avellar, pedindo levantamento da fiança que prestou em favor de Manoel Francisco Bernardes Junior, collector federal em Vassouras. — A' vista dos pareceres, entreguem-se as apolices, em numero de 12, do valor nominal de 1:000\$, depositadas no Thesouro, conforme o conhecimento de frs. 2 e que foram substituidas por outras, segundo a nota exarada no verso do dito conhecimento, expedindo-se a necessaria guia e fazendo-se nota no respectivo termo. Opportunamente communique-se á Caixa de Amortização.

Dr. Theodoro Gomes, pedindo permissão para vender a Domingos da Silva Nogueira tres apolices que se acham depositadas como fiança do escriptivo da collectoria federal de Amparo, no Estado de S. Paulo. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

— De habilitação:

A' reversão, para D. Clara Alice de Amorim Bezerra e Ricardo, do montepio e meio soldo que percebia sua finada mãe, D. Joana Midosi de Amorim Bezerra. — Passem-se os titulos.

A' reversão, para Maria Pimenta Cintra e outra, do meio-soldo que percebia sua finada mãe D. Escolastica da Trindade Pimenta. — Habilitem-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Alice Leite, menor, filha do finado major do exercito Alfredo José Barbosa ao meio-soldo e montepio. — Passem-se os titulos, de accôrdo com os pareceres.

D. Adelia Bustamante Xavier Leal, viuva do capitão do exercito Augusto Elyseu Xavier Leal, ao meio-soldo e montepio. — Passem-se os titulos.

D. Maria Gabriella Barata Ribeiro, viuva do 1º tenente da armada Athanagildo Barata Ribeiro, ao meio-soldo e montepio. — Satisfaz a exigência dos pareceres.

D. Maria Carolina da Luz Gamã Lobo, filha do finado marechal Dr. Francisco Carlos da Luz, ao meio-soldo e montepio. — Satisfaz a exigência dos pareceres.

Pelo Sr. director:

Manoel Cypriano de Nazareth Campos, pedindo entrega de um documento. — Entregue-se, mediante recibo.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de setembro de 1906

Sr. Ministro da Industria, Viacão e Obras Publicas:

N. 213 — Communicando-vos haver autorizado o despacho livre de direitos do material a que se refere o vosso aviso n. 233, do 22 do mez proximo findo, o destinado ás

obras de edificio da Companhia Docas de Santos, na Avenida Central, cabe-me reitterar-vos as ponderações feitas por este ministerio a proposito de anteriores despachos de material para o mesmo fim.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 131 — Para que se possa resolver sobre o pagamento da divida de exercicios findos, na importância de 40\$200, de que são credores Fonseca, Rocha & Comp., na qualidade de cessionarios do ex-musico do exercito Virgilio de Souza, a que se refere o incluso processo, transmittido com o aviso desse ministerio n. 400, de 13 de julho de 1899, rogo providenciais no sentido de ser reconhecida a referida divida, nos termos do art. 31, § 2º, letra a, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

N. 132 — Tendo este ministerio de resolver sobre o requerimento de Diogo Clemente dos Santos, José Joaquim de Queiroz e outros pedindo licença para extrahir areias monazíticas de terrenos de sua propriedade situadas no municipio de S. José de Porto Alegre, comarca de Caravellas, Estado da Bahia, e contiguos a terrenos de marinhas onde existem jazidas das mesmas areias, cabe-me consultar-vos sobre a possibilidade de ser exercida por força do exercito vigilancia permanente naquelles pontos, afim de evitar que se effectue extracção de areias dos referidos terrenos de marinhas.

— Sr. Ministro da Industria, Viacão e Obras Publicas:

N. 214 — Para que a Delegacia do Thesouro em Londres possa effectuar o pagamento ao Correio da Grecia da quantia de francos 70,35, saldo proveniente da permuta de vales postaes, de que trata o vosso aviso n. 2.363, de 1 de agosto ultimo, peço-vos digneis de informar o periodo exacto correspondente áquelle pagamento.

— Sr. juiz da 3ª vara commercial do Districto Federal:

N. 241 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio mandou cumprir a precatória expedida por esse juizo em 24 do mez proximo findo para entrega, em arrecadação, a José Antonio da Silva Guimarães as 50 apolices depositadas no Thesouro e que constituem a fiança do ex-corrector de fundos publicos Francisco de Paula Palhares.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 27 de setembro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 687 — Tendo o Sr. Ministro, em attenção ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal no officio n. 832, s/b, de 21 do corrente, resolvido, por acto do dia posterior, autorizar o despacho livre de direitos de consumo, nos termos do art. 2º da lei numero 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de mil barricas de cimento, marca ABC, importadas pela referida Prefeitura no vapor *Tilly Russ*, assim vol-o communico, para os fins convenientes.

N. 688 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente, exarado em officio da Prefeitura do Districto Federal n. 821, s/b, de 19 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho livre de direitos de consumo, de accôrdo com o disposto no art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de seis mil barricas de cimento *Germania* que a referida Prefeitura pretende importar por diversos vapores, com destino ás obras de calçamento desta cidade.

Dia 28^a de setembro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 697—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Azevedo & Comp., fabricantes de lacticínios na cidade do Turvo, Minas Geraes, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal naquelle Estado, n. 152, de 27 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos nos termos do n. 1, do § XV do artigo 2º, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa factura, por traducção, e que os requerentes pretendem importar da Allemanha, com destino á sua fabrica de manteiga.

N. 698 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 14 de agosto proximo findo, remetto-vos a inclusa conta, transmittida com o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 1.672, de 31 de maio ultimo, proveniente de trabalhos telephonicos prestados a essa repartição, afim de que, devidamente processada, seja solicitado o respectivo pagamento.

N. 699—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Commercio e Navegação, resolveu, por acto de 18 do corrente, autorizar-vos a dar baixa em 5.000 toneladas de carvão de pedra, cujo despacho, livre de direitos, foi transferido para a alfandega de Pernambuco, das 45.800 toneladas a que se refere o officio desta directoria, n. 400, expedido a essa alfandega, em 21 de junho ultimo.

N. 700 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio dessa alfandega, n. 750, de 13 de dezembro do anno proximo findo, e interposto pela *Singer Sewing Machine, Company* do acto pelo qual essa inspectoría, de accôrdo com os peritos por parte da fazenda, mandou classificar como « estampas para annuncios », para pagamento da taxa de 3\$ o kilogramma, da segunda parte do art. 604, da tarifa, os impressos que a recorrente remetteu a despacho pela nota de importação n. 3.781, de 11 de outubro daquelle anno, como « annuncios para distribuição gratuita », da taxa de 300 réis, resolveu, por despacho de 12 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de conformidade com o parecer da minoria deste, que á vista de decisões anteriores, a mercadoria em questão está sujeita ao que dispõe a nota 72ª da mesma tarifa, para pagar a taxa de 300 réis o kilogramma.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização.

N. 122—Devidamente assignada, pelo Sr. Ministro, inclusos vos devolve os 20 processos e a folha de pagamento dos juros das apolices ao portador do emprestimo de 1895, os quaes acompanharam o vosso officio n. 231, de 27 do corrente.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 80—Relativamente á installação do posto fiscal no rio Igá, creado pelo decreto n. 6.090, de 21 de julho ultimo e que deverá obedecer aos regulamentos fiscaes em vigor, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu recomendar-vos que expeçais as instruções necessarias para a regularidade do funcionamento do mesmo posto e autorizar-vos a adquirir uma canoa ou escalor para o respectivo serviço, até que para alli possa ser enviada uma lanchoa das encomendadas em Londres e destinada á Alfandega do Estado da Parahyba.

Outrossim, vos declaro que, pelo mesmo despacho, mandou o Sr. Ministro conceder a

essa Delegacia o credito para as despesas do pessoal e material daquelle posto de outubro a dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 158—Communicando-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, approvou o acto constante do vosso officio n. 19, de 3 de fevereiro ultimo, pelo qual nomeastes Francisco Regis para exercer interinamente o lugar de collecter das rendas federaes na villa de Entre Rios, nesse Estado, recommendo-vos, de accôrdo com o mesmo despacho, que, por occasião de fazer tais nomeações, declareis sempre o motivo que vos levou a assim proceder.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 113—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 de junho ultimo, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 79, de 18 de maio anterior, em que Theomistoles Porfirio da Motta solicitou exoneração do lugar de collecter das rendas federaes no municipio de Granja, nesse Estado e bem assim approvar o vosso acto nomeando Francisco Ribeiro de Araujo para exercer interinamente o mesmo cargo.

N. 114—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, á vista da informação prestada pelo inspector da Alfandega desse Estado em telegramma de 21 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 30 de agosto proximo findo, indeferir o requerimento em que Julio Olympio da Rocha, guarda da mesma Repartição, solicitou seis mezes de licença para tratamento de sua saude.

N. 115—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attenlendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, requereu João Lemos do Paiva na petição encaminhada com o vosso officio n. 111, de 21 de julho ultimo, resolveu, por acto de 23 do agosto subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o disposto no n. 14 do § XIV do artigo 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de agua de seu uso particular.

N. 16—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude ao guarda da Alfandega desse Estado Adolpho Thiers do Rego Monteiro.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 75 — Remettendo-vos, acompanhado dos papeis que lhe dizem respeito, o incluso requerimento em que Antonio Marcellino Romeu pede pagamento dos juros das apolices de sua propriedade, ns. 27, 23, 30 e 32, do valor nominal de 500\$ cada uma, do emprestimo autorizado pelo decreto n. 7.381, de 23 de julho de 1879, e bem assim que seja effectuado o resgate das mesmas apolices, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente mez, que informeis si o requerente aceita o alvitre proposto pela Directoria da Contabilidade nos pareceres, por copia juntos.

N. 76 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de agosto proximo findo, proferido sobre o requerimento do José Gregorio dos Reis, ajudante do guarda-mór da alfandega desse Estado, pedindo permissão para gozar fóra da sede dessa Repartição e em prorrogação, a licença em cujo gozo se acha, doze dias de ferias a que diz ter direito, recommendo-vos que presteis informações a respeito.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 180 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu approvar as instru-

ções organizadas por essa delegacia para a regularidade do serviço de cobrança da divida activa e respectiva escripturação e as quaes se refere o vosso officio n. 5, de 31 do mez proximo findo.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 126—Declaro-vos, para os devidos effeitos e em confirmção do meu telegramma de 27, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, resolveu, por acto de 25 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, de duas alvarengas importadas pela recorrente, para seu serviço.

N. 127—Devolvendo o processo encaminhado com o vosso officio n. 78, de 9 de junho proximo findo, relativo á habilitação para percepção do meio-soldo e montepio pretendidos por D. Francisca Souza Ribeiro de Seixas, viuva do general de brigada reformado Manoel Nonato Neves de Seixas, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente mez, que providencieis para que o interessado satisfaga as exigencias constantes das informações e pareceres, por copia juntos.

N. 128—Remettendo-vos o incluso titulo de nacionalização do navio *Sernigueiro*, para ser entregue por essa Delegacia a quem do direito, depois de pago o respectivo sello, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 132, de 8 de novembro ultimo, providencieis para que seja devidamente selado o incluso passaporte provisório passado pelo Consulado do Brazil em Glasgow.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 67—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 15 do corrente, cancelando tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao coforente da Alfandega de Paranaguá José Maria Vossio Brigido.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 62—Declaro-vos, para os devidos effeitos, de conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 18 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 14, de 10 de maio ultimo, á Directoria das Rendas Publicas, que foi bem classificada pela alfandega desse Estado, no art. 604 da Tarifa, como estampas para annuncio, da taxa de 3\$ por kilogramma, a mercadoria constante da inclusa amostra e que fóra despachada por A. P. Peixoto & Como como obras impressas de mais de uma cor, para distribuição gratuita.

N. 63—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao 2º escriptuario dessa delegacia José Dias de Menezes.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 221—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Commercio e Navegação, resolveu, por acto de 15 do corrente, transferir para a alfandega desse Estado o despacho, livre de direitos, de 5.000 toneladas de carvão de pedra destinadas ao consumo de seus vapores e que fazem parte das 45.800 toneladas a que se refere o officio desta directoria n. 400, expedido á Alfandega do Rio de Janeiro, em 21 de julho ultimo.

N. 222—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, proferido sobre o objecto dos officios dessa delegacia, n. 158, de 30 de maio, e 221, de 27 do julho ultimo, resolveu approvar o vosso octo nomeando Silvino Cavalcante Paes Barreto para exercer interinamente o lugar de escriptão da Collectoria,

das Rendas Federaes em Limoeiro, Bom Jardim e Gloria de Goytá, nesse Estado.

N. 223.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 233, de 14 de agosto proximo findo, com o qual encaminhastes a proposta do collector federal em Timbaúba, Octaviano Rosendo Carneiro de Albuquerque, para seu agente auxiliar, resolveu, por despacho de 30 do mesmo mez, approvar a alludida proposta.

— Sr. collector das Rendas Federaes, em Nova Friburgo.

N. 19.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso que interpuzestes de vossa decisão, julgando improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado em 14 do junho ultimo pelo agente fiscal Henrique José Laurey contra Fernandes da Silva & Comp.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 207.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por acto de 24 do corrente, exarado no telegramma da mesma data do provedor da Santa Casa de Misericordia da cidade do Rio grande, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, dos medicamentos destinados áquelle estabelecimento.

Confirmo assim o meu telegramma de 26, tambem do corrente.

N. 208.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 29 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 195, de 23 de junho ultimo o interposto por Fraeb, Nickels & Comp., da decisão da Alfandega desta Capital mandando classificar no art. 473 da Tarifa, para pagamento da taxa de 4% o tecido de algodão da base de 10 x 10, do art. 472, para o qual os recorrentes pediram classificação prévia.

Outrosim, vos declaro haver o Sr. Ministro resolvido, pelo dito despacho, recomendar á mesma Alfandega a observancia do que ficou estabelecido pela ordem n. 464, de 21 de outubro de 1904 á Alfandega do Rio de Janeiro sobre a cobrança dos direitos de mercadorias em circunstancias identicas ás daquella, quanto á respectiva classificação.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 401.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da minoria do mesmo Conselho, sobre a reclamação da Companhia Docas de Santos, datada de 19 de fevereiro de 1904, resolveu que aquella Companhia não está isenta do imposto do sello, ao qual não se podia referir o art. 19, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903.

N. 402.—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do julho ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, conforme communicou o respectivo presidente, em officio n. 581, de 3 do corrente, julgou, em sessão de 31 de agosto anterior, idonea e sufficiente a fiança no valor de 500\$, prestada por Augusto de Azevedo em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, fim de garantir a sua gestão no logar do collector das rendas federaes em Jardinopolis, nesse Estado.

N. 403.—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 15 do corrente, prorogando a licença em cujo gozo se acham os guardas da Alfandega de Santos Tourville Lopes, Manuel Alves Pinto Leite e João Coletto dos Santos e o escriptão da collectoria das rendas federaes em Amparo, nesse Estado, Gustavo de Lacerda Werneck.

N. 404.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 291, de 17 de julho ultimo, e interposto por Barbaris, Manesi & Comp., da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega de Santos, de accordo com as commissões de Tarifa e Arbitral, mandou classificar como papel colorido, liso de ambos os lados, sujeito á taxa de 500 réis por kilogramma, do art. 612 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 8.888, de fevereiro de 1903, como papel ordinario, proprio para embrulho, para pagamento da taxa de 2\$200 do referido artigo, resolveu, por despacho de 20 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

N. 405.—Remetto-vos o incluso requerimento em que a Associação Artistica e Literaria de Taubaté, pede isenção de direitos de 25 duzias de cadeiras, encomendadas em New-York, para o Lyceu de Artes e Officios mantido pela mesma Associação, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 do corrente, providencias para que a requerente prove que o ensino ministrado por aquelle Lyceu é publico e gratuito e que possui edificio proprio, como exige o § 35 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, bem assim encaminhe o seu pedido por essa delegacia.

Recabedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1906

Manoel Ramos Paes.—Inscрева-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Albino Gonçalves Peixoto Silva.—Idem.

Mme Thereza Prestes.—Idem.

Encarnação Rubirat.—Idem.

Adriano Lopes.—Idem.

Francisco Guido.—Idem.

Manoel Antonio Saraiva de Oliveira.—Idem.

Felippe Langone.—Idem.

Guimarães & Carvalho.—Idem.

Manoel Gomes.—Idem.

Antonio Crescente.—Idem.

José Avena.—Idem.

José Zilson.—Idem.

Victor P. Domingues.—Idem.

João Baptista de Mello.—Idem.

Daniel Pinheiro & Comp.—A vista do parecer, inscreva-se com o valor de 3:000\$. Imponho a multa de 50\$, nos termos do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

J. Menezes & Comp.—Mostre-se habilitado a requerer restituição.

H. Bohne.—Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, nos termos do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Pimenta de Mello & Comp.—Idem.

Seraphim Gonçalves Nogueira.—Satisfaça a exigencia.

Pedro Mendes Limoeiro.—Pague o imposto em debito.

Joaquim Augusto da Costa Pinto.—Prove o direito de propriedade por parte do inventariado e pague o imposto de penna de agua do exercicio de 1905.

Pimenta & Meirelles.—Transfira-se.

João Pinto Daniel.—Idem.

Antonio José da Silva Monarcha.—Idem.

Beato & Irmão.—Idem.

Gonçalves & Diz.—Idem.

Afonso & Comp.—Idem.

Carqueja & Neves.—Idem.

João Gomes dos Reis.—Idem.

José Nogueira Junior.—Pague o imposto em debito.

Francisco Biasio.—Transfira-se. Imponho a multa de 500\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Souza Fernandes & Comp.—Averbe-se a mudança.

W. B. Hentz e outros.—Idem.

João Salathiel e Valença.—Idem.

Azevedo & Irmão.—Idem.

Emilio Lambert.—Idem.

Companhia Brasileira de Artes Graphicas.—Idem.

Seraphina Martins Torres.—Satisfaça a exigencia.

Pousa & Alves.—Idem e pague o imposto em debito.

Companhia Graphica do Brazil.—Satisfaça a exigencia.

M. Azevedo & Comp.—Paguem o imposto refetivo ao exercicio de 1905 e 2º semestre de 1906.

Alfredo G. F. do Amaral.—Note se nos termos do parecer.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de setembro de 1906

Caixa Geral das Familias, pedindo que certifique quaes os nomes dos actuaes directores membros do conselho fiscal.—Certifique-se.

Caixa Geral das Familias pedindo que, se certifique, por qualquer processo, consta ter outros directores que, não sejam os mencionados na petição.—Comquanto já esteja certificado o pedido feito na presente, em virtude de petição desta data, attenda-se ao pedido da supplicante.

Dia 28 de setembro de 1906

Northern Assurance Company, pedindo expedição de guia para recolher ao Thesouro Federal dous titulos do emprestimo de Es. 2.000, para completar os depositos feitos em 17 e 23 de setembro de 1904.—Deferido; expeça-se a guia.

Expediente em 28 de setembro de 1906

A' New-York Life Insurance Comp.:

N. 399.—Declarando que todos os papéis que tiverem de ser encaminhados ao Ministro da Fazenda, deverão ser por intermedio desta Inspectoria nos termos do art. 55, n. IV do regulamento que, baixou com o decreto n. 5.072, e a que está sujeita, em virtude das disposições dos arts. 8º e 9º, do regulamento citado, afim de não se reproduzir o facto constante do officio de 10 de agosto ultimo.

—Ao fiscal junto á New-York Life Insurance Comp.:

N. 400.—Chamando a sua attenção para o facto que, espera não se reproduzir, com relação ao officio da Companhia em 10 de agosto ultimo, encaminhado com transgressão do art. 55, n. IV, do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 1903, a qual ella está sujeita *ex-vi* dos arts. 8º e 9º, do mesmo regulamento, e em virtude de cuja expressa disposição todos os papéis referentes ás companhias que, exploram a industria do seguro tem de ser encaminhados ao Sr. Ministro por intermedio desta repartição.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda :

M. 401—Remettendo; devidamente informado, o processo relativo ao pedido de aprovação dos estatutos da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos « *Lloyd Americano* », com sede nesta capital, com a réplica apresentada pela mesma Companhia ao despacho de 26 de março proximo passado.

—Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 402—Remettendo, os documentos a que se refere o officio n. 333, de 9 de agosto ultimo.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 28 do corrente, foi exonerado Manoel Antero de Andrade do lugar de serralheiro de 2ª classe do corpo de artifices militares.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 25 de setembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo o titulo de pensão de montepio civil, na importancia annual de 1:200\$, a que tem direito a menor Sebastiana dos Santos Drummond, filha legitima do contribuinte almoxarife aposentado do Arsenal de Marinha do Ladario Ignacio Antonio Drummond, acompanhado do respectivo processo de habilitação e da folha n. 58, na importancia de 200\$000, referente ao funeral e luto (aviso n. 1.372).

Rogando providencias sobre a concessão á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, do credito de 400\$000, á conta da verba — Força Naval— Pessoal— do orçamento em vigor, para pagamento ao pratico Manoel Joaquim da Costa pelos serviços que presta a bordo do caça-torpedeiros *Gustavo Sampaio* (aviso n. 1.379).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.380).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios interiores, transmittindo cópia do termo de obito do menor Sabino Ferreira Mendes, que pereceu no naufragio do batelão *Caripira*, do reboco da lancha nacional *Cauré*, no rio Branco (aviso n. 1.373).

—Ao Quartel General da Marinha, communicando, de ordem do Sr. Ministro, que ora é autorizado o Commissariado Geral da Armada a fornecer á Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Sergipe a louça de que se occupou no officio n. 193, do 28 de abril do corrente anno (officio n. 1.381).

—Ao Arsenal de Marinha desta Capital, autorizando a mandar entregar á Contadoria da Marinha as cadernetas da Caixa Economica desta Capital pertencentes aos aprendizes artifices e artifices militares constantes da relação que acompanhou o officio n. 278, de 28 de março ultimo (aviso n. 1.375).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.376).

—A' Repartição da Carta Maritima, declarando, para os devidos effeitos, que para execução do disposto no aviso n. 922, de 5 de julho ultimo, não se torna necessaria a existencia do livro de termos nessa repartição, basta somente que seja lavrado um termo de haver-se realizado a carga da agulha de bitacula ali encontrada a mais, e transmittindo uma cópia á Contadoria de Marinha, afim de ter logar a correspondente despesa ao commissario antecessor do responsavel actual, cumprindo, pois, que seja executado o disposto no supracitado aviso (aviso n. 1.377).

Dia 27

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

A' Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo seja concedido o credito de 400\$000,

á conta da verba—Material de Construção Naval—do orçamento em vigor, destinado á aquisição de um bote para o serviço da Capitania do Porto daquelle Estado (aviso n. 1.384).—Communicou-se á Contadoria e ás alludidas repartições (aviso n. 1.387 e officios ns. 1.385 e 1.386).

Seja concedido, por conta da competente rubrica do orçamento em vigor, á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo o credito de 21:980\$000, afim de ocorrer ás despesas de montagem e mudança do pharol do Rio Doce para a povoação da Regencia; devendo esse credito ficar na referida delegacia á disposição do respectivo capitão do porto (aviso n. 1.388).—Communicou-se á Contadoria e á já citada delegacia (aviso n. 1.389 e officio n. 1.390).

Seja transferida, do Thesouro Federal para a contadoria deste ministerio a importancia de 1.013:120\$509, do credito supplementar ás verbas 14ª e 25ª do actual orçamento da marinha, aberto pelo decreto n. 6.118, de 22 de agosto ultimo (aviso n. 1.397).

—Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, transmittindo a petição que ao Congresso Nacional endereça o fiel de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada José Cupertino da Graça pedindo pagamento de rações, em dinheiro, quando, em diversas épocas, esteve addido ao Quartel General da Marinha (aviso n. 1.391).

—A' Contadoria da Marinha, autorizando a mandar abonar ao 1º tenente Benelicto Ernesto Nunes Leal a importancia equivalente ao custo de uma passagem de 1ª classe do porto do Rio Grande do Sul ao desta capital, em paquete do Lloyd Brasileiro, e a entregar ao corpo de marinheiros nacionais o peculio escripturado nessa repartição, na importancia de 117\$019, constituido pelo ex-aprendiz marinhheiro da Escola da Parahyba Hermenegildo do Brito, que pediu restituição do mesmo peculio por intermedio da mencionada escola (avisos ns. 1.392 e 1.393).—Communicou-se ao Quartel General (officio n. 1.394).

—A' Capitania do Porto do Estado de Sergipe, declarando ter approvado o termo de despeza lavrado nessa capitania para isentar o patrão-mór José de Jesus Almeida da responsabilidade de diversos objectos que se perderam (aviso n. 1.395).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.396).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 26 de setembro de 1906

A' Repartição da Carta Maritima, declarando que ora mandam-se publicar ediaaes, não só aqui como nas cidades de Santos, Florianopolis e S. Francisco, convidando os herdeiros do fallecido João Joaquim Borges e quaesquer outros que se julguem com direito aos terrenos da ilha da Paz, em Santa Catharina, a apresentar documentos que comprovem a sua posse, acompanhados de propostas de venda, afim de que se resolva sobre a respectiva compra ou desapropriação nos termos da lei, visto não se acharem os mesmos terrenos inscriptos nos de tombamento dos proprios nacionaes, nem constar que estejam arrendados a particulares, e terem esses terrenos sido escolhidos para montagem de um pharol (aviso n. 889).—A's Capitánias de Santa Catharina e S. Paulo foram expedidos, nesse sentido, os avisos 890 e 891.

—A' Bibliotheca da Marinha, autorizando a fornecer ao commando geral da força policial do Districto Federal os livros constantes das relações que ora se remetem (aviso n. 892).—Communicou-se áquelle commando geral (officio n. 893).

Requerimento despachado

Dia 27 de setembro de 1906

Augusto Arnaldo da Silva Castro—Requerimento em termos.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 28 do corrente, foi dispensado o Dr. João Cavalcante Ferreira de Mello do logar de medico adjunto do exercito, que exercia interinamente, na guarnição do 1º districto militar.

Expediente de 24 de setembro de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Reiterando o pedido constante do aviso n. 492, de 8 do mez finio, reativo á distribuição do credito de 30:000\$000 á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba do Norte (aviso n. 611).

Remettendo, por tratar-se do assumpto da competencia do ministerio a seu cargo, papéis referentes á reversão pretendida por Maria Pereira do Jesus Bernardes de pontões de meio-soldo e montepio.

Solicitando pagamento no Thesouro Federal das seguintes quantias :

De 16:661\$220, sendo : a Azovado Alves, Irmão & Comp., 195\$000; a A. Placido Marques, 636\$000; a Francisco Leal & Comp., 5:000\$000; a Leandro Martins, 300\$000; a Moreira Barbosa, 79\$200; a Pacheco Moreira & Comp., 2:774\$000, e a Paulo Zsigmondy, 7:677\$020 (aviso n. 607) ;

De 120\$000 á Companhia de S. Christovão (aviso n. 608);

De 21:138\$484, sendo: a Bruggmann, Pereira & Comp., 16:812\$844; a Haupt, Biehn & Comp., 3:950\$00, e a Luiz Macedo, 376\$000 (aviso n. 609);

De 26:233\$648, sendo: a A. Placido Marques, 179\$400; a Alexandre Ribeiro & Comp., 170\$00; a Azevedo Alves, Irmão & Comp., 2:986\$905, a Bifano, Rocha & Comp., 80\$140; a Ferreira Passarello & Comp., 8:366\$093; a Gonçalves Castro & Comp., 291\$700; a J. M. Camanho, 576\$900; a M. J. Gomes Ferreira, 15\$000; a Machado Bastos & Comp., 1:190\$760; a Pacheco, Moreira & Comp., 6:600\$000; a Rodrigo Vianna, 2:790\$150, e a Viuva Cunha Guimarães & Comp., 2:937\$500 (aviso n. 612);

De 15:820\$738, sendo: a Bifano, Rocha & Comp., 250\$400; a Borlido, Moniz & Comp., 143\$100; a Bruggmann, Pereira & Comp., 15:357\$938; a Gonçalves Castro & Comp., 60\$000, e a Laport, Irmão & Comp., 9\$300 (aviso n. 613);

De 3:414\$220 a Borlido, Moniz & Comp. (aviso n. 614).

—Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

No Paraná, declarando que deverá ser aboada uma etapa diaria de praça de pret, igual á que teem as praças da guarnição da fortaleza de Paranaguá, a João Felipe Santiago, patrão, e Tiburcio Felipe Santiago, Francisco Manoel Ribeiro e Jorge Ferreira da Silva, remadores da dita fortaleza;

Em Santa Catharina, concedendo uma etapa diaria de praça de pret a Firmino Feliciano Feijó, Benjamin Ludovino Machado, Christovão Colombo Nunes Pires, Manoel Firmino Feijó, Francisco Manoel de Brito, Hermínia José Pereira, Henrique José de Souza e Joaquim Polycarpo de Freitas, patrão, machinista, foguista e marinheiros da lancha a vapor *General Bormann*, em serviço na guarnição do dito Estado.

—Ao director geral da Saude, autorizando a mandar recolher ao Hospital Central do Exercito o aprendiz de 1ª classe do Laboratorio Chimico Pharmacutico Militar Felicio Benicio da Paixão Pinheiro, que se acha enfermo, descontando-se-lhe metade dos vencimentos a que por lei tiver direito, de accordo com o disposto na circular de 30 de setembro de 1881.●

—Ao intendente geral da Guerra, permitindo o despacho na Alfandega de Santos de 240 clavinotes destinados á força publica do Estado de S. Paulo.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando:

A deliberação que tomou o commandante do Asylo dos Invalidos da Patria de mandar suspender o pagamento ao soldado Francisco Gonçalves do soldo diario de 800 réis que percebia e o abono a diversas praças de soldo superior ao que lhes compete, até que as praças em questão exhibam sua provisão de reforma;

A nomeação que fez o commandante do 7º districto militar do 2º tenente Miguel Bonifacio Cabral de Mello para exercer, interinamente, o lugar de encarregado da secção do material do quartel-general do districto, sendo que essa nomeação subsistirá durante o impedimento do 2º tenente João Lino, que exerce effectivamente o referido lugar;

O contracto celebrado com Benedicto Canavarros para servir como pratico de pharmacia na commissão de linhas telegraphicas de Matto Grosso.

Mandando:

Considerar como engajado, a partir de 20 de junho de 1904, o cabo de esquadra do 7º batalhão de infantaria José da Motta.

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra do 3º regimento de artilharia Antonio José Barbosa e a ex-praça do 7º batalhão de infantaria Manoel de Barros Cavalcante.

Recolher ao 16º batalhão de infantaria, a que pertence, o 2º tenente Raymundo Nonato de Oliveira Santos, que serve no 33º, e ao Asylo dos Invalidos da Patria o sargento mandador Antonio Quirino dos Santos, que se acha com licença para residir na Capital Federal, conforme pediu,

Transfórindo o capitão graduado Antonio de Arca Leão do 2º batalhão de engenharia para o 6º de artilharia, e desse batalhão para aquelle o 1º tenente Nicoláo Antonio da Silva e o 2º tenente de cavallaria Durval Ormenville de Abreu, do 13º regimento para o 1º.

Ministerio da Guerra—N. 1.681 — Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1906.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito -- O 2º tenente do 20º batalhão de infantaria José Carlos Simões da Silva consulta qual a interpretação a dar-se ao disposto no art. 59 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro ultimo, na parte que ao official dá direito ao soldo, á etapa e á metade da gratificação de posto quando licenciado por molestia adquirida em acto de serviço, e ao soldo, á etapa e a um quarto de gratificação quando licenciado por molestia adquirida durante o serviço.

Em solução a tal consulta, declararai ao commandante do 4º districto militar, para que o sciéntique ao mesmo 2º tenente, que á junta militar que inspecionar o official compete fazer a distincção entre este e aquelle casos, figurados no citado artigo. Saude e fraternidade.— Francisco de Paula Argollo.

Requerimento despachado

Dia 28 de setembro de 1906

Viuva Cunha Guimarães & Comp., pedindo prorrogação do prazo para a entrega dos metros restantes de brim kaki.— Provem a força maior.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Dia 27 de setembro de 1906

Autorizou-se o gerente do Lloyd Brasileiro a conceder transporte, por conta deste Ministerio e nos termos da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, art. 14, § 5º n. III, letra b, do porto desta Capital ao de Belém, a 10 bois zebús, pertencentes ao Sr. Pedro Guimarães e a 4 ditos, pertencentes ao Dr. Geminiano Lyra Castro e destinados os ultimos ao Syndicato Industrial Agrícola Paraense.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil foram solicitadas providencias no sentido de ser concedido transporte da estação do Porto Novo do Cunha á Central a 10 bois zebús, apresentados pelo Sr. Pedro Guimarães e a 4 bois da mesma raça, da estação de Sapucaia á Central, apresentados pelo Dr. Geminiano Lyra Castro.

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1906

Frederico B. Vilaró, pedindo patente de invenção para «uma ferramenta util». — Afim de se resolver a respeito do seu pedido, convem que o requerente complete a denominação do invento, declarando quaes os seus fins ou applicação, conforme determina o art. 26 do regulamento anexo ao decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Antonio Coelho de Magalhães, pedindo garantia provisoria para um registro de penna de agua, ao qual denominou «Registro inviolavel». — Convem que o requerente satisfaça de modo completo a disposição do art. 26 do citado regulamento, declarando qual a sua profissão.

Moura & Wilson, pedindo que se mande expor, por 15 dias, nas pedras ou placas, existentes nesta repartição, os desenhos que acompanharem os pedidos de privilegio feitos em nome dos seus representados, isto a principiar com os desenhos que illustram o objecto da patente n. 4.702, cujo envolvero foi aberto em 6 do corrente. — Deferido.

Dr. Antonio Ennos de Souza, pedindo privilegio para sua invenção de «Pára-choques com receptores e transmissores de chumbo, denominados pára-choques Ennos de Souza». — Convem que o peticionario compareça a esta directoria geral para prestar esclarecimentos sobre a denominação do seu invento, afim de serem satisfeitas as disposições art. 26 do regulamento anexo ao decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Directoria Geral de Obras e Viação

O Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, resolve approvar, em caracter provisório, o quadro e tabella de vencimentos do pessoal para os diversos serviços do trafego, até a extensão de 200 kilometros, da linha ferrea de Bahurú

a Cuyabá, os quaes com esta baixam, assignados pelo director geral de obras e viação, da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1906.— Lauro Severiano Müller.

QUADRO E TABELLA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DO TRAFEGO, ATÉ A EXTENSÃO DE 200 KILOMETROS, DA ESTRADA DE FERRO DE BAHURU' A CUYABA', A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Administração

1 Contador, mensal.....	500\$000
1 Guarda-livros, idem.....	350\$000
1 1º Escriptuario, idem.....	250\$000
1 2º dito, idem.....	180\$000
1 Pagador, idem.....	250\$000
1 Fiel, idem.....	180\$000
1 Almoxarife, idem.....	300\$000
1 Fiel de almoxarife, idem.....	200\$000
1 Desenhista, idem.....	300\$000
3 Serventes, diaria.....	3\$500

Trafego

1 Chefe do trafego, mensal.....	800\$000
1 Ajudante, idem.....	400\$000
1 Agente de 1ª classe, idem.....	360\$000
Agente de 2ª classe, idem.....	240\$000
Agente de 3ª classe, idem.....	180\$000
1 Fiel de estação, idem.....	100\$000
Telegraphista, idem.....	200\$000
4 Praticantes, idem.....	80\$000
Chefe de trem de 1ª classe, idem.....	240\$000
Chefe de trem de 2ª classe, idem.....	180\$000
Chefe de trem de 3ª classe, idem.....	90\$000
Guarda-chaves, idem.....	105\$000
Guarda-freios, idem.....	105\$000
Serventes de estação, diaria....	3\$500

Locomoção — Tracção

1 Chefe da locomoção, mensal....	600\$000
1 Escriptuario, idem.....	180\$000
Machinista de 1ª classe, idem....	300\$000
Dito de 2ª classe, idem.....	240\$000
Dito de 3ª classe, idem.....	200\$000
Dito de 4ª classe, idem.....	180\$000
Foguista de 1ª classe, idem.....	120\$000
Dito de 2ª classe, idem.....	100\$000
Dito de 3ª classe, idem.....	80\$000
Graxeiro, diaria.....	3\$500
Limpadores, idem.....	3\$500
Accendedores, idem.....	3\$500

Officinas

1 Mestre de officinas, mensal....	560\$000
1 Chefe de deposito, idem.....	250\$000
1 Ajudante, idem.....	180\$000
1 Apontador, idem.....	150\$000
1 Ajustador, diaria.....	8\$000
1 Caldeireiro, idem.....	7\$000
1 Torneiro, idem.....	7\$000
1 Fundidor, idem.....	7\$000
1 Ferreiro, idem.....	7\$000
2 Malhadores, idem, a.....	4\$000
1 Serralheiro soldador, idem....	5\$000
1 Mestre carpinteiro, idem.....	10\$000
2 Carpinteiros, idem, a.....	7\$000
1 Pintor, idem.....	7\$000
7 Operarios, idem a.....	5\$000
4 Aprendizes, idem a.....	3\$000
1 Vigia, idem.....	4\$000

Conservação

1 engenheiro residente (por secção de 150 kilometros) mensal.	700\$000
Mestre de linha, mensal.....	180\$000
Feitor, diaria.....	4\$000
Trabalhadores, idem.....	3\$000

Telegrapho

1 Inspector, mensal.....	400\$000
2 Guardas-fios, diaria.....	4\$000

Administração superior

Será computada como despesa com a administração superior da companhia a verba de 15:000\$, por semestre ou 30:000\$, por anno.

OBSERVAÇÕES.

O pagador e o fiel, quando em serviço de pagamento na linha, terão respectivamente uma diaria de 6\$ e 4\$000.

Os agentes de 2ª e 3ª classes servirão também como telegraphistas.

O pessoal deste quadro será preenchido de accordo com as exigencias do serviço dos vencimentos nelle indicados, quer mensal, quer diario, serão considerados como um maximo, que não poderá ser excedido.

Para a conservação se contará um trabalhador por kilometro, um feitor para seis trabalhadores e um mestre da linha por secção de 50 kilometros.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 25 de setembro de 1903.—Pelo director, José Diniz Villas Boas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 27 de setembro de 1906

Antonio Lourenço, director da revista *Vila Galante*, recorrendo de um despacho do administrador dos Correios do Districto Federal.—Mantenho o despacho recorrido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 28 de setembro de 1906

Antonio Raymundo da Silva, pedindo entrega de documentos.—Entreguem-se mediante recibo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.730, de 24 de agosto, pagamento de 36:953\$825, da folha do pessoal empregado, em julho ultimo, no serviço de construção da nova Caixa de Amortização;

N. 3.076, de 26 do corrente, idem de 85:670\$973 a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, proveniente da iluminação publica das ruas, praças e jardins desta Capital, em agosto findo;

N. 2.918, de 12 do corrente, idem de 110\$ a Companhia Brasileira de Electricidade, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo;

N. 2.867, de 6 do corrente, idem de 3:778\$143 a diversos, idem idem, nos mezes de abril a junho ultimos;

N. 2.926, de 12 do corrente, idem de 963\$690 a diversos, idem idem, nos mezes de maio e julho ultimos;

N. 2.958, de 15 do corrente, idem de 8\$300 a Mello Sampaio & Comp., idem idem, no mez de junho ultimo;

N. 2.950, de 14 do corrente, idem de 6:702\$606 a diversos, idem idem, nos mezes de fevereiro a maio e julho ultimos;

N. 2.817, de 1 do corrente, idem de 160\$200 a diversos, idem idem, nos mezes de maio e julho ultimos;

N. 2.820, da mesma data, idem de 63\$400 a diversos, idem idem, nos mezes de março, abril e junho ultimos;

N. 2.819, da mesma data, idem de 49\$900 a diversos, idem idem, nos mezes de abril e maio ultimos;

N. 2.915, de 12 do corrente, idem de 1:627\$875 a diversos, idem idem, nos mezes de março a maio ultimos;

N. 2.797, de 29 de agosto, idem de 35\$870 a diversos, idem idem, em junho ultimo;

N. 2.795, da mesma data, idem de 7\$600 a Fontes Garcia & Comp., idem idem, em junho ultimo;

N. 2.776, da mesma data, idem de 123\$160 a diversos, idem idem, nos mezes de abril a junho ultimos;

N. 2.782, da mesma data, idem de 47\$100 a Borlido, Moniz & Comp., idem idem, em junho ultimo;

N. 2.783, da mesma data, idem de 4\$680 a Luiz Macedo idem idem, idem;

N. 2.823, de 1 do corrente, idem de 138\$000 a diversos, idem idem, nos mezes de março, abril e junho ultimos;

N. 2.975, de 17 do corrente, idem de 150\$ a Custodio Alfredo Lavandey Raposa, por serviços extraordinarios prestados á Inspectoria Geral da Iluminação desta Capital, em agosto ultimo;

N. 2.965, de 15 do corrente, idem de 70\$ a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes, em julho ultimo;

N. 2.885, de 10 do corrente, idem de 436\$720, a diversos, de fornecimentos para o serviço do Deposito Central, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em julho ultimo;

N. 3.017, de 20 do corrente, idem de 36:426\$800 a *The Amazon Steam Navigation Company, Limited*, da subvenção relativa ás viagens realizadas nas linhas de Macaós, Macapá, Bayão, Iquitos, Madeira, Purús, Negro e Oyapock, em maio ultimo;

N. 2.917, de 12 do corrente, idem de 183\$ a Companhia Norte Paulista, de agua fornecida á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 2.966, de 15 do corrente, idem de 113\$060 a *Leopoldina Railway Company*, de passagens concedidas a immigrants, em maio ultimo;

N. 2.876, de 6 do corrente, idem de 56\$170 a Luiz Macedo, de objectos fornecidos em julho ultimo á Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.879, de 6 do corrente, idem de 121\$551 a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do gaz consumido na iluminação do edificio da Inspeção Geral das Obras Publicas no 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.937, de 13 do corrente, idem de 104\$ a Amaral Guimarães & Comp., de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes, em julho ultimo;

N. 2.833, de 10 do corrente, idem de 1:363\$ a Luiz Macedo, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em julho ultimo;

N. 2.881, de 6 do corrente, idem de 95\$500 a Tavares de Mattos & Comp., de fornecimento e concerto de diversas peças para a Inspeção Geral das Obras Publicas, em julho ultimo;

N. 2.953, de 15 do corrente, idem de 8:168\$102 a diversos, de fornecimentos, em julho ultimo, á Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 2.990, de 19 do corrente, idem de 520\$250 a Thomaz Pereira & Comp., de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes, em julho ultimo;

N. 2.991, da mesma data, idem de 104\$900 a Gonçalves Castro & Comp., idem idem, idem;

N. 2.875, de 6 do corrente, idem de 599\$940 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em julho ultimo;

N. 2.816, de 1 do corrente, idem de 9\$670 a Hime & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo;

N. 2.858, de 4 do corrente, idem de 488\$446 a diversos, idem idem, nos mezes de maio e junho ultimos;

N. 2.859, da mesma data, idem de 300\$ a Campos Mahestelt & Comp., idem idem, em junho ultimo;

N. 2.851, da mesma data, idem de 1:368\$100 a diversos, de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos, em julho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.723, de 6 do corrente, pagamento de 1:271\$172, da folha do pessoal contractado do Instituto Nacional de Surdos Mudos, relativa a agosto findo;

N. 3.772, de 12, idem de 4:612\$014 a diversos, de fornecimentos feitos ao Instituto Serotheropico Federal, nos mezes de abril a julho ultimo;

N. 3.797, de 14, idem de 1:891\$ a Lopes & Sobrinho, de obras realizadas no predio em que funciona o escriptorio de obras do ministerio;

N. 3.874, de 20, idem de 2:759\$850 a diversos, de fornecimentos ao Externato do Gymnasio Nacional, de abril a agosto ultimo;

N. 3.878, de 20 do corrente, adiantamento de 200\$ ao major quartel-mestre geral do commando superior da guarda nacional desta Capital Augusto Ferreira de Oliveira Amorim, para despesas miudas do mesmo commando;

N. 3.729, de 6 do corrente, idem de 203\$500 a F. Briguier & Comp., de livros fornecidos ao gabinete do consultor geral da Republica, em agosto ultimo;

N. 3.745, de 10 do corrente, idem de 21\$400 ao porteiro do Supremo Tribunal Federal João Rodrigues Ferreira, de despesas miudas por elle pagas, em agosto ultimo;

3.792, de 13 do corrente, idem de 28\$ á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens concedidas por conta deste ministerio, em maio ultimo;

N. 3.802, de 14 do corrente, idem de 1:677\$350 a diversos, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, em agosto ultimo;

N. 3.835, de 17 do corrente, idem de 979 ao *Jornal do Commercio*, de publicações, no mez de julho ultimo;

N. 3.771, de 12 do corrente, idem de 23\$, da despesa com o aseo do edificio onde funciona o juizo federal da secção do Rio de Janeiro, em agosto ultimo;

N. 3.723, de 6 do corrente, idem de 830\$200 a diversos, de fornecimentos á força policial, este anno;

N. 3.903, de 21 do corrente, idem de 5:108\$815 a diversos, de fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião, em agosto ultimo;

N. 3.824, de 15 do corrente, idem de 8:683\$760 a diversos, de despesas com a construção da Bibliotheca Nacional, nos mezes de junho, julho e agosto findos;

N. 3.827, de 15 do corrente, idem de 153\$900 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos ao Arquivo Publico Nacional, em agosto ultimo;

N. 3.757, de 11 do corrente, idem de 38\$, da folha das gratificações aos alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro, em agosto ultimo;

N. 3.749, de 10 do corrente, idem de 5.676\$258 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, nos mezes de maio e junho ultimos, o consumo de gaz no 1º trimestre do corrente anno;

N. 3.852, de 18 do corrente, idem de 2.511\$062 ao thesoureiro do corpo de bombeiros capitão Henrique Loureiro, da folha das praças reformadas daquelle corpo, em agosto ultimo;

N. 3.793, de 13 do corrente, idem de 183\$ a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Junta dos Corretores, em agosto ultimo;

N. 3.731, de 6 do corrente, idem de 87\$500 ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Manoel Leandro de Castro, de despesas de prompto pagamento por elle feitas nos mezes de junho e julho ultimos;

N. 3.730, de 6 do corrente, idem de 11\$ á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagem concedida á requisição do Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro, em abril ultimo;

N. 3.446, de 16 de agosto, idem de 40\$ ao thesoureiro do corpo de bombeiros Henrique Loureiro, de despesas miudas por elle pagas em julho ultimo;

Sem numero, de 8 de agosto, idem de 85\$ ao director do Instituto Nacional de Musica, Henrique Oswaldo, de despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em julho ultimo;

N. 3.808, de 14 do corrente, credito de 97\$ á Delegacia no Rio Grande do Sul para pagamento de publicações referentes ao serviço eleitoral do municipio do Rio Grande;

N. 3.881, de 20 do corrente, idem de 80\$644 á Delegacia em S. Paulo para pagamento da gratificação que compete, no periodo de 1 a 15 de agosto findo, ao substituto da 7ª secção da Faculdade de Direito naquelle Estado Dr. F. Vergeiro Stridel;

N. 3.791, de 13 do corrente, idem de 2.888\$553 a diversos, de fornecimentos ás Delegacias da Saude, no mez de agosto ultimo;

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 295, de 22 do corrente, pagamento de 720\$ ao 2º tenente do 29º batalhão de infantaria Olavo Rodrigues Dornellas, de gratificação por serviços prestados á commissão de limites com a Bolivia, no periodo de 1 de janeiro a 31 de agosto ultimo;

N. 269, de 5 do corrente, idem de 10.455\$750 á Imprensa Nacional, dos trabalhos executados por conta deste ministerio, durante o 2º trimestre do corrente anno;

N. 290, de 15 do corrente, idem de 160\$500 a Louzinger & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado, em julho ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 861, da Imprensa Nacional, de 9 de agosto, pagamento de 2.640\$430 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, por serviços prestados á Imprensa Nacional, em maio ultimo;

Do juiz da 1ª vara, idem de 17\$010 a Dona Corbella Custodio de Araujo, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do juiz dos orphãos de S. Fidelis, idem de 231\$986 a João Pereira de Macedo, idem idem;

Do mesmo juiz, idem de 242\$646 a Anapi Pereira de Macedo, idem idem;

N. 83, da Delegacia no Maranhão, de 16 de junho de 1905, credito de 65\$ áquelle delegacia para pagamento da gratificação que deixou de receber, em dezembro de 1904, o alferes Marcos de Faria Bangani;

N. 4, da Delegacia em Minas Geraes, de 16 de fevereiro, idem de 60\$ áquelle delegacia para restituição a Manoel Lodi.

Requerimentos:

De D. Maria José Modesto, credito de 980\$ ao Thesouro Federal para pagamento das pensões devidas á requerente no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente anno;

De D. Angelina da Costa, idem de 320\$ á Delegacia em Matto Grosso para pagamento das pensões devidas á requerente no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro do corrente anno;

Da *Western Telegraph Company*, pagamento de 99\$440, da transmissão de um telegramma para Londres pelo Ministerio da Fazenda, em julho ultimo;

De Henrique José Louney, idem de 51\$335, da restituição do sello de nomeação a mais paga;

Do *Jornal do Brazil*, idem de 39\$, da publicação de editaes do Thesouro Federal, em julho ultimo.

Exercícios findos:

Requerimento do tenente Antonio do Nascimento Linhares, pagamento de 900\$, de gratificação no periodo de 13 a 30 de junho de 1905, por serviços prestados ao Ministerio do Exterior.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.344, de 19 do corrente, pagamento de 20.071\$132 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

N. 1.354, de 21 do corrente, idem de 2.023\$600 a diversos, idem, idem, nos mezes de maio a julho do corrente anno;

N. 1.337, de 19 do corrente, idem de 180\$ ao capitão-tenente Albino da Silva Maia, delegado da Capitania do Porto em S. João da Barra, pelo aluguel da casa em que funciona a mesma delegacia, durante os mezes de maio a julho do corrente anno;

N. 1.355, de 21 do corrente, idem de 2.835\$ á Nova Fabrica Rinck, do fornecimento de panno azul nacional ao corpo de infantaria de marinha;

N. 1.127, de 17 de agosto, idem de 141\$090, de um saque feito pelo Consulado do Brazil em Montevideo contra o Thesouro Federal, a favor do Banco Italiano del Uruguay.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 570, de 11 do corrente, pagamento de 3.906\$600 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados em estabelecimentos deste ministerio no corrente exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal.—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas; e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praça de Santa Luzia n. 5; 5ª, praça da Republica n. 12; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiências de hoje

Supremo Tribunal, ao meio-dia.

Juizes de Direito—Provedoria e Resíduos, ás 11 3/4 horas; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª e 15ª ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª e 14ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 28 de setembro de 1906

Presidente, Sr. desembargador Miranda Ribeiro — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Muniz Barreto, Lima Drummond, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto e os Srs. desembargadores Dodsworth, Gama e Souza e os Srs. Drs. juizes de direito, Enéas Galvão e Nabuco de Abreu, que foram convocados.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 627—Relator, Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Pedro de Oliveira Santos; agravada, a Empreza de Construções Cíveis.—Vencendo-se a preliminar de tomar-se conhecimento do agravo, contra o voto do Sr. desembargador H. Dodsworth, deu-se-lhe provimento para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a decisão agravada, mande cumprir o disposto no art. 218 do decreto n. 5.561, de 19 de julho de 1905, contra o voto do Sr. Dr. Enéas Galvão, que tomou parte no julgamento. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Souza Pitanga, no impedimento do Sr. desembargador Miranda Ribeiro. Impedidos os Srs. desembargadores Salvador Moniz, Muniz Barreto e Bulhões Pedreira.

N. 626 — Relator, Sr. desembargador Salvador Moniz; 1ºs agravantes, conde de Araguaia e sua mulher; 2º agravante, Dr. João Rodrigues Peixoto; agravados, Dr. João Baptista de Castro e outros.—Deu-se provimento ao agravo para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a decisão agravada julgue-se incompetente, declinando para a competência do Juizo da Provedoria. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Souza Pitanga, por impedimento do Sr. desembargador Miranda Ribeiro. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Gama e Souza, por serem impedidos os Srs. desembargadores Lima Drummond e Bulhões Pedreira.

N. 646—Relator, Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, D. Maria Rita de Souza; agravado, o juizo.—Nexaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 642 — Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; agravantes, Manoel An-

tonio da Costa e Joaquim Seabra Ramalho, socios da firma em liquidação Valle Costa & Ramalho; aggravado, José Luiz Fernandes Villela.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 651—Relator, Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Antonio Vicente Ribeiro; agravada, Maria Rita de Souza.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Carta testemunhavel

N. 84—Relator, Sr. desembargador Muniz Paereiro; supplicante, Annibal Diez; supplicado, o juiz.—Julgaram procedente a carta testemunhavel.

N. 82—Relator, Sr. desembargador Pitanga; supplicante, Dr. Guydo Cardoso de Menezes e Souza; supplicado, o juiz.—Julgaram improcedente a carta testemunhavel. Deu-se por impedido o Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 648—Sr. desembargador B. Pedreira.

N. 650—Sr. desembargador Pitanga.

N. 652—Sr. desembargador Salvador Muniz.

Recurso de habeas corpus

N. 26—Sr. desembargador L. Drummond.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 635 e 636.

Na sessão de Camaras Reunidas, convocadas para hoje, 29, será resolvida a apresentação do nome do juiz de direito que tem de preencher a vaga deixada na Corte de Appellação pelo desembargador Manoel José Espinola.

EDITAL

Faço publico que, em seguida á sessão ordinaria de Camaras Reunidas, convocada para o dia 29 do corrente, ás 12 horas da manhã, realizar-se-ha uma sessão extraordinaria das mesmas camaras para o fim determinado na segunda parte do n. III do art. 144 do regulamento approved pelo decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905.

Secretaria da Corte de Appellação do Distrito Federal, 28 de setembro de 1906.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. CICERO SEABRA—ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL.

Despachos do dia 26 de setembro de 1906

Ações ordinarias

Autor, José Luiz dos Santos; réos, Dr. Honório Pinheiro Teixeira Coimbra, por si e como inventariante, e herdeiros dos bens do finado desembargador Honório Teixeira Coimbra.—Corrija-se a numeração, de fls. 8 em diante.

Autor, Dr. José Antonio da Costa Junior; ré, a Companhia Estrada de Ferro Espirito Santo e Minas.—O autor requere o proseguimento.

Executivos hypothecarios

Exequente, José Vicente da Costa; executados, Luiz de Castro Marques da Silva e sua mulher C. Lavinia Muniz Marques.—Indefiro a petição de fls. 65 e cumpra-se o despacho de fls. 56.

Exequente, Antonio Gonçalves da Fonte; executados, Custodia Christina Torres da Costa e seu marido Jeronymo Augusto da

Costa.—Julgo por sentença a fiança prestada a fls. 188, para que surta seus legaos e devidos effeitos.

Aggravo

Aggravante, Antonio Ferreira Monteiro da Silva; agravados, Valdemiro A. Soares e Carlos Schummtspahen & Comp.—Converto o julgamento em diligencia, para que o Dr. juiz a quo dê vista ao agravado. Custas afinal.

Prestação de contas

Supplicante, José Ribeiro Cardoso, cessionario de Joaquim Teixeira de Carvalho; supplicado, José Martins Barbosa, depositario.—Em prova, com a dilação de dez dias.

Dia 27

Execuções

Exequente, Banco da Republica do Brazil; executado, João Peixoto de Souza.—Defiro a petição de fls. 59.

Exequente, Richard George Reidy; executado, Ernesto Durisch.—Julgo por sentença deserta e não seguida a appellação, em vista da certidão de fls. 195. Pagas as custas pelo appellante e proseguindo a execução os seus terminos.

Ação ordinaria

Autor, José Luiz dos Santos; réos, Dr. Honório Pinheiro Teixeira Coimbra, por si e como inventariante, e herdeiros do finado desembargador Honório Teixeira Coimbra.—Recebo a appellação interposta a fls. 48 v., em ambos effeitos e mareo o prazo da lei para a sua apresentação á superior instancia.

Absolvição de instancia

Supplicante, Francisco da Motta Junior; supplicada, D. Maria Julia Barcellos Leal.—Julgo por sentença absolvida da instancia a supplicada e condemnno o réo nas custas.

Supplicants, Francisco da Motta Junior; supplicado, Antonio Izidro Gonçalves.—Julgo por sentença absolvido da instancia o supplicante, pagas as custas pelo supplicado.

Appellação commercial

Appellante, Antonio Joaquim Bordallo Velho; appellados, Damasio & Comp., cessionario de Barroso, Primo & Comp.—Vista á parte.

Audiencia do dia 28 de setembro de 1906

Fallencias

Sto'ano Pelajo.—Na ausencia de credores verificados para nomear, nomeio para syndico, em substituição, o Dr. Augusto Pinto Lima.

Antonio Joaquim Pereira.—Negado seguimento ao agravo.

Liquidação de firma

Gabriel & Comp.—Dado provimento ao agravo e nomeado liquidante o coronel Manoel Reis.

Liquidação forçada

Companhia Chemins de Fer Espirito Santo e Minas.—Em vista dos autos, indefiro a petição de fls. 151, e sobre o pedido da liquidação forçada, seja o mesmo preparado na forma da lei. Diga a companhia supplicada em 48 horas sobre a justificação a fls. 125 e sobre o pedido na petição de fls. 2.

Dez dias

Autor, João Lourenço Alves Galo; réo, Antonio Alves Ferreira Sobrinho.—Respondido o agravo.

Executivo hypothecario

Exequente, Dr. João de Albuquerque Se-rejo; executada, D. Maria Quintana da Costa.—Julgo por sentença o termo de desistencia tomado a fls. para que produza os seus legaos e devidos effeitos. Pagas as custas.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ—DR. RAJA GABAGLIA, ESCRIVÃO INTE-RINO, ARNALDO DA SILVA TRILHO

Despachos do dia 28 de setembro de 1906

Dez dias

Autor, Gastão Meirelles de Mesquita; réos, D. Maria da Natividade Costa Freire e Alfredo da Silva Pinheiro Freire.—Recitada in limine a excepção opposita.

Autor, Leopoldo Miguelote Vianna; réo, Dr. Joaquim Maria Corrêa.—Sellados, voltem.

Autor, José Teixeira Patharas; réo, Alfredo Monteiro.—Accusada a citação feita e assignados os dez dias da lei para embargos.

Autores, Corrêa da Costa & Comp.; réos, os syndicos da fallencia de Luiz da Silva Lopes.—Accusada a citação feita, para offerecerem embargos de justo impedimento por não terem feito seguir a appellação no prazo legal.

Autor, Antonio Penna Gabriel; ré, D. Maria Rosa de Borba.—Condamnada a ré, e recebidos os embargos para dar lugar á discussão.

Autor, Antonio Pereira Gabriel; ré, D. Maria Rosa de Borba.—Em uma petição do autor, por linha nos autos, foi proferido o despacho seguinte: Esta petição constitui um verdadeiro arrazoado, incompativel com a forma processual applicavel á hypothese do autor e fóra do uso; assim indefiro-a.

Ações ordinarias

Autor, o Banco dos Operarios; réo, o Banco da Republica do Brazil.—Arbitrado a cada periodo os salarios de 50\$000.

Autor, Antonio Ignacio Loureiro Raul; réo, Antonio Manoel de Siqueira.—Accusada a citação feita, e assignados os dez dias para contestação.

Autora, a massa fallida de Fragozo & Magalhães; réo, Antonio da Costa Flora.—Accusada a citação na pessoa de seu procurador, e assignado o prazo legal para contestação.

Liquidações

Da firma Joaquim Antonio de Carvalho & Comp.—Ao calendo.

Da firma Corrêa & Ferreira.—Julgado por sentença o accordo.

Da firma Soares & Monteiro.—Decretada a liquidação, e nomeado liquidante o socio Dr. João Teixeira Soares.

Liquidação forçada

Da Companhia União Sarcabana e Bauna.—Foi proferido o despacho do teor seguinte:—Selle o supplicante de fls. 5.693 as folhas referentes ao seu incidente. Accuse-se o recebimento do officio de fls. 5.709 e communique-se á respectiva repartição o seu conteúdo, passando-se a importancia arrecadada á disposição do Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos e ausentes.

Em uma petição, por linha nos autos, da Companhia Edificadora foi proferido o despacho seguinte: Satisfaca-se o despacho supra.

Carta precatória

Supplicants, D. Rita Massow; supplicados, Laemmert & Comp.—Cumpra-se sem prejuizo das diligencias do processo de fallencia.

Fallencias

De Augusto V. de Magalhães.—Nomeados fiscaes os credores Dr. Humberto Pimentel Duarte e J. C. Soares & Comp.

De Taveira & Comp.—Vista ao Dr. Curador geral de ausentes.

De C. B. Froza—Diga o syndico em 48 horas.

De J. Iribarne—A' vista da decisão de fls. 518, cumpra-se o despacho de fls. 530.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Dia 28 de setembro de 1906

Reivindicação

Autor, Martins Carneiro; réos, D. Luiza Philomena Ribeiro e outros.—Hei por prestada a fiança ás custas, requerida a fls. 218, e mando, portanto, estes autos remetidos ao Supremo Tribunal, no prazo legal, descontados os dias interrompidos com o processo da fiança.

Notificações

Notificante, a Empresa Industrial do Ladrilhos Hydraulicos; notificados, Avaro Frederico Thedim Lobo e outros.—Vista a notificante para dizer sobre a impugnação.

Notificante, Empresa Industrial do Ladrilhos Hydraulicos; notificados, Alvaro Frederico Thedim Lobo e outros.—Cumprido o despacho de fls. 25, voltem.

Aggravo

(Da 3ª Pretoria)

Aggravante, a Companhia Manufactora de Fumos; aggravado, Francisco de Oliveira Teixeira.—Deu-se provimento ao recurso.

Appellações

(Da 3ª Pretoria)

Appellante, Dr. Laurence de Salusso Lusac; appellado, Edgard Rodrigues Peixoto.—Vista ás partes.

(Da 3ª Pretoria)

Appellante, Casemiro de Sá Araujo Lima; appellado, Manoel José Tavares.—Não se tomou conhecimento da appellação.

Ações ordinarias

Autor, Joaquim Rodrigues da Silva; réos, Clemente Botelho e outro.—Em prova.

Autor, Joaquim Rodrigues da Silva; réos, Clemente Botelho e outro.—Em prova.

Executivos

Exequente, Pedro Cardoso Soares; executado, Joaquim Rodrigues Corrêa de Paiva.—Deferida a petição de fls. 74.

Exequente, Dr. Francisco Monteiro de Azevedo Caminhoá; executado, José Martins da Rocha.—Rejeitados *in limine* os embargos.

Exequente, Alfredo de Almeida Gomes; executado, Francisco da Costa Nunes.—Julgada procedente a acção e subsistente a penhora.

Embargos de terceiros

Embargante, D. Marianna Pinto de Araujo Corrêa e Oliveira; embargados, Joaquim Alves Pereira de Castro e outro.—Rejeitados *in limine* os embargos.

Ação de dez dias

Autor, tenente-coronel Antonio da Silva Jatalhy; réos, Rodrigues de Almeida & Irmão.—Julgada por sentença a justificação de ausência.

Fallencias

Franciscode Paula Palhares (ex-corretor).—Insista-se na intimação ao fiscal que ainda não foi encontrado.

Nacif Elias.—Proceda-se a novo leilão.

Augusto Costa.—Publicados os editaes sobre a reabilitação requeria, voltem.

Liquidações

Jeronymo de Almeida & Comp.—Os interessados que digam sobre o exame do fls. 42 a 45.

Valle Costa & Ramalho.—Sobre as arguição de fls. 228, diga o liquidante em 24 horas.

Manoel Monteiro Bentim & Irmão.—Deferido o requerimento de fls. 139 a 140, salvo, porém, ao liquidante o direito de apresentar proposta aceitavel pelos interessados.

José de Oliveira Lopes & Comp.—Promova o liquidante, no prazo de cinco dias, a verificação do balanço.

Gouvêa, Brandão & Comp.—Os interessados que digam sobre o calculo de fls. 173 a 175, no prazo de cinco dias.

Dissoluções

Estevão Gonçalves & Comp.—Deferido o pedido de fls. 78, attento o accôrdo dos interessados, nomeio o leiloeiro J. Dias para effectuar a venda requerida.

Vieira & Salgado.—Destituído o liquidante Henrique Paulino Salgado e nomeado em sua substituição Dr. Sergio Teixeira de Macedo.

Depositos

Duarte Silva & Fonseca e Valla, Costa & Ramalho.—Indefiro o requerido a fls. 47, attento o disposto no art. 18 do Código Commercial.

Juiz dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças do dia 27 de setembro de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Maria Amelia Jobim Barroso de Almeida.—Vistos; e sendo revel nesto processo D. Maria Amalia Jobim Barroso de Almeida, nada allegando em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar a referida infractora ao pagamento da multa de 5\$, grão minimo do art. 98 § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; ré a mesma.—Idem.

Despachos e sentenças do dia 28 de setembro de 1906

Autora, a justiça sanitaria; ré, Alphenia de Jusus.—Proceda-se ao arbitramento do quanto pode a ré haver em cada dia pelos bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão a condemnada para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Serzedillo Corrêa e Mendes Totta, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos e á ré.

Autora, a mesma; ré, Pedro de Amorim.—A vista da conta de fls. 13 e do conhecimento de fls. 15, julgo o processo findo.

Juiz da Quinta Pretoria

JUIZ, DR. ALFREDO DE ALMEIDA RUSSELL—ESCRIVÃO INTERINO, JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO

Despachos do dia 28 de setembro de 1906

Penhora executiva

Exequente, Antonio Ferreira Tarouquella; executada, D. Lucia da Conceição; Monteiro & Pereira, terceiros embargantes.—Vistos os autos. Monteiro & Pereira, juntando o documento de fls. 23 e produzindo para reforço o depoimento de duas testemunhas, embargam a penhora feita a fls. 150, allegando: a) que são os senhores e possuidores dos moveis penhorados e a elles alugados pela ré; b) que o aluguel é do data de 22 de agosto do anno passado. O que tudo bem examinado.

Considerando que baseam os embargantes as suas allegações no documento de fls. 23 e na prova testemunhal;

Considerando que o documento de fls. 23 é uma declaração da ré de que esses objectos penhorados eram de propriedade dos embargantes;

Considerando que, não obstante ter a ré assignado no documento a data de 22 de agosto de 1905, foi tal documento apresentado em tabellião a 26 do corrente, isto é, depois de ter sido feita a penhora;

Considerando que, assim sendo, só vale o documento contra o embargado de data posterior á penhora (lei n. 79, de 26 de agosto de 1892, art. 3º e assim sendo, consiliera-se feito em fraude de execução, regulamento n. 737, de 25 de de novembro de 1850, art. 494 § 2º);

Considerando que, entretanto, mesmo valido que fosse o documento para os fins que se tem em vista, não provaram as testemunhas que os bens penhorados fossem os proprios e identicos de propriedade e fossem dos terceiros embargantes;

Julgo improcedentes os embargos e os rejeito *in limine*. Prosiga-se a termos da execução e paguem os embargantes as custas.

Justificações

Justificante, João Gonçalves Soares; justificada, D. Francisca de Almeida, julgada por sentença.

Justificante, João Gonçalves.—Ao Dr. promotor.

Juiz da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos do dia 28 de setembro de 1906

Ações ordinarias

Autora, Maria Joanna Hodge; réo, João Montenegro Vigiér (reorrente).—Julgada improcedente a acção e proeiente a reconvenção para condemnar a autora a pagar ao réo a quantia pedida nos arugos de reconvenção.

Ação ordinaria

Autores, Carvalho & Comp.; réo, Dr. João Vieira Ferro.—Julgada procedente a acção e condemnado o réo no pedido, juros da móra e custas.

Ação summaria

Autor, Manoel Cerqueira do Magalhães, successor de J. Carvalho & Comp.; réo, João José Teixeira.—Condemnado o réo no pedido, juros da móra e custas.

Audiencias

O advogado Ataliba Pinto dos Reis, por parte de Antonio Figueiredo de Albuquerque accusou a penhora feita em bens de Alão Jacintho Gomes, assignando-lhe o prazo da lei para embargos. Apregoado, não compareceu.

O advogado João Paulo da Rocha, por parte de Simões & Souza, accusou a citação feita ao capitão Americo de Albuquerque, para fallar aos termos de uma acção summaria, depor, sob pena de confesso e ouvir jurar testemunhas, sob pena de revelia. Apregoado, não compareceu.

O advogado Manoel de Jesus Raposo, por parte de Costa & Mendes, accusou a citação feita a Antonio Figueiredo de Albuquerque para nesta audiencia louvar-se e vir louvar em peritos que procedem á vistoria com arbitramento no predio n. 132 da rua Archias Cordeiro. Apregoado, compareceu.

bitado, representado por seu advogado Ataliba Pinto dos Reis, que louvou-se em perito.

O solicitador Miguel Antonio da Silva Braga, por parte C. Lima & Comp., na acção ordinaria que move a Achilles Cesar Burlamarqui por em prova a causa e assignou-lhe a dilação probatoria de 20 dias. Apregoado, não compareceu.

Secção crime

Autora, a justiça; réo, Manoel da Cunha Vasconcellos, (arts. 294 § 1º, 294 § 1º comb. com o art. 13 Código Penal).—Na forma da promoção retro.

Autora, a justiça; réo, José Cardoso, (vulgo Cearense, art. 303 do Código Penal).—Na forma da promoção.

Autora, a justiça; réo, Antonio Fernandes, (art. 303 do Código Penal).—Intime-se o accusado para se ver julgar.

Autora, a justiça; réos, Armando Adriano Mendes e Caseiro Alves de Oliveira, (art. 356, combinado com o art. 358 do Código Penal).—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Torquato Moreira de Oliveira, (art. 303 do Código Penal).—Ao 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, José Luiz, (art. 303 do Código Penal).—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação de credores da firma Nobrega & Queiroz, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 29 de setembro corrente, ás 12 horas do dia, afim de verificarem os creditos e, elles approvados, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos, queliquidem os bens da massa, e uma commissão fiscal composta de dous membros, ficando pelo presente edital citados os credores por titulos ou obrigações ao portador para depositarem os em mãos dos syndicos provisórios A. Abreu & Comp., até dous dias, pelo mero, antes daquelle em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª Vara do Commercio da Capital Federal :

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia da firma Nobrega & Queiroz, sendo-lhe dirigida, por parte dos syndicos provisórios, a petição do teor seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial — Dizem A. Abreu & Comp., syndicos provisórios da fallencia de Nobrega & Queiroz, que estando preenchidas as formalidades do arts. 43 e 44 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, requerem a convocação dos credores na forma do art. 47 da citada lei. E deferimento. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1906.—A. Abreu & Comp. (Estava devidamente sellada). Despacho—Sim, em termos. F. 3 de setembro de 1906.—Gabaglia. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da firma Nobrega & Queiroz para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 29 do corrente mez de setembro, ás 12 horas do dia, afim de proceder-se á verificação dos creditos e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos provisórios; deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou for-

marem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalizadora composta de dous membros, que liquidem os bens da massa; arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião, ficando citados pelo presente edital os credores por titulos ou obrigações ao portador, para depositar em poder dos syndicos provisórios A. Abreu & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 59, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admittidos a tomar parte nas discussões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria, advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legaes, na forma dos arts. 47 e seus paragraphos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 203 a 203 do reg. n. 4.855 de 2 de junho de 1903, e que para a concordata é preciso que esteja aceita por numero de creditos e de credores que representem numero legal, e que os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado, nos termos de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de setembro de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo da Terceira Pretoria

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da Terceira Pretoria do Districto Federal, na forma da lei, etc :

Faço saber aos que o presente edital virem que, por Antonio José Ribeiro, me foi feita a petição do teor seguinte— Ilustrissimo, Excelentissimo Senhor Doutor Juiz da Terceira Pretoria. Diz Antonio José Ribeiro que, tendo sido amasiado com Lina Esther, moradora á rua do Nuncio n. 12 sobrado, quando resolveu separar-se da mesma Lina Esther e afastar-se da mancebia em que viviam, entregou á dita Esther sete lettras do valor de um conto de réis cada uma, aceitas no dia 1 de agosto do corrente anno, a venderem-se: 1ª no prazo de tres mezes, a 2ª no prazo de 6 mezes, a 3ª no prazo de 9 mezes, a 4ª no prazo de 12 mezes, a 5ª no prazo de 15 mezes, a 6ª no prazo de 18 mezes e a 7ª no prazo de 21 mezes; lettras essas dadas em recompensa da mancebia em que viviam e que foram dadas em substituição de um documento no valor de 6:380\$, que o supplicante por ser casado havia assignado em favor da supplicada, afim de que esta ficasse beneficiada em caso de morte do supplicante; nestas condições, pois, as ditas lettras não representam transacção real, porque o supplicante não recebeu quantia alguma ao aceitar taes lettras e quer protestar, como pela presente protesta não só contra a supplicada Lina Esther, mas também contra qualquer pessoa incerta que possa dolosamente se apresentar com alguma ou todas as ditas lettras, o offeito de constar o protesto do supplicante dentro dos 60 dias o ficar o protesto perpetuado em juizo e valendo como excepção de não recebimento de dinheiro para todos os effeitos legaes, pelo que requer a V. Ex. se digne mandar tomar por termo o protesto sendo delle intimada a supplicada pessoalmente e por editaes as pessoas incertas, sob as penas da lei; e P. R. Mercê. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1906. Está collada e devidamente inutilisada uma estampilha

federal de 300 réis. Despacho: Como requer feitas as intimações requeridas. Rio, 26 de setembro de 1906.—C. Tourinho. Torno do protesto: Aos 26 de setembro de 1906, neste cartorio da 3ª Pretoria, compareceu Antonio José Ribeiro e disse: que nos termos de sua petição retro que fica como parte integrante deste protesto contra a jessoa incerta que se apresenta com qualquer das sete lettras aceitas pelo supplicante em favor de Lina Esther, na importância de 7:000\$, porquanto, essas lettras são nulas de pleno direito com a se declara na petição retro; bem como protesta contra a mesma Lina Esther de quem não recebeu quantia de especie alguma e tudo para os effeitos legaes. E de como assim o disse assigna este termo, depois de lido e achado conforme. Eu, Gustavo Saturnino da Silva escrivente juramentado, o escrevi. Eu, Gaudencio Cesar de Mello, escrivão, o subscrevi.—*Antonio José Ribeiro.* E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Terceira Pretoria, aos 23 de setembro de 1906. Eu, Gustavo Saturnino da Silva, escrivente juramentado, o escrevi. Eu, Gaudencio Cesar de Mello, escrivão, o subscrevi.—*J. B. de Campos Tourinho.*

Juizo da Quinta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, 5º pretoi do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber a Jeronymo de Santa Barbara que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recebida denuncia, pela qual está sendo processado como incurso nas penas do art. 306 do Código Penal; e como não tenha sido encontrado afim de ser pessoalmente citado para ver-se processar e apresentar defesa, pelo presente o cito com o prazo de 20 dias, para, dentro dos mesmos, sob pena de revelia, comparecer neste juizo, á rua do Lavradio n. 161, sala das audiencias publicas deste juizo, afim de ver-se processar e apresentar defesa pelo crime do artigo supra declarado. As audiencias deste juizo são diariamente, em dias uteis, ao meio-dia. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei expedir o presente que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de setembro de 1906. Eu, Maximiano Francisco Duarte, escrivente juramentado, o escrevi. Eu, Joaquim de Paula Ribeiro, escrivão interino, o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russel.*

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias feita, ao réo João da Silva, na forma abaixo.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber a João da Silva que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida, a denuncia pela qual está sendo processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e como não tenha sido encontrado, afim de ser pessoalmente citado para se ver processar pelo dito crime, pelo presente cito-o com o prazo de 20 dias, pena de revelia, para, dentro do referido prazo, comparecer neste juizo, para se ver processar e apresentar defesa, ficando desde logo citado para todos os demais termos do processo até final julgamento. As audiencias deste juizo toem logar todos os dias uteis, ás 11 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento seu, mandou-se expedir o presente, que será afixado no logar do costume

e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de setembro de 1906. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrevi, o subscrevi, — José Ovidio Marcondes Romeiro.

De citação, com o prazo de 20 dias ao réo Martinho Bittencourt na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Protoria do Districto Federal :

Faz saber a Martinho Bittencourt que, por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida, denuncia pela qual está sendo processado, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal e, como não tenha sido encontrado, afim de pessoalmente ser citado para se ver processar e, pelo dito crime, pelo presente o citar com o prazo de 20 dias, sob pena de revelia, para comparecer neste juizo e apresentar defesa, ficando desde logo citado, para todos os demais termos do processo, até final julgamento. As audiencias deste juizo teem logar no nos dias uteis, ás 11 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento do mesmo mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de setembro de 1906. Eu, Guilherme Schimidt Barbosa, escrevente juramentado, o escrevi, Eu Francisco Pinto de Mendonça escrevi o subscrevi. José Ovidio Marcondes Romeiro.

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte :

FLORIANOPOLIS, 28 — O Congresso do Estado, em sua sessão de hoje, approvou a seguinte indicação :

Propomos que o Congresso, por intermedio da Mesa, dirija uma mensagem de congratulações ao Exm. Sr. Presidente da Republica e outra ao benemerito catharinense Dr. Lauro Müller, manifestando o entusiasmo e os applausos os mais sinceros de todo o povo deste Estado pela maneira brilhante, fecunda actividade e o grande saber que ambos teem demonstrado no desempenho das suas respectivas funções, dando cumprimento a este voto do Congresso, a quo gostosamente nos associamos, aproveitamos o ensejo para apresentar a V.V.

EEEx. expressões do nosso respeito e da nossa mais distincta consideração. — Santos Lostada, presidente. — João Carvalho 1º secretario. — Lucio Caldeira, 2º secretario.

FLORIANOPOLIS, 28 — Comissão popular festejos forvor mais franco entusiasmo, reconhecimento com que povo catharinense regosijo pelo faustoso acontecimento assignatura contracto Massiambu abro este Estado inicio sua grandesa e progresso accrescentando mais coroa louro benemerito governo V. Ex. mais fervorosas felicitações. — coronel, Germano Mendhausen. — coronel, Emilio Blum. — Dr. Pedro Taulois. — major Raul Tolentino. — Rodolpho Salles. — Lauro Linhares. — Cantidio Alves. — Dr. Honorio da Cunha Iconomos. — Agapito Iconomos. — capitão, Manoel José Fernandes. — Dr. Jesuino Vidal. — coronel André Wendhausen. — Carl Doepecke Junior. — coronel Julio Barbosa. — Dr. Nicolao Pedernheiras. — capitão de fragata, Costa Leal. — Dr. Fausto Augusto de Souza. — Dr. João Pedro da Silva. — Leon Eugenio Lapagessa. — José de Araujo Coutinho. — Dr. Henrique Chenaud. — Eduardo Horn. — coronel, Francisco Silva. — Clementino Brito. — Antonio Lopes de Mesquita. — João Grumiche. — João da Silva. — Ramos. — Paschoal Simon.

FLORIANOPOLIS, 28 — Levo conhecimento V. Ex. que teve hoje logar sessão abertura Congresso Estado respeitosa saudações. — Pereira Oliveira, governador.

Montepio dos Servidores do Estado — Esta instituição, installada em 14 de junho de 1835, tem por fim auxiliar a subsistencia das familias dos funcionarios publicos, civis e militares, federaes, estaduais e municipaes do Districto Federal, effectivos, interinos ou em comissão, e qua houverem concorrido para ella.

Esta instituição rege-se pelas disposições do plano approved por decreto de 10 de janeiro de 1835, com as modificações adoptadas posteriormente, e consolidadas no regulamento approved pelo decreto n. 4 774, de 4 de fevereiro de 1903.

Em 31 de agosto ultimo os saldos desta instituição eram discriminados do modo seguinte: em dinheiro no cofre, 42:324\$731; em conta-corrente no Banco do Brazil, 142:491\$292; em apolices da divida publica, 8.108:700\$00.

Esta instituição foi dotada pela lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, com a quota an-

nual de 400:000\$, proveniente do beneficio das loterias federaes.

Teem servido o cargo de presidente desta instituição, desde sua fundação até hoje, os seguintes senhores:

1º, conselheiro João Carneiro de Campos, 1835-37; 2º, visconde do Sopotiba, 1837-43; 3º, Manoel do Nascimento Castro e Silva, 1843-45; 4º, Saturnino de Souza e Oliveira, 1845-49; 5º, conselheiro Manoel Felizardo de Souza e Mello, 1849-1851; 6º, marquez de Olinda, 1851-53; 7º, Francisco de Paula Vasconcellos, 1853-55; 8º, barão de Cayrú, 1855-57; 9º, conselheiro Manoel Felizardo de Souza e Mello, 1857-59; 10º, barão de Muritiba, 1859-61; 11º, visconde de Inhauma, 1861-63; 12º, Manoel de Jesus Valdetaro, 1863-65; 13º, visconde do Rio Branco, 1865-81; 14º, marquez do Paranaguá, 1881-901; 15º, conselheiro Olegario Herculan de Aquino e Castro, 1901-1903; 16º, Dr. José de Oliveira Coelho, 1903-1905; 17º (o actual) Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Muquy*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Barkum*, para Madeira, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 6.

Pelo *Itatuba*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Campana*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape e Laguna, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Ré Umberto*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 27 de setembro de 1906.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diverso
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.	756.1	20.7	15.0	83	2.9	NNE	1.0	N. KN	
4 h. m.	755.8	21.0	15.1	82	0.0	Nulla	0.9	N. KN	
7 h. m.	757.0	19.6	14.4	86	3.2	W	0.8	CK.	
10 h. m.	757.1	22.4	14.9	74	2.0	NNE	0.0	Limpo	
1 h. t.	755.5	22.4	15.1	75	8.3	SE	0.0	Limpo	
4 h. t.	755.2	22.2	15.0	75	10.0	SE	0.0	Limpo	
7 h. t.	756.8	21.7	16.4	85	5.3	SSE	0.3	CK.	
10 h. t.	757.7	22.2	15.8	80	1.0	SW	0.4	CK.	
Médias.....	756.40	21.53	15.21	79.9	4.1		0.4		

Temperatura : maxima, ás 11 hs. m. 23.6; minima, ás 6 hs., 45 m. 19.3. — Evaporação em 24 hs., 1.9. — Ozono : ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 2.
— Horas de insolação: 8 hs., 45m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico o magnetico do dia 27 de setembro de 1906 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
	1 a...	757.54	20.0	15.26	87.8	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2....	757.32	20.0	15.42	88.8	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	757.15	20.0	15.26	87.8	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	757.08	20.0	14.94	86.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	757.27	19.5	15.25	90.5	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	757.57	18.8	14.53	90.0	SW	3	Muito bom	Orvalho	0	—	—	—	—	—	
	7....	757.87	19.0	14.75	90.0	W	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	
	8....	758.23	20.1	15.20	87.0	S	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	1	—	—	—	—	—	
	9....	758.19	22.8	15.31	74.0	NNE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	
	10....	757.94	23.6	15.52	72.0	NE	2	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	
	11....	757.71	24.2	15.33	68.1	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	
	12....	757.03	23.8	16.26	74.2	SE	5	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	2.10	—	—	
	13....	756.49	23.3	15.16	71.9	SE	6	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	
	14....	756.21	23.4	15.30	72.0	SE	6	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	
	15....	755.83	22.9	15.41	74.0	SSE	6	Claro	..	0	—	—	—	—	—	
	16....	756.24	23.0	14.36	71.6	SSE	6	Claro	..	0	—	—	—	—	—	
	17....	756.70	22.4	15.23	75.6	SSE	6	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	
	18....	756.99	21.8	15.60	80.6	SSE	6	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	
	19....	757.55	21.4	16.84	83.6	S	3	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	
	20....	758.00	21.4	15.36	81.1	SW	3	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	
	21....	758.18	21.0	14.81	80.0	SW	2	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	8.92	
	22....	758.40	21.0	15.12	82.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	
	23....	758.21	20.5	15.12	84.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	
	24....	758.17	20.1	15.83	91.0	NE	2	—	—	0	21.3	24.4	18.3	—	—	

OCCURRENCIAS

ERRATA—O mappa das observações meteorologicas simultaneas, anexo ao resumo meteorologico do dia 26 decorrente, é correspondente ao dia 27; assim como, no referido mappa, a pressão atmosferica em S. Salvador e a tensão do vapor em Campinas, foram, respectivamente, 764^m/m88 e 7^m/m98.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL. — Declinação=8° 58' 15" NW.
Capital Federal, 28 de setembro de 1906. — Observações meteorologicas simultaneas. — A 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES			
Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
m/m	°	m/m	°	m/m	°	m/m	°
Belém.....	762.12	26.8	21.23	12.70	S. Paulo.....	763.12	17.0
S. Luiz.....	—	—	—	23.40	Santos.....	763.08	23.0
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	762.30	22.5
Fortaleza.....	763.29	23.1	18.51	26.70	Curityba.....	763.56	17.0
Natal.....	764.30	27.8	18.31	27.95	Guarapuava.....	761.78	16.8
Parahyba.....	—	—	—	27.50	Asuncion.....	—	—
Recife.....	764.98	21.2	18.67	25.50	Posadas(x).....	759.80	21.0
Joazeiro.....	—	16.0	12.06	27.80	Florianopolis.....	762.95	20.1
Maceió.....	—	—	—	25.50	Corriente(x).....	758.20	18.0
Aracajú.....	766.15	21.1	17.32	25.15	Itaqui.....	760.23	19.5
Ondina (Bahia).....	765.00	26.4	20.15	23.90	Porto Alegre.....	761.33	15.0
S. Salvador.....	765.53	25.8	17.50	25.25	Santa Maria.....	759.94	20.5
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	—	18.0
Uberaba.....	761.69	25.0	8.80	25.50	Rio Grande.....	760.33	16.2
Victoria.....	764.50	22.5	18.84	26.50	Cordoba(x).....	754.50	20.0
Barbacena.....	762.59	20.2	13.07	17.90	Rosario(x).....	753.50	19.0
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	Mendoza(x).....	761.80	17.0
Campinas.....	762.40	21.4	9.93	20.00	Buenos Aires(x).....	759.70	16.0
Capital.....	764.21	22.0	16.16	24.35	Montevideo.....	762.50	14.0

No Recife choveu ligeiramente na manhã de hoje.
Em S. Paulo chuveiçou na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Até á 1 h. 55 m. p.m. não se recebeu mais telegramma algum.
Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.

Obituario— Sepultaram-se, no dia 12 de setembro, 36 pessoas, sendo:

Nacionais.....	26
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	25
Do sexo feminino.....	11
Maiores de 12 annos.....	36
Menores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	12
Indigentes.....	36
Indigentes.....	11

— E no dia 13, 23 pessoas, sendo:

Nacionais.....	18
Estrangeiros.....	5
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	17
Do sexo feminino.....	6
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	14
Menores de 12 annos.....	9
Indigente.....	23
Indigente.....	1

MARCAS REGISTRADAS

1.670

J. D. Riedel Aktiengesellschaft, estabelecida em Berlin, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Bor-nival». Esta marca, serve a distinguir preparados chimicos e pharmaceuticos, medicamentos para homens e animaes, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1906 — Por procuração, *Jules Gérard, Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 15 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.670 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.680

A Société Laitière des Alpes Bernoises, estabelecida em Stalden Emmenthal, Suissa, apresenta a marca supra que consiste na figura de um urso sentado, segurando com a pata direita uma mamadeira e com a esquerda segura um ursinho em posição de mamantal-o. Esta marca, que serve a distinguir lacticinios, productos lacteos, chocolate e cacao, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1906. — Por procuração, *Jules Gérard, Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 20 de setembro de 1906 — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.680 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.681

S. L. Allen & Comp., estabelecidos em Philadelphia, Ponsylvania, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Planet Jr». Esta marca, que pôde variar em typos, serve a distinguir utensilios para lavoura e jardim, taes como arados, instrumentos aratorios, somedores, enxallas, instrumentos para cobrir, extrahidores de batatas, abridores de sulcos e marcos. A dita marca é usada estampada nos instrumentos e utensilios agricolas da fabricação dos depositantes, assim como nos catalogos, circulares e rotulos, e applicada á parte externa das caixas e envolveros, contendo os ditos utensilios. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1906. — Por procuração, *Jules Gérard, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 20 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.681 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.869

Antenor Alves de Araujo, negociante, estabelecido nesta praça, á rua do Had-lock Lobo n. 12, com commercio de fumos e fabrica de cigarros, charutos e artigos para fumantes, vem por esta forma apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, sob a denominação de «Talisman», para distinguir o seu commercio de fumos e preparados relativos e consistente em um rotulo em papel branco cartonado, tendo no centro o desenho de uma grande ferradura e dentro della a figura em busto de uma mulher, representando uma fada, com uma diadema estrellada á cabeça e ao pescoço um collar amarello com uma cruz vermelha pendente, e duas rosas com folhas presas ao peito no decote do vestido. Ladeam a dita ferradura, dois grandes ramos de fumo com folhas verdes e flores, que curvam-se na parte superior, sobre tres inicias do supplicante na cor amarella «A. A. A.», em typos systemáticos de arabescos. Na parte inferior, em sentido curvelineo, vê-se uma larga faixa azul, com as pontas fluctuando, em sentido sinuoso e para cima, lendo-se na dita faixa em typos pretos e grandes, a inscripção «Cigarros Talisman» e no alto sobre a ferradura, ainda se lê o mesmo nome «Talisman». A referida marca será usada em papel e tinta de toda e qualquer cor, nas carteiras que contiverem um determinado numero de cigarros e bem assim envolvendo os mesmos ou os charutos do seu fabrico e ainda mais usada com o rotulo nos fumos em rolo e enlatados, afim de tudo bem distinguir e melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro 15 de setembro de 1906. — *Antenor Alves de Araujo.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 17 de setembro de 1906 — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.869 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.872

Fortunato Menêres & Comp. negociantes, estabelecidos nesta praça, ao largo da Carioca ns. 12 a 18, com commercio de confeitaria, refinação de assucar, compra e venda e recebimento á consignação e de conta propria de quaesquer generos nacionaes ou estrangeiros, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, que os supplicantes adoptaram para distinguir todos os artigos do seu commercio de confeitaria, a qual consiste em um rectangulo estreito e oblongo, de fundo marron e guarnição *art nouveau*, com a inscripção em typos brancos sombreados de azul «Confeitaria Carioca» e na parte inferior em uma faixa vermelha negrada nas pontas e unida á primeira, a firma dos supplicantes em typos tambem brancos «Fortunato Menêres & Comp.» A referida marca será usada em papel e tinta de toda e qualquer cor, nos productos do seu commercio em confeitaria, em latas de doces, conservas, bebidas das varias qualidades, vinhos, podendo ser ainda gravada ou estampada nas latas dos varios productos e bem assim applicada em notas, facturas, etiquetas, cartões, enfim em todo e qualquer mister ao seu commercio concernente, ficando assim considerado como marca geral do seu estabelecimento, o qual é ha muitos annos conhecido pelo nome de «Confeitaria Carioca», cujo titulo é agora adoptado, para sua garantia o direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis a inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1906. — *Fortunato Menêres & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 20 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.872, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (A margem achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.873

P. Guimarães & Costa, negociantes e industriaes, estabelecidos, nesta capital, á rua Visconde de Itaúna ns. 13 e 15, com o commercio de fabrica de cerveja denominada «Princesa», vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes em um dos productos da sua manufactura, da qual dão a seguinte descripção: são dois rotulos impressos em papel branco, com os quaes designam a sua marca de cerveja «Black». Um tem a forma de um parallelogramma-rhomboid, cujo fundo é impresso a cor de ouro, central, onde se destaca o letteriro «Black Princess», a branco com sombras azul e verde. Um friso azul circunda a figura, seguindo após, para a parte interna, uma faixa encarnada, rhomboidal, com os lados respectivamente parallelos aos quatro lados do parallelogramma, sendo que os lados menores, divididos ao meio, formam dois angulos, com o vertice para o interior do rotulo. Nesta faixa encarnada, sob parallelas, ha inscripções: na da parte superior «Strong estomachic beer», na parte inferior o nome dos fabricantes «P. Guimarães & Costa, rua Visconde de Itaúna n. 13», e na da direita (lado menor da figura) «Telephone», em arco, «120» (outra linha) e «Industria Nacional» (na 3ª linha), tudo impresso a branco. Ha pela esquerda do rotulo, desenhada a figura de um typo barbado (suissas e bigode) amador do nectar, com a mão esquerda estendida.

Srs. accionistas—A directoria da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, tendo ouvido previamente o conselho fiscal, que interpoz o seu parecer de inteiro accôrdo, vem submeter à vossa deliberação o seguinte additamento aos seus estatutos vigentes:

No capitulo 1º—Ao art. 2º acrescentar: § 6º A exploração da locomoção para transporte de passageiros e carga por automoveis ou por qualquer outro meio além dos que já emprega a companhia.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1906.—A directoria, *Arthur Getulio das Neves*.—*J. E. E. Berla*.—*José Pinto Vieira*.

De accôrdo.—O conselho fiscal, *Conrado J. de Niemeyer*.—*Antonio Maria Alberto de Araujo*.—*Gustavo A. Maia*.

A directoria da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico solicita desta assembléa que lhe seja concedida a necessaria autorização para dar, como hypotheca para essa emissão de *debentures*, o predio em construção na Avenida Central, largo da Carioca e ruas de Santo Antonio e S. José.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906.—A directoria, *Arthur Getulio das Neves*.—*J. E. E. Berla*.—*José Pinto Vieira*.

De accôrdo.—O conselho fiscal: *Gustavo A. Maia*.—*Antonio Maria Alberto de Araujo*.—*Conrado J. de Niemeyer*.

Posta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi a discussão encerrada, e submettidas as mesmas propostas á votação são unanimemente approvadas.

O Sr. presidente diz que, achando-se esgotado o assumpto para que foi convocada a presente assembléa geral extraordinaria, vae suspender a sessão pedindo aos Srs. accionistas presentes demorem-se no edificio o tempo necessario afim de ser redigida e submettida á discussão e votação a presente acta da dita assembléa, visto dever a redacção da mesma acta ser approvada para os devidos effeitos legais.

Reaberta a sessão ás 2 1/2 horas da tarde, o Sr. presidente mandou proceder á leitura da presente acta, que foi submettida á discussão, e não havendo quem pedisse a palavra foi a mesma discussão encerrada e, procedendo-se á votação, foi a acta approvada unanimemente e em seguida assignada pela mesa e pelos accionistas então presentes.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão ás 3 horas da tarde, gradecendo á assembléa a honra que lhe dispensou acceptando-o para presidir os trabalhos da presente sessão extraordinaria em terceira convocação.

Gustavo A. Maia, presidente.—*Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá*, 1º secretario.—*Americo Mendes de Oliveira Castro*.—*Araujo Maia & Comp*, por si e por procurações da Baroneza de Araujo Maia, Dr. Honorio de Araujo Maia, D. Honorina da Cunha e Souza, José de Oliveira Barboza, Dr. Joaquim de Araujo Maia, Virgilio de Araujo Maia.—*Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá*, por si e por procurações de D. Laura Caminhoá Chapot Prévost, D. Delmira Monteiro Caminhoá, D. Eumenia Soubarán Harper e Eduardo George Hime, —*J. E. E. Berla*, Pelo Banco de Credito Rural e Internacional, *A. Alves Matheus*, director gerente.—*Americo Mendes de Oliveira Castro* por procurações de Heitor Alvim de Oliveira Castro, Helena Alvim de Oliveira Castro, D. Beatriz Alvim de Oliveira Castro, D. Leonor Alvim de Oliveira Castro.—*Manoel Joaquim Soares de Araujo*.—*Custodio José Esteves*, Pelo Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, *Antonio Pedro da Silva Carvalho*, presidente.—*Virgilio da Silva Pereira*.—*João Brasileiro de Toledo*

Franco.—*José Antonio Soares Pereira*.—*Miran Latif*.—*Conrado J. Niemeyer*.—*Julio Ferreira Vianna*.—*Carlos Ernesto Gomes Silveiro Rosa*.—*Americo Firmiano de Moraes*.—*Antonio Gonçalves de Lima Torres*.—*José Pinto Vieira*.—*Antonio Gonçalves Martins Arantes*.—*Dr. Emilio Loureiro* (cabeça de casal, D. Francisca Araujo Maia Loureiro).—*Manoel Jorge Lopes*.—*L. Berthon*.—*Joaquim Martins do Pillar*.—*Antonio Maria Alberto de Araujo*.—*Antonio Gonçalves de Carvalho*.—*Arthur Getulio das Neves*.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archiou-se nesta repartição, sob n. 3.096, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, realizada em 17 do corrente, que votou a alteração do art. 2º, capitulo 1º dos seus estatutos, autorizando ao mesmo tempo a directoria a contrahir um emprestimo por *debentures* de dous mil contos de réis. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de \$5500 inutilizadas com a data de 27 de setembro de 1906 e a assignatura do secretario, *Cesar de Oliveira*.)

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 28 dias do mez de setembro de 1906, ao meio dia, na sala do 2º andar do predio á Avenida Central n. 125, desta Capital Federal, reunidos 27 Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz representando 49.700 acções, ou mais de dous terços do numero total das acções desta companhia, como se verifica pelo livro de presença, na forma dos estatutos, assume a presidencia da reunião o Sr. Dr. Franklin Sampaio, presidente da companhia, que convida para servirem de 1º e 2º secretarios os Srs. A. Gasparoni e A. de Carvalho, o que foi approvado pelos accionistas presentes.

Lida e approvada a acta da ultima assembléa geral, o Sr. presidente diz que, na forma do annuncio da convocação, a presente assembléa tem que tratar da reforma dos estatutos sociaes.

Em seguida, o Sr. presidente lê o projecto de reforma dos estatutos, abaixo transcripto com o parecer do Conselho Fiscal a respeito, explicando aos Srs. accionistas os motivos que determinaram as alterações propostas.

Projecto de reforma dos estatutos da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ESTATUTOS

Art. 1º Sob a denominação de Companhia Estrada de Ferro de Goyaz fica constituida, com sede e fóro juridico na cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anonyma, que tem por fim explorar a concessão feita pelo art. 1º n. 5, do decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890, n. 463 de 25 de julho de 1891 e pelos decretos n. 5.349 de 18 de outubro de 1904 e n. 5.949 de 28 de março de 1906, de uma estrada de ferro que, partindo de Araguay, termine na cidade de Goyaz, com um ramal que, partindo do ponto mais conveniente, vá terminar no ponto navegavel do Rio Tocantins.

Poderá ainda adquirir, construir, explorar ou arrendar, directa ou indirectamente, quaesquer outras estradas de ferro e de rodagem, canaes e linhas fluviaes de navegação e portos, nacionaes e internacionaes; e

bem assim tomar parte, por conta propria ou de terceiros, em negocio que se relacione com qualquer industria, viação e obras publicas.

Outrosim, poderá a companhia comprar e vender terras e colonizalas pela forma que julgar mais conveniente.

Art. 2º O prazo de sua duração será de 90 annos.

Art. 3º A sede social para todos os effeitos será a cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4º O capital da companhia é fixado em 28.329.000 francos, dividida em 56.658 acções de 500 francos cada uma. Esse capital, assim como o prazo de duração, poderá ser augmentado pela assembléa geral.

Art. 5º A administração da companhia se comporá de tres directores, dos quaes será o presidente o designado pela assembléa geral, competindo-lhe a representação judicial e extra-judicial da companhia, podendo para isso constituir mandatarios: a direcção geral dos negocios sociaes; a designação privativa do seu substituto; a organização dos diversos serviços e a presidencia das assembléas geraes.

§ 1º Os demais directores exercerão um o cargo de director technico e o outro os de thesoureiro e secretario.

§ 2º Si a directoria julgar necessario o augmento do numero de directores, convidará um accionista que reuna as precisas condições de elegibilidade, dando conta á assembléa geral, na primeira reunião, que se effectuar, após esse seu acto.

§ 3º Cada director caucionará a responsabilidade de sua gestão com 200 acções da companhia.

§ 4º A remuneração dos directores será fixada pela assembléa geral dos accionistas.

Art. 6º O mandato da directoria será de seis annos, podendo os seus membros ser reeleitos, cabendo ao presidente exercer o na sede social ou onde designar a directoria, sem prejuizo dos poderes e attribuições que lhe são conferidos pelos estatutos vigentes.

Art. 7º No impedimento de qualquer director, poderá a directoria chamar quem o substitua; si, porém, a ausencia for prolongada, sem licença da directoria, entendese haver resignado o cargo, e seu substituto servirá até a primeira reunião da assembléa geral.

Art. 8º Cabem á directoria todos os actos de livre administração, compra e venda de bens moveis, immoveis e semoventes, bem como o de poder transigir, hypothecar e apenhar os bens sociaes, no todo ou em parte, e fazer operações de credito, dentro ou fóra do paiz, pela forma que julgar mais conveniente, inclusive sob a forma de obrigações ao portador ou *debentures*, garantindo-os com os bens sociaes e até com a garantia de juros, constante do citado decreto n. 5.349, de 18 de outubro de 1904.

Paragrapho unico. Si os emprestimos para a construção da linha forem contrahidos no exterior, o serão ao cambio do 27 pence por 1\$, que é o estabelecido pelo Governo Federal para a garantia de juros dada á companhia.

Art. 9º A directoria reunir-se-ha sempre que for necessario e as suas deliberações serão consignadas em actas.

Art. 10. Haverá tres fiseas, accionistas ou não, com tres supplentes eleitos annualmente na assembléa geral ordinaria.

Paragrapho unico. Os fiseas exercerão em qualquer occasião as attribuições do art. 14, § 3º, do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890 e as constantes do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 11. As assembléas geraes ordinarias serão convocadas com o prazo de 15 dias e as extraordinarias com antecedencia de tres dias pelo menos.

Obituario— Sepultaram-se, no dia 12 de setembro, 36 pessoas, sendo:

Nacionais.....	26
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	25
Do sexo feminino.....	11
Do sexo feminino.....	36
Do sexo feminino.....	24
Do sexo feminino.....	12
Do sexo feminino.....	36
Do sexo feminino.....	11
Do sexo feminino.....	23
Do sexo feminino.....	17
Do sexo feminino.....	6
Do sexo feminino.....	23
Do sexo feminino.....	14
Do sexo feminino.....	9
Do sexo feminino.....	23
Do sexo feminino.....	1

— E no dia 13, 23 pessoas, sendo:

Nacionais.....	18
Estrangeiros.....	5
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	17
Do sexo feminino.....	6
Do sexo feminino.....	23
Do sexo feminino.....	14
Do sexo feminino.....	9
Do sexo feminino.....	23
Do sexo feminino.....	1

MARCAS REGISTRADAS

1.670

J. D. Riedel Aktiengesellschaft, estabelecida em Berlin, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Bor-nival». Esta marca, serve a distinguir preparados chimicos e pharmaceuticos, medicamentos para homens e animais, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1906 — Por procuração, *Jules Gérard, Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 15 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.679 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.680

A *Société Laitière des Alpes Bernoises*, estabelecida em Stalden Emmenthal, Suíça, apresenta a marca supra que consiste na figura de um urso sentado, segurando com a pata direita uma mamadeira e com a esquerda segura um ursinho em posição do mamantal-o. Esta marca, que serve a distinguir lacticínios, productos lacteos, chocolate e cacao, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1906. — Por procuração, *Jules Gérard, Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 20 de setembro de 1906 — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.680 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.681

S. L. Allen & Comp., estabelecidos em Philadelphia, Ponsylvania, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Planot Jr». Esta marca, que pôde variar em typos, serve a distinguir utensilios para lavoura e jardim, taes como arados, instrumentos aratorios, semeadores, enxada, instrumentos para cobrir, extrahidores de batatas, abridores de sulcos e marcos. A dita marca é usada estampada nos instrumentos e utensilios agricolas da fabricação dos depositantes, assim como nos catalogos, circulares e rotulos, e applicada á parte externa das caixas e envolturos, contendo os ditos utensilios. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1906. — Por procuração, *Jules Gérard, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 20 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.681 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.869

Antenor Alves de Araujo, negociante, estabelecido nesta praça, á rua do Hadlock Lobo n. 12, com commercio de fumos e fabrica de cigarros, charutos e artigos para fumantes, veem por esta forma apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, sob a denominação de «Talisman», para distinguir o seu commercio de fumos e preparados relativos e consistente em um rotulo em papel branco cartonado, tendo no centro o desenho de uma grande ferradura e dentro della a figura em busto de uma mulher, representando uma fada, com um diadema estrellado á cabeça e ao pescoço um collar amarello com uma cruz vermelha pendente, e duas rosas com folhas presas ao peito no decote do vestido. Ladeam a dita ferradura, dois grandes ramos de fumo com folhas verdes e flores, que curvam-se na parte superior, sobre tres iniciaes do supplicante na cor amarella «A. A. A.», em typos systematicos de arabescos. Na parte inferior, em sentido currelino, vê-se uma larga faixa azul, com as pontas fluctuando, em sentido sinuoso e para cima, lendo-se na dita faixa em typos pretos e grandes, a inscripção «Cigarros Talisman» e no alto sobre a ferradura, ainda se lê o mesmo nome «Talisman». A referida marca será usada em papel e tinta de toda e qualquer cor, nas carteiras que contiverem um determinado numero de cigarros e bem assim envolverando os mesmos ou os charutos do seu fabrico e ainda mais usada com o rotulo nos fumos em rolo e enlatados, afim de tudo bem distinguir e melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro 15 de setembro de 1906. — *Antenor Alves de Araujo.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 17 de setembro de 1906 — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.869 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilha. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (A margem estava o carimbo do grande selo da Junta Commercial.)

N. 4.872

Fortunato Menéres & Comp. negociantes, estabelecidos nesta praça, ao largo da Carioca ns. 12 a 18, com commercio de confeitaria, refinação de assucar, compra e venda e recebimento á consignação e de conta propria de quaesquer generos nacionais ou estrangeiros, veem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, que os supplicantes adoptaram para distinguir todos os artigos do seu commercio de confeitaria, a qual consiste em um rectangulo estreito e oblongo, de fundo marron e guarnição *art nouveau*, com a inscripção em typos brancos sombreados de azul «Confeitaria Carioca» e na parte inferior em uma faixa vermelha negrada nas pontas e unida á primeira, a firma dos supplicantes em typos também brancos «Fortunato Menéres & Comp.» A referida marca será usada em papel e tinta de toda e qualquer cor, nos productos do seu commercio em confeitaria, em latas de doces, conservas, bebidas de varias qualidades, vinhos, podendo ser ainda gravada ou estampada nas latas dos varios productos e bem assim applicada em notas, facturas, etiquetas, cartões, enfim em todo e qualquer mister ao seu commercio concernente, ficando assim considerado como marca geral do seu estabelecimento, o qual é ha muitos annos conhecido pelo nome de «Confeitaria Carioca», cujo titulo é agora adoptado, para sua garantia o direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis a inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1906. — *Fortunato Menéres & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 20 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.872, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (A margem achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.873

P. Guimarães & Costa, negociantes e industriais, estabelecidos, nesta capital, á rua Visconde de Itaboraite ns. 13 e 15, com o commercio de fabrica de cerveja denominada «Princesa», veem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes em um dos productos da sua manufactura, da qual dão a seguinte descripção: são dois rotulos impressos em papel branco, com os quaes designam a sua marca de cerveja «Black». Um tem a forma de um parallelogramo rhomboidal, cujo fundo é impresso a cor de ouro, central, onde se destaca o letreiro «Black Princess», a branco com sombras azul e verde. Um friso azul circunda a figura, seguindo a parte interna, uma faixa encarnada, rhomboidal, com os lados respectivamente parallelos aos quatro lados do parallelogramo, sendo que os lados menores, divididos ao meio, formam dois angulos, com o vertice para o interior do rotulo. Nesta faixa encarnada, sob parallelas, ha inscripções: na da parte superior «Strong stomachic beer», na parte inferior o nome dos fabricantes «P. Guimarães & Costa, rua Visconde de Itaboraite n. 13», e na da direita (lado menor da figura) «Telephone», em arco, «120» (outra linha) e «Industria Nacional» (na 3ª linha), tudo impresso a branco. Ha pela esquerda do rotulo, desenhada a figura de um typo barbado (suíças e bigode) amador do nectar, com a mão esquerda estendida.

apontando, annunciando a cerveja, cujo nome vê, encobridor afluente parte dos *Bl* (de *Black*); e, com a mão direita, ante-braço horizontal sustem uma caneca, assemelhando cheia de cerveja, espumante. E' vestido a modos, veraneando e tem na cabeça um chapéu, forma conica, com as abas voltadas para baixo, cuja fita é amarrada em laço pela parte anterior, deixando pendentes grandes pontas de enfeite. E' de cores azul e branca. O outro rotulo, etiqueta, é de forma circular limitado por dois arcos de circulos concentricos, cortados nas extremidades por duas rectas, cujo meio é orlado de um pequeno semi-circulo, symmetricamente. Um circulo azul neste ponto apparenta a etiqueta pregada. E' igualmente orlada esta etiqueta por um friso a ouro. O fundo é impresso a encarnado, com dizeres, em arco de circulo tambem: 1ª linha, a branco, «Black Princess», 2ª linha, a preto, «foi analysada no Laboratorio Nacional», 3ª linha, a preto, «de Analyses, em 13 de dezembro de 1901, sob o n. 18.160 que a reputou de», e 4ª linha, a branco, «primeira qualidade». O rotulo maior, primeiro aqui descripto, servirá para collar no bojo de quaesquer garrafas; e o rotulo-etiqueta, segundo aqui descripto, para tambem collar no gargallo, collo das garrafas que contiverem o producto desta sua marca de cerveja. A impressão dos rotulos que veem de dizer, poderá, no futuro, ser em papel (quaesquer dimensões) tintas de quaesquer cores, direito a que se reservam os fabricantes Rio de Janeiro, 21 do setembro de 1906.—*P. Guimarães e Costa*. Estão collocadas estampilhas federaes, no valor de 600 réis, devidamente inutilizadas.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 22 de setembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 4.875, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Segue o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 4.876

Manoel José de Rezende & Comp. negocio, estabelecido nesta praça, ao Boulevard 28 de Setembro n. 5 A (Ponte de Maracanã), com commercio de fumos, fabrica de cigarros, charutos e artigos para fumantes, veem apresentar a meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir os cigarros da sua manufactura, denominados «Cigarros Maracanã», a qual consiste no seguinte: um estreito rotulo um papel branco, de forma oblonga, margeado por duas linhas vermelhas paralelas e dentro dellas, simultaneamente, ornatos de vinhetas. A' direita, separado por um traço vertical, vê-se uma grinalda de folhas de fumo e flor e no centro da mesma, uma ponte sobre um rio, de fundo arcado. A' esquerda, no alto, a inscripção: «Cigarros Maracanã», entre duas rosetas, seguido dos dizeres «Fabricados com superior fumo caporal mineiro», tambem entre duas rosetas e logo após, o nome dos supplicantes «por Manoel José de Rezende & Comp.» e dividido por um traço a localidade «5 A Boulevard 28 de Setembro 5 A—Ponte de Maracanã—Rio de Janeiro». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e será applicada, envolvendo um determinado numero de cigarros do seu fabrico e commercio, afim de bem distinguil-os e assim

melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 rs. a inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1906.—*Manoel José de Rezende & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 22 do setembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.876, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

Marcas depositadas

Ns. 72 e 73

Certifico que as marcas pertencentes a Pooek & C., registradas na Junta Commercial da Bahia, sob ns. 72 e 73, foram depositadas nesta Junta em 24 de setembro do corrente anno, com o *Diario da Bahia*, em que foram publicadas.—Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de setembro de 1906.—*Honorio de Campos*, official maior. (Estavam duas estampilhas no valor de 1\$100 devidamente inutilizadas e a margem o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 27 de setembro de 1906...	6.939:500\$944
Idem do dia 28:	
Em papel.. 283:952\$663	
Em ouro.... 138:631\$290	342:583\$953
	7.282:084\$897
Em igual periodo de 1905..	6.176:216\$151

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 28 de setembro de 1906

Interior.....	17:463\$958
Consumo:	
Fumo.....	3:085\$000
Bebidas.....	2:881\$200
Phosphoros....	32:000\$000
Calçado.....	305\$000
Perfumarias...	70\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	110\$000
Cartas de jogar.	2:000\$000
Chapéos.....	2:982\$500
Tecidos.....	5:100\$000
	48:533\$700
Extraordinaria.....	4:088\$311
Deposito.....	122\$000
Renda com applicação especial.....	1:266\$995
	71:473\$964
Renda de 1 a 27 de setembro de 1906.....	1.537:150\$497
Total.....	1.608:624\$461
Em igual periodo de 1905...	1.597:509\$242

EDITAES E AVISOS

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Maz de agosto

De ordem do Sr. director e de conformidade com o que prescreve o art. 19 das instrucções expedidas em 11 de junho de 1901 pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

Requerido pelo autor:

N. 765—José Francisco da Rocha Pombo—*Historia do Brazil* (illustrada), volume I. Rio de Janeiro.—*J. Fonseca Saraiva*, editor (typographia a vapor da Empresa Litteraria e Typographica, 178, rua de D. Pedro, 184 Porto.) In-8º de XXXV-603 pags. Publicado de 1905 e 1906.

Requeridos pelos editores E. Bevilacqua & Comp.:

N. 766—*Romance*, op. 9. n. 1. de M. Faulhaber. Edição para piano. In-4º de 4 chapas de musica. Publicada em 30 de julho de 1906.

N. 767—*Humoresque*, op. 9. n. 3 de M. Faulhaber. Edição para piano. In-4º de 7 chapas de musica. Publicada em 30 de julho de 1906.

N. 768—*Intermezzo*, op. 9. n. 2, de M. Faulhaber. Edição para piano. In-4º de 4 chapas de musica. Publicada em 30 de julho de 1906.

N. 769—*Festa Napolitana*, op. 17, n. 5, de J. Araujo Vianna. Edição para piano. In-4º de 9 chapas de musica. Publicada em 28 de julho de 1906.

N. 770—*Un Organetto*, de J. Araujo Vianna. Edição para piano. In-4º de 3 chapas de musica. Publicada em 30 de julho de 1906.

N. 771—*Ave Maria*, musica de J. Araujo Vianna e letra do Heitor Malagutti e Leopoldo Brigido. Edição para piano e canto. In-4º de 4 chapas de musica. Publicada em 20 de junho de 1906.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906.—O secretario interino, *Constancio Alves*.

Gymnasio Nacional

PROVA ESCRIPTA PARA O CONCURSO DE HISTORIA

No dia 1 de outubro proximo, ás 11 horas da manhã, devem comparecer no Externato do Gymnasio, os candidatos ao concurso de historia, especialmente do Brazil, para a realização da prova escripta.

Gymnasio Nacional, 26 de setembro de 1906.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario da congregação.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria acha-se aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para concurso da cadeira vaga de desenho geometrico, noções de topographia e desenho topographico.

De accordo com o art. 48, cap. VI do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admitidos a concurso os brasileiros que estiverem

no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez.

Por occasião da inscripção o candidato deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida, devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accordo com o art. 51 do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos, que julgarem convenientes como titulo de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lhes passará recibo. Estes titulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar as tres provas exigidas pelo art. 58 do já citado regulamento.

Provas de concurso

As provas do concurso serão :

- 1.ª Prova pratica.
- 2.ª Prova escripta.
- 3.ª Prova oral.

A prova pratica versará sobre :

- a) resolução e trabalho graphico de um problema de desenho geometrico, executado com correccção ;
- b) desenho topographico ;
- c) trabalhos de campo, de planimetria e nivelamento ;
- d) emprego dos diversos instrumentos de planimetria e nivelamento.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará no segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto dentre os vinte formulados pelo conselho escolar sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizar-se-ha, em sessão publica, 24 horas depois de tirado ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de agosto de 1906. — O secretario, *Diogo Chalvêo*.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar estar aberta nesta secretaria, até o dia 16 de novembro do corrente anno, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 2ª secção, que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1906. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante tres mezes, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para concurso de medicos de bordo, de accordo com o art. 48 do regulamento sanitario vigente.

De accordo com as alterações feitas pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 28 do corrente, nas instrucções approvadas por portaria de 11 de março de 1904, o concurso constará de provas escripta e pratica-oral, versando sobre as seguintes materias: clinica medica, cirurgia de urgencia, hygiene naval, hygiene internacional e noções de bacteriologia applicadas á hygiene e á clinica.

Os candidatos deverão indicar em seus requerimentos o livro em que tem os seus diplomas registraes nesta repartição.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 30 de novembro do corrente anno, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem, nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei :

Praça Tiradentes n. 21, rua Muniz Gama ns. 2, 10, 18, 20, 22 e 30, para o dia 1 de outubro proximo, ás 12, 1 1/2, 1 e 2 horas ;
Praça Tiradentes ns. 29, 33, 37, 41, 47, 49 e 61, para o dia 3 de outubro proximo, ás 1, 1 1/2, 2 e 2 1/2 horas ;

Rua Luiz de Camões ns. 72, 74 e 78, travessa da Escola Polytechnica n. 1 e rua de S. Pedro n. 175, para o dia 5 de outubro proximo, ás 1, 1 1/2 e 2 1/2 horas ;

Rua da Conceição ns. 34, 52, 54, 54 A, 58 e 42, para o dia 8 de outubro proximo, ás 1, 1 1/2 e 2 horas ;

Rua General Camara ns. 218, 190, 252, 274, 276, 278, 253 e 268, para o dia 10 de outubro proximo ás 1, 2, 2 1/2 e 3 1/2 horas ;

Rua do Hospicio n. 41, rua da Alfandega n. 373, rua Theophilo Ottoni n. 164 A, e rua do Hospicio ns. 207 e 209, para o dia 12 de outubro proximo, ás 1, 1 1/2 e 2 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1906. — *Dr. J. Pedrosa*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem as vistorias que nelles vão ser effectuadas, sob as penas da lei :

Rua Bombina n. 6, dia 1 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde ;

Rua Conde de Irajá n. 3, dia 1 de outubro proximo, á 1 hora da tarde ;

Rua Conde de Irajá n. 44, dia 1 de outubro proximo, á 1 1/2 hora da tarde ;

Rua da Real Grandeza ns. 22, 24, 26 e 28, dia 3 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde ;

Rua da Real Grandeza n. 62, dia 3 de outubro proximo, á 1 hora da tarde ;

Rua da Real Grandeza n. 66, dia 3 de outubro proximo, á 1 1/2 horas da tarde ;

Rua General Polydoro n. 90, dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde ;

Rua General Polydoro sem numero, ao lado da casa n. 71 da rua Sorocaba, dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde ;

Rua General Polydoro n. 4, dia 5 de outubro proximo, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario :

Pela 5ª Delegacia de Saude :

Manoel Medeiros de Vasconcellos, residente á rua do Proposito n. 43, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 42.643, para melhoramentos no predio n. 43 da rua do Proposito, infringindo o art. 98, § 2º do regulamento sanitario ;

Domingos Agrella, residente á rua de Sant'Anna n. 57, multado em 200\$, por não ter communicado a vacancia do predio numero 1 C, da travessa Brito Teixeira, alugando-o sem permissão desta delegacia, infringindo assim as letras a e b do art. 86 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de setembro de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que hoje serão chamados á prova oral de francez os seguintes candidatos :

João Ferreira da Moraes Junior, Henrique Augusto de Lima e Cirne, Jayme Pinheiro do Andrade, Justino José de Macedo Coimbra Junior, José Coelho de Mello, Henrique Guimarães Lagden, João Pedro Ziegler, José Maria de Mello Castello Branco.

Sala da commissão fiscalizadora, no Lyceu de Artes e Officios, 29 de setembro de 1906. — O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, os devedores de pennas d'agua do 7º, 8º e 9º districtos, de 1900, e 7º, de 1903-1904, bem assim os de industrias e profissões do exercicio de 1903 e 2º de 1904, afim de satisfazerem amigavelmente os seus debitos, sob pena de, findo aquelle prazo, se recorrer ao meio executivo.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 24 de setembro de 1906. — *João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de subdirector.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONCURSO PARA GUARDAS**

Classificação dos candidatos approvados :

1.º Luiz Bezerra de Oliveira Lima.
2.º José Antonio do Siqueira Montes e Francisco Brightmore.

3.º João do Amaral Savaget, Ascendino Donadio e Oscar do Castro Neves.

4.º Renato Pinto Caldeira.

5.º Gustavo A. Vieira de Rezende, Cesar da Costa Vellez, João Dolezel, Alfredo Guimarães, James Garfield de Souza Botafogo.

6.º Erico Campos, Francisco Ramos da Rocha, Fabriciano Freire de Andrade Lima, João Moraes Falcão e Vicente de Paula da Silva Alvarenga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906.—O secretario do concurso, Manoel de Castro Lima, 3º escripturario.

De ordem do Sr. inspector, scientifico ao ex-administrador do trapiche «Dama», Octavio de Mattos, que, por despacho de 19 do corrente, foi-lhe marcado o prazo de 24 horas para recolher ao archivo desta Alfandega os livros e documentos referentes ao mesmo trapiche, relativos ao periodo de seu alfandegamento, sob as penas da lei. Outrossim, faço constar ao mesmo ex-administrador que lhe fica marcado o prazo de tres dias, a partir de amanhã, para apresentar-se nesta Alfandega, a fim de prestar esclarecimentos sobre factos que se prendem á sua administração, sob pena de revelia.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906.—Olegario Lisboa, 3º escripturario.

EDITAL DE PRAÇA N. 33**Terceira praça**

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, que á porta do armazem n. 4, no no dia 29 do setembro de 1906, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

ARAMAZEM N. 4**Lote n. 1**

MP: 1 caixa n. 104, contendo fechaduras de ferro galvanizadas, de duas voltas, pesando bruto 140 kilos; vinda de Nova-York no vapor *Rijja*, descarregada em 7 de outubro de 1905.

Lote n. 2

MP: 1 caixa n. 105, contendo fechaduras de ferro simples, de uma volta, pesando bruto 76 kilos; fechaduras de ferro galvanizado, de uma volta, pesando bruto 20 kilos; vinda de Nova-York no vapor *Rijja*, descarregada em 7 de outubro de 1905.

Lote n. 3

MP: 1 caixa n. 106, contendo fechaduras de ferro, galvanizadas, de uma volta, pesando bruto 36 kilos; vinda de Nova-York no vapor *Rijja*, descarregada em 7 de outubro de 1905, mais: fechaduras de ferro simples, de uma volta, pesando bruto 76 kilos; vinda do mesmo porto, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 4

MP: 1 caixa n. 107, contendo fechaduras de ferro, galvanizadas, de uma volta, pesando bruto 56 kilos; fechaduras de ferro, simples, de uma volta, pesando bruto 48 kilos, vinda de Nova York no vapor *Rijja*, descarregada em 7 de outubro de 1905.

Lote n. 5

MP: 1 caixa n. 108, contendo fechaduras de ferro, galvanizadas, de duas voltas, pe-

sando bruto 62 kilos; fechaduras de ferro, galvanizadas, de uma volta, pesando bruto 30 kilos; fechaduras de ferro simples, de uma volta, pesando bruto 27 kilos, vinda de Nova York no vapor *Rijja*, descarregada em 7 de outubro de 1905.

Lote n. 6

MP: 1 caixa n. 109, contendo fechaduras de ferro simples, de uma volta, pesando bruto 76 kilos; fechaduras de cobre, de duas voltas, pesando bruto 2 kilos e 800 grammas; fechaduras de cobre, de uma volta, pesando bruto 10 kilos, vinda de Nova York no vapor *Rijja*, descarregada em 7 de outubro de 1905.

Lote n. 7

Basso Constantino: 1 sacco, sem numero, contendo 5 kilos de hervas medicinaes não especificadas, vindo de Genova no vapor *Città di Milano*, descarregado em 13 de outubro de 1905.

Lote n. 8

FC: 1 caixa n. 155, contendo peixe em conserva, pesando bruto nas latas 28 kilos, vinda do Havre no vapor *Concordia*, descarregada em 25 de outubro de 1905.

Lote n. 9

JFC: 1 amarrado n. 64.195/98, contendo champagne em 24 garrafas, pesando bruto 27 kilos, vindo do Havre no vapor *Concordia*, descarregado em 25 de outubro de 1905.

Lote n. 10

CC. Conteville: 1 caixa n. 2.038, contendo eixos de ferro para carros, pesando liquido 260 kilos, vinda do Havre no vapor *Concordia*, descarregada em 28 de outubro de 1905.

Lote n. 11

HNC: 1 caixa n. 1.767, contendo dez quadros pintados a oleo, pesando bruto 10 kilos, vinda do Havre no vapor *Concordia*, descarregada em 3 de novembro de 1905.

Lote n. 12

JMC: 1 caixa n. 4.515, contendo vernizes, não especificados, em 18 garrações, pesando bruto 29 kilos; pós para impressão, para dourar, pesando bruto em vidros 4 kilos, vinda do Havre no vapor *Concordia*, descarregada em 3 de novembro de 1905.

Lote n. 13

JMC: 1 caixa n. 4.616, contendo obras não classificadas, de ferro batido, esmaltadas, pesando bruto 41 kilos; oleado de linho para forrar salvas, pesando liquido 60 kilos, vinda do Havre no vapor *Concordia*, descarregada em 3 de novembro de 1905.

Lote n. 14

JMC: 1 fardo n. 4.617, contendo alcáfitas de linho, pesando liquido 80 kilos; alcáfitas de lã, avelludadas, pelo curto e macio, apresentando pelo avesso tecido grosso de canhamo, peso liquido 96 kilos, vindo do Havre no vapor *Concordia*, descarregado em 7 de novembro de 1905.

Lote n. 15

JMC: 1 caixa n. 4.618, contendo obras não classificadas, de cobre simples, pesando bruto 23 kilos; tachas de ferro nickeladas pesando bruto 11 kilos; trancelins de linho, não especificados, pesando bruto 12 kilos; obras não classificadas, de madeira ordinaria, peso liquido 22 kilos; filó de algodão bordado, peso liquido 38 kilos; tecido de algodão de fantasia, tinto, de mais de 100 grammas, por metro quadrado, peso liquido 5 1/2 kilos; franjas de seda, pesando bruto

com os papeis 2 kilos e 200 grammas, vinda do Havre no vapor *Concordia*, descarregada em 11 de novembro de 1905.

Lote n. 16

AHP: 1 caixa n. 1.554, contendo duas peças de tecidos de linho, lisos de mais de 24 até 33 fios, peso liquido 30 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregada em 20 de junho de 1905.

Lote n. 17

CRP: 1 caixa n. 689, contendo 46 vidros de elixir medicinal peso liquido 16 1/2 kilos, vinda do Havre no vapor *Carolina*, descarregada em 16 de setembro de 1905.

Lote n. 18

BBC (em um triangulo): 1 caixa n. 561, contendo escapularios de panno, pesando bruto 3 kilos e 400 grammas; 96 duzias de pinenez, de metal ordinario; bijouteria de celluloides, pesando bruto 10 kilos, vinda do Havre no vapor *Carolina*, descarregada em 23 de setembro de 1905.

Lote n. 19

CRP: 1 caixa n. 690, contendo capsulas de farinha de trigo, pesando bruto 10 kilos, e 24 vidros de capsulas medicinaes, pesando liquido 600 grammas; vesicatorios pesando bruto 9 kilos; 50 vidros, contendo gottas medicinaes, pesando liquido 1.250 grammas, vinda do Havre no vapor *Carolina*, descarregada em 23 de setembro de 1905.

Lote n. 20

CRP: 1 caixa n. 691, contendo 48 vidros de chlorureto de ethyla, pesando liquido 1.440 grammas; 22 vidros de elixir medicinal, pesando liquido 1 kilo 640 grammas; 49 vidros de ergotina de Yvon, pesando liquido 1.470 grammas; 25 vidros de vinho medicinal, pesando liquido 12 1/2 kilos; 12 vidros de solução medicinal, pesando liquido 180 grammas; 24 vidros de vinho medicinal, peso liquido 7 kilos 640 grammas, vinda de Havre no vapor *Carolina*, descarregada em 23 do setembro de 1905.

Lote n. 21

CRP: 1 caixa n. 688, contendo 50 vidros de xaropes medicinaes, pesando liquido 20 kilos; vinda do Havre no vapor *Carolina*, descarregada em 28 de setembro de 1905.

Lote n. 22

FUC: 1 caixa n. 66, contendo papelão em obras especificadas, pesando bruto 78 kilos; vinda de Bordéas no vapor *Magellan*, descarregada em 24 de agosto de 1905.

Lote n. 23

HF: 1 engradado n. 843, contendo uma prensa para lithographia, pesando liquido 60 kilos; vindo da Bordéas no vapor *Magellan*, descarregado em 24 de agosto de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao administrador do trapiche.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todos os despachos de arrematação serão pagos em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL**

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor hespanhol *Argentino*, procedente de Barcelona, entrado em 20 de agosto de 1906 — Manifesto n. 654.

Armazem n. 6—STC : 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.

Vapor francez *Atlantique* entrado de Bordões em 3 de setembro de 1906. Manifesto 691.

Armazem n. 10—Au Carnaval do Venise : 1 caixa n. 179, repregada.

AC: 1 dita n. 16 repregada e avariada.

ABC: 2 ditas ns. 2.515 e 2.516, idem idem.

Casa Poe 1 dita n. 2.094, idem.

Casa da Moeda: 2 ditas ns. 20-18 idem e avariada.

Idem: 3 ditas ns. 21-15-19, idem.

CC: 1 dita n. 993, idem e avariada.

CC: 1 dita n. 5.126, idem idem.

CPC: 1 dita n. 2.833, idem.

Idem: 1 dita n. 2.854 avariada.

CCC: 1 dita n. 5.572, avariada.

Armazem n. 10—D: 1 caixa n. 4.202, avariada.

HI—SG e M: 2 ditas ns. 295 e 284, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 280, idem idem.

Z: 2 ditas ns. 1.218 e 1.220, repregadas.

F—D—GGC: 2 ditas ns. 290 e 291, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 4.277, repregada.

MCC—ED: 1 dita n. 2.445, idem.

FS&C: 1 dita n. 8.002, repregada e avariada.

FP&C: 1 dita n. 9.254, idem idem.

HM&G: 1 dita n. 2.395, idem idem.

JMP&C: 1 dita n. 5.598, avariada.

JB: 1 dita n. 637, idem.

LB: 1 dita n. 55, repregada e avariada.

MM&C: 1 dita n. 610, idem idem.

Idem: 1 dita n. 9.590, repregada e avariada.

C&C: 1 dita n. 86.584, idem idem.

TBC: 2 ditas ns. 5.144 e 5.119, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.176 e 5.131, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.170 e 5.020, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.095 e 5.030 idem idem.

Idem: 1 dita n. 5.076, avariada.

H—M—C: 2 amarrados, sem numero, avariados.

AB&C: 1 caixa n. 2.517, avariada.

B: 1 dita n. 1.782, avariada e repregada.

B&C: 1 dita n. 34, idem idem.

CM: 1 dita n. 33, idem idem.

C&S: 1 dita n. 16.653, idem idem.

C&C—1.170: 2 ditas ns. 787 e 780, repregadas.

Casa Dol: 1 caixa n. 2.005, repregada.

CHP: 1 dita n. 26, idem.

PotresFC&C Caxambu: 4 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

JRMesquita: 2 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 3 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Armazem n. 10 — JRMesquita: 6 caixas sem numero, avariadas.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton entrado em 28 de agosto de 1906. Manifesto n. 681.

EM&C: 1 caixa n. 10, repregada e avariada.

BES&C: 1 dita n. 8.761, idem idem.

IG: 1 dita n. 371, idem idem.

MB: 2 ditas ns. 410—411, idem idem.

H: 1 dita n. 1.538 idem idem.

HSLC: 1 dita n. 1.046 idem idem.

F—C—&—C: 1 dita n. 58 idem idem.

J&P—C&C: 2 ditas ns. 1.582 e 1.583 idem idem.

J&P—C&C: 1 dita n. 1.580 idem idem.

DN—C&C: 1 dita n. 352 idem idem.

C—E—R—J: 1 dita n. 1.010 idem idem

H: 1 dita n. 15.333 idem idem.

CPC: 1 dita n. 9.231 idem idem.

J&P: 1 encapado n. 74 idem idem.

14: 2 caixas ns. 375 e 376 idem idem.

14: 2 ditas ns. 379 e 374 idem idem.

HSZC: 1 dita n. 1.053 idem idem.

SGC: 2 ditas ns. 9.948 e 9.945 idem idem.

Armazem n. 14—10—HBC: 2 caixas ns. 791 e 986 idem idem.

Armazem 14—Giffoni: 1 caixa n. 98 e 82, repregada e avariada.

30 Maia: 1 dita n. 336, idem idem.

OAB—C: 1 dita n. 4.522, idem idem.

H: 1 dita n. 15.390, idem idem.

Pazheco: 1 dita n. 4.569, idem idem.

J—P—C—C: 2 ditas ns. 1.583 e 1.591, idem idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 3.252, idem idem.

J—P: 1 encapado n. 71, idem idem.

10—HBC: 1 caixa n. 799, avariada.

PA—C: 1 dita n. 107 repregada e avariada.

RL—C: 1 dita n. 36, idem idem.

16—P: 2 ditas ns. 367 e 368, idem idem.

CPC: 1 dita n. 9.225, idem idem.

CB: 1 dita n. 9.798, idem idem.

MMC: 1 dita n. 4.401, idem idem.

CXC: 1 dita n. 100, repregada.

CC—P: 2 ditas ns. 1.718 e 1.543, repregadas e avariadas.

ES&C: 2 ditas ns. 8.760 e 8.763, idem idem.

F&A: 1 dita n. 31, idem idem.

Vapor allemão *Tijuca*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de agosto de 1906. — Manifesto.

Armazem n. 11 — L: 1 caixa n. 1.638, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.009, idem.

N&K: 1 dita n. 7.032, idem.

MPB: 1 dita n. 3.752, idem.

X—B: 1 dita n. 2.433, idem.

Idem: 1 dita n. 2.445, idem.

Idem: 1 dita n. 2.443, idem.

Idem: 1 dita n. 2.437, idem.

Armazem n. 11—K&C: 1 caixa n. 181, repregada.

MMC—AR: 1 dita n. 4.462, idem.

L&C: 1 dita n. 26.053, idem.

B&I: 1 dita n. 1.475, idem.

ESC: 1 dita n. 8.500, idem.

Vapor hespanhol *Argentino*, procedente de Barcelona, entrado em 20 de agosto de 1906—Manifesto n. 654.

Armazem n. 6—STC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

A&S: 1 dita idem, idem idem.

STC: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 1 dito sem marca, idem idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem idem.

Armazem n. 6. — STC: 2 caixas sem numero, idem idem.

Vapor inglez *Canning*, procedente de Liverpool e entrado em 25 de agosto de 1906. — Manifesto n. 669.

Armazem n. 9. — ALF: 1 caixa n. 920, repregada e avariada.

ESC: 1 dita n. 8.959, idem idem.

HHS: 1 dita n. 6.931, idem idem.

SMC: 1 dita n. 100, idem idem.

GFC: 1 dita n. 4.372, idem idem.

LMC: 1 dita n. 21, idem idem.

MG: 2 ditas ns. 2.240 e 2.255, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.267 e 2.143, idem idem.

QD: 2 ditas ns. 324 e 325, idem idem.

RSC: 1 dita n. 15, idem idem.

SM—RN: 1 dita n. 7.920, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.914, idem.

SAC: 1 dita n. 761, idem.

S&M: 2 ditas ns. 687 e 692, repregadas e avariadas.

HB—MW—S: 1 dita n. 5.277, avariada.

Z—E: 1 dita n. 3.897, repregada e avariada.

Vapor francez *Amazon*, procedente de Bordões e entrado em 1 de agosto de 1906—Manifesto n. 582.

Armazem da estiva—DIAS—N: 1 barril n. 1.455, vazando.

Vapor francez *Esmeralda*, procedente de Bordões e entrado em 1 de agosto de 1906—Manifesto n.

Armazem do amo-tras—AMM: 1 caixa n. 1.390, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.392, idem.

Idem: 1 dita n. 1.391, idem.

A&G: 1 dita n. 111, idem.

LN: 1 dita n. 1, idem.

AXC: 1 encapado n. 2.266, roto.

Armazem da Estiva—D: 1 caixa n. 20.359, repregada.

Armazem das amostras — LdeB: 1 caixa n. 336, repregada.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de julho de 1906. — Manifesto n. 534.

Armazem n. 15—AAC: 1 caixa n. 1, repregada.

K&S BNC: 1 dita n. 66, idem.

FSC: 1 dita n. 5.217, idem.

F: 1 dita n. 3, idem.

ARCC: 1 dita n. 5.168, idem.

LM: 1 dita n. 1.385, idem.

LAC: 1 dita n. 205, idem.

MC: 2 ditas ns. 4.778 e 4.778, idem.

LLC: 1 dita n. 56, idem.

L—L—C: 2 ditas ns. 58 e 61, repregadas

Vurtas: 1 dita n. 1.905, avariada.

VJP: 1 dita n. 6, repregada.

Idem: 1 dita n. 3, repregada.

Vapor inglez *Bayron*, procedente Nova York, entrado em 21 de julho de 1906 — Manifesto n. 563.

Armazem u. 9 — Marca Ferrez: 1 caixa n. 2, repregada.

NEC: 1 encapado n. 535, roto.

PS—SA—N: 1 caixa n. 3.401, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.007, avariada.

R&T: 1 engradado n. 348, idem.

SFC: 1 dito n. 9, idem.

R—N: 3 caixas ns. 502, 615 e 616.

VS&C: 1 dita n. 2.803.

SA—2.431—V: 1 dita n. 2, idem.

LUIZ & COMP.: 1 dita n. 41, idem.

AREAS: 1 dita n. 553, idem.

AA: 3 ditas ns. 9, 7 e 4, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 2, idem idem.

DR. HERTZ SHAM: 1 dita n. 4, idem idem.

DG&C: 2 ditas ns. 4.119 e 4.619, repregadas.

Dia 25 de setembro

Idem: 1 dita n. 5.428, idem.
 EME-RC: 2 ditas ns. 25 e 26, idem.
 G&C: 1 dita n. 1, idem.
 JCMC: 1 dita n. 80, idem.
 KFC: 1 dita n. 650, idem.
 R&T: 1 dita n. 347, idem.
 MMP: 1 dita n. 13, idem.
 FG&C: 1 dita n. 25, idem.
 Vapor inglez *Calderon*, procedente de Glasgow e entrado em 13 de julho de 1906 — Manifesto n. 542.
 Armazem n. 11—M—M: 1 caixa n. 9.919, repregada.
 PC—C—M—G: 1 dita n. 2.109, idem.
 ARP—C: 1 dita n. 1.634, idem.
 O: 1 dita n. 8.701, idem.
 Armazem n. 11—Idem: 1 dita n. 8.684, idem.
 Vapor francez *Caravellas*, procedente do Havre, entrado em 29 de julho de 1906.—Manifesto n. 560.
 Armazem n. 10—Cia: 1 caixa n. 6.448, repregada e avariada.
 D—D: 1 dita n. 14.558, idem idem.
 Brigada Policial: 1 dita n. 4.408, idem idem.
 Julio de Almeida—A—G: 1 ditas ns. 1 e 2, idem idem.
 Brazil: 1 dita n. 1.184, idem idem.
 Araujo Freitas: 1 dita n. 3, idem idem.
 Brigada Policial: 1 dita n. 4.407, idem idem.
 HDH: 1 dita n. 8, idem idem.
 CC: 1 dita n. 648, idem idem.
 CGC: 1 dita n. 2.637, idem idem.
 Granado: 1 dita n. 182, idem idem.
 AA—RB5: 1 dita n. 87, idem idem.
 IETC: 1 dita n. 4.561, idem idem.
 Cia: 1 dita n. 473, idem idem.
 Giffoni: 1 dita n. 24, idem idem.
 JPDS: 1 dita n. 7.263, idem idem.
 OM&C: 1 dita n. 223, idem idem.
 Vapor francez *Orleanais*, procedente de Genova, entrado em julho de 1906.—Manifesto n. 592.
 Armazem das amostras — Jovi Michel: 1 caixa sem numero, repregada.
 Armazem n. 4 — ESC: 2 caixas ns. 10.452 e 10.454, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 10.451 e 16.416, idem idem.
 Armazem n. 4—ESC: 2 caixas ns. 13.388 e 16.419, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 16.420 e 10.395, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 10.396 e 20.253, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 20.259 e 10.376, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 10.377 e 10.452, idem idem.
 ESC: 1 dita n. 10.444, idem idem.
 Vapor francez *Malou*, procedente do Havre, entrado em 16 de julho de 1906.—Manifesto n. 546.
 Armazem n. 1—JAR: 1 caixa sem numero, avariada.
 A&A: 1 dita idem, idem.
 FA: 2 dita idem, repregadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 ASC: 1 dita idem, idem.
 CMC: (Em um losango)—1 caixa sem numero, repregada.
 Armazem n. 1—GAAC: 2 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 1 dita sem numero, avariada.
 CRC: 3 ditas sem numero, avariada.
 Armazem n. 10—TF: (Em um triangulo) 1 dita n. 8.184, repregada e avariada.
 C—C: 1 dita n. 388, idem idem.
 PM—C: 1 dita n. 15, idem idem.
 Armazem n. 10—AMJ—M: 1 barril n. 161, repregado e avariado.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1906.—Pelo inspector, A. P. Barros, ajudante interino.

Pela inspetoria desta alfandega, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova-York, entrado em 20 agosto de 1906.—Manifesto n. 960.

Armazem n. 15—A&M: 3 caixas ns. 54, 51 e 45, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 58 e 56, idem idem.
 Areas: 1 dita n. 605, idem idem.

ABC—Pharot: 1 dita n. 79, idem idem.
 ACXD: 1 dita n. 30, idem idem.

B&M: 1 ditas ns. 27 e 29, idem idem.
 BMC—4.572: 1 dita n. 1, idem idem.

G—C—C: 1 dita n. 725, idem idem.
 E: 1 dita n. 241, idem idem.

FGC: 1 dita n. 501, idem.
 GCC: 1 dita n. 701, idem idem.

JR—CC: 1 dita n. 551, idem idem.
 J.R. Camões—2.296: 2 ditas ns. 5 e 12, idem idem.

JR—CC: 1 dita n. 3.315, idem idem.
 KFC—2.466: 1 dita n. 202, idem idem.

CKF—Rio: 2 ditas ns. 165 e 5.332, idem idem.
 Loeis & Comp.: 2 ditas ns. 58 e 55, idem idem.

Sons Hermany & Comp.: 1 dita n. 3.563, idem idem.

L&B: 1 dita n. 716, idem idem.
 PBC: 1 dita n. 87, idem idem.

Armazem n. 15 — PHA: 2 caixas n. 2.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de agosto de 1906.—Manifesto n. 624.

Armazem n. 3—Z—R: 1 caixa n. 2.003,
 ASC: 1 dita n. 5.354, idem idem.

X—R: 2 ditas ns. 8.283 e 8.636, idem idem.
 Laemmert & Comp.: 1 dita n. 71, idem idem.

LGC: 2 ditas ns. 9.513 e 9.537, idem idem.
 FMC—RH: 1 dita n. 5.110, idem idem.

LB—8: 4 saccos sem numeros, rotos.
 HC: 1 caixa n. 4.565, repregada.

BF—C—C: 1 dita n. 1.892, idem.
 Z—R: 1 dita n. 1.105, idem.

FSCH—B: 1 dita n. 14.650, idem.
 CR: 1 dita n. 579, idem.

FSC—K: 1 dita n. 14.661, idem.
 G&C: 1 dita n. 6.071, idem.

A—GW—B: 1 dita n. 515, idem.
 FSCH: 1 dita n. 14.659, idem.

K—X—R: 1 dita n. 7.941, repregada.
 Vapor allemão *Rhaetia*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de julho de 1906.—Manifesto n. 556.

Armazem n. 14—Vianna: 1 caixa n. 5.060, repregada.

X—R: 1 dita n. 7.383, idem.
 ARPC: 2 ditas ns. 3.369 e 1.635, idem.

BE: 1 dita n. 6.295, idem.
 FBC: 1 dita n. 430.676, idem.

FJOC: 1 dita n. 141, idem.
 GM: 2 ditas ns. 75 e 76, idem.

Granado—EM: 1 dita n. 42.565, idem.
 IEM: 1 dita n. 309, idem.

P & B: 1 dita n. 6, idem.
 R & H: 1 dita n. 5.901, idem.

Werneck—Pharmacio: 2 ditas ns. 3.008 e 3.007, idem.

FSKC: 1 dita n. 14.548, idem.
 ARC: 1 dita n. 1, idem.

J & S: 1 dita n. 3.268, idem.
 LFC: 1 dita n. 4.380, idem.

PH—6.022: 1 dita n. 7, idem.
 Vapor inglez *Tennison*, procedente de Nova York, entrado em 30 de agosto de 1905.—Manifesto n. 665.

Armazem n. 15.—JRDC—2.466: 1 caixa n. 3.312, repregada, avariada.

LHC—2.858: 1 dita sem numero, idem, idem.

Idem—2.757: 1 dita sem numero, idem, idem.

LS: 2 ditas ns. 1.910 e 1.911, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.912, idem.

LBC: 2 ditas ns. 6 e 5, idem.
 SMC: 2 ditas ns. 818 e 813, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 817, idem idem.
 O—T—C: 1 dita n. 735, idem idem.

TF: 1 dita n. 38, idem, idem.
 VUC: 2 ditas n. 1, idem, idem.

Areas: 2 ditas ns. 518 e 528, idem, idem.
 ARC—2.454: 1 dita n. 3.262, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 3.263, idem, idem.
 AM Rio: 1 dita n. 66, idem idem.

CFC—B: 1 dita n. 26, idem, idem.
 CLB: 1 dita n. 1, idem, idem.

FF—Casa Edison, 1 dita n. 40, idem, idem.
 CSC—B: 1 dita n. 96, idem, idem.

CPC: 1 caixa n. 98, idem idem.
 JHL: 1 dita n. 2, idem idem.

JRC: 1 dita n. 611, idem idem.
 JRCamões: 1 dita n. 565, idem idem.

X—17.699: 1 dita n. 4.032, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.031, idem idem.

Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova-York, entrado em 20 de agosto de 1906.—Manifesto n. 660.

MMC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 MD: 1 dita n. 3, idem idem.

PHA: 2 ditas ns. 1 e 22, idem idem.
 Idem 1 dita n. 8, idem idem.

PBC: 2 ditas ns. 86 e 90, idem idem.
 X: 1 dita n. 3.023, idem idem.

ACKC: 1 dita n. 28, idem idem.
 AME: 3 ditas idem idem.

AA: 1 dita sem numero, idem idem.
 ABC: 1 amarrado n. 3.298, quebrado.

Prarol e 456: 1 caixa n. 1.170, repregada.
 CC: 1 dita n. 70, idem idem.

RCR: 1 dita n. 7.061, idem idem.
 GFC: 1 dita n. 13, idem idem.

GBC: 1 dita n. 77-77, idem idem.
 J—R—C—C—Pharol—2465: uma dita n. 4.301, idem idem.

XFC: 1 dita n. 243, idem idem.
 Vapor inglez *Caming* entrado de Liverpool em 25 de agosto de 1906.—Manifesto 669.

Armazem n. 9AMC: 1 dita n. 157, repregada e avariada.

M—M—C: 5 ditas n. 361-2c5, idem idem.
 HDH: 1 dita n. 1.414, idem idem.

Armazem n. 9 — HHSS 2 caixas ns. 6.956 e 6.957, repregadas e avariadas.

K: 1 dita n. 1.653, idem idem.
 PKC: 1 dita n. 124, idem idem.

SGC—G: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.
 SMC: 2 ditas ns. 1.749 e 1.750, idem idem.

Idem.
 AGPF—G: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo e entrado em 23 de agosto de 1906.—Manifesto n. 666.

Armazem n. 11—Causer: 1 caixa n. 2.866, repregada.

AGFA—T—J 1 dita n. 7.93, idem idem.
 21—NN: 1 dita n. 16.384, idem idem.

MMC: 1 dita n. 1.227, idem.
 Vapor italiano *Cittade Ponsa* procedente de Liverpool, entrado em 10 de setembro de 1906.—Manifesto n. 706.

Armazem n. 8—SS: 1 caixa n. 153, repregada e avariada.

Idem: 1 encapado n. 55, idem, idem.
 FJOC: 1 caixa n. 1.237, idem, idem.

ZE—CSC: 1 dita n. 1062, idem, idem.
 S&J: 1 dita n. 46, idem, idem.

SM: 1 dita n. 1, idem, idem.
 RBF: 1 dita n. 9, idem, idem.

HS: 1 dita n. 27.419, idem, idem.
 &—P: 1 dita n. 3.281, idem, idem.

BJ—2 ditas ns. 150 e 152, idem idem.
 FGC: 1 dita n. 1.153, idem, idem.

DM: 1 dita n. 105, idem, idem.
 FMC: 1 dita n. 2, idem, idem.

FBI — 1 dita n. 153, idem, idem.
 Armazem n. 8—VFC: 1 dita n. 41.012, idem, idem.
 Armazem n. 8—RBF: 1 caixa n. 9, repregada e avariada.
 S&A: 1 caixas n. 5, vassindo.
 Vapor allemão *Erlangen*, procedente de Bremen—Manifesto n. 487.
 Armazem n. 12—CTB: 3 fardos ns. 996, 998 e 999, avariados.
 Vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen—Manifesto n. 612.
 Armazem n. 13—A&B: 2 fardos ns. 792 e 793, avariados.
 S: 1 fardo n. 775, avariado.
 Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de julho de 1906—Manifesto n. 584.
 Armazem n. 9—BRN 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 CN: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 C—90—R—C: 1 dita n. 16.239, idem idem.
 E&M: 2 ditras ns. 1.633 e 1.632, idem idem.
 F—G: 1 dita n. 10.512, idem idem.
 J&N—O: 1 dita n. 2.063, idem idem.
 LF: 1 dita n. 31, idem idem.
 S&C: 2 ditras ns. 1.734 e 1.730, idem idem.
 X: 1 dita n. 8.681, idem idem.
 DRR: 1 dita n. 33, idem idem.
 O&S: 1 dita n. 2.596, idem idem.
 Vapor italiano *Città de Torino*, entrado em 19 de setembro de 1906.
 Armazem n. 8—N&C: 2 barris n. 1/2, vassindo.
 Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 31 de agosto de 1906—Manifesto n. 689.
 Armazem n. 12—BG: 1 caixa n. 1.655, repregada e avariada.
 AH: 1 dita n. 2.536, idem idem.
 ALXF: 1 dita n. 8.040, idem idem.
 Banco Academia do Commercio: 1 dita n. 19, avariada.
 HS&C: 1 dita n. 7.403, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.670, idem.
 Armazem n. 12—HS—C: 1 caixa n. 1.002, repregada.
 HSC: 1 dita n. 1.001, idem.
 Vapor inglez *Thames*, procedente de Buenos Aires, entrado em 18 de agosto de 1906. Manifesto n. 630.
 Armazem n. 6—MM Orbea: 1 caixa sem numero, repregada.
 J. B. Lopes: 2 ditras sem numero, idem.
 Dr. Jongalo Ramanez: 1 pacote sem numero, idem.
 Julio Bento Corio: 1 caixa sem numero, idem.
 Elias Manoel: 1 pacote sem numero, idem.
 Banco da Londres: 1 caixa sem numero, idem.
 J. Rio da Patra CR: 1 ditras em numero, idem.
 Ruino S. Penang: 1 dita sem numero, idem.
 D. J. E. Leack: 1 caixa sem numero, idem.
 Vapor allemão *Aachen*, procedente de Breunsa, entrado em 21 de julho de 1906.—Manifesto n. 564.
 Armazem n. 471—ABC: 1 caixa n. 471, repregada.
 Idem: 1 dita n. 471, idem.
 MWC: 1 dita n. 6.177, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.176, idem.
 RFG: 1 dita n. 4.088, idem.
 R—C: 1 dita n. 8.358, avariada.
 S: 1 dita n. 7.336, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.337, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.819, idem.
 Armazem n. 3—S: 1 caixa n. 7.816, repregada.
 T—595—CCB: 1 dita n. 20, idem.
 VIC—R: 1 dita n. 6.474, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.471, idem.

Idem: 1 dita n. 6.435, idem.
 X—C: 2 ditras ns. 527 e 565, idem.
 Armazem n. 3—X—F: 2 caixas ns. 553 e 558, repregadas.
 Idem: 2 ditras ns. 543 e 531, idem.
 RV—C: 1 dita n. 12, idem.
 ABC: 1 sacco sem numero, roto.
 CG: 1 caixa n. 5, repregada.
 RJ: 1 dita n. 5.825, idem.
 R—C: 1 dita n. 9.307, idem.
 WJC: 1 dita n. 6.475, idem.
 FAC: 1 dita n. 905, idem.
 X—R: 1 dita n. 8.051, idem.
 Armazem n. 3—RTG: 1 dita n. 4.007, repregada.
 Vapor inglez *Nyle*, procedente de Santhampton, e entrado em 1 de agosto de 1906—Manifesto.
 Armazem das amostras—Brazilianok Bank Pesio Delxolamt: 1 dita n. 7, idem.
 Vapor allemão *Seier*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de julho de 1906.—Manifesto n. 525.
 Armazem n. 8—W&F: 2 caixas ns. 1.672 e 1.561, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditras ns. 1.628 e 1.583, idem idem.
 Idem: 2 ditras ns. 1.634 e 1.625, idem idem.
 Idem: 2 ditras ns. 1.629 e 1.695, idem idem.
 Idem: 2 ditras ns. 1.642 e 1.616, idem idem.
 Idem: 2 ditras ns. 1.552 e 1.641, idem idem.
 Idem: 2 ditras ns. 1.569 e 1.571, idem idem.
 Idem: 2 ditras ns. 1.621 e 1.647, idem idem.
 Idem: 2 ditras ns. 1.667 e 1.623, idem idem.
 Idem: 2 ditras ns. 1.662 e 1.598, idem idem.
 Idem: 2 ditras ns. 1.654 e 1.006, idem idem.
 Idem: 2 ditras ns. 1.635 e 1.619, idem idem.
 Idem: 2 ditras ns. 1.596 e 1.509, idem idem.
 Idem: 2 ditras ns. 1.601 e 1.574, idem idem.
 Armazem n. 8—W&F: 1 caixa n. 1.678, repregada e avariada.
 X—R: 1 dita n. 4.598, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.518, idem idem.
 FFB: 1 dita n. 9, idem idem.
 W&F: 2 ditras ns. 1.285 e 1.075, repregadas.
 Idem: 2 ditras ns. 1.011 e 1.236, idem.
 Idem: 2 ditras ns. 1.061 e 1.290, idem.
 Idem: 2 ditras ns. 234 e 1.292, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditras ns. 1.067 e 1.098, idem idem.
 Idem: 2 ditras ns. 412 e 1.299, avariada.
 Vapor italiano *Quinto*, procedente de Genova, entrado em 7 de setembro de 1906.—Manifesto n. 677.
 Armazem n. 4—NZC—13: 10 caixas sem numero, avariadas.
 Idem: 10 ditras idem, idem.
 GLM: 1 dita n. 551, repregada.
 CCC: 1 dita n. 22, idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 FCC: 1 dita n. 36, idem.
 CCC: 1 dita n. 12, idem.
 JGA: 1 dita n. 4, idem.
 Z—F: 1 dita n. 574, idem.
 JAC: 1 dita n. 6.830, idem.
 CCC: 1 dita n. 10, idem.
 Z—F: 1 dita n. 575, idem.
 X—J: 1 dita n. 8.659, idem.
 CCC: 1 dita n. 11, idem.
 Vapor inglez *Orita*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de setembro de 1906.—Manifesto n. 696.

Armazem n. 9—10—HBCI caixa n. 801, repregada e avariada.
 AVC: 1 dita n. 6.254, idem idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 597, idem idem.
 HP: 1 dita n. 3.429, idem idem.
 B: 1 ddita n. 51, idem idem.
 C—C—R—J: 1 dita n. 121, idem idem.
 AP: 1 dita n. 3.421, idem idem.
 LG&C: 1 dita n. 129, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 9.709, idem idem.
 B—63—S: 1 dita n. 137, idem idem.
 D&C: 1 dita n. 6, avariada.
 Parc Royal: 1 dita n. 147, repregada.
 H&P: 1 dita n. 3.417, idem.
 CRC: 1 dita n. 169, idem.
 OPC: 1 dita n. 3.549, avariada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1906.—Pelo inspector, *Minuel Fernandes Barros*, ajudante interino.

Ministerio da Marinha REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA SECÇÃO DE PHARÓES

Concurrencia para o fornecimento de 98.826 litros de oleo mineral inexplorivo

Do ordem do Sr. contra-almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima do Brazil, faço publico que serão recebidas nesta repartição, á rua Conselheiro Saraiva n. 8, no dia 5 de novembro, ao meio-dia, propostas em cartas fechadas para o fornecimento de 98.826 litros de oleo mineral inexplorivo, destinado ao abastecimento dos pharões da Republica durante o exorcicio de 1907, mediante as seguintes condições:

1.ª

O oleo mineral inexplorivo será da melhor qualidade e perfeitamente purificado, satisfazendo além disso ás seguintes exigencias:

1.ª Ser quasi incoloro na temperatura do 15º centigrados.
 2.ª Ter a densidade nunca menor de 0.810 e nunca maior de 0.820, na indicada temperatura.
 3.ª Não despendar vapores inflammaveis sinão em temperatura superior a 70º centigrados.

2.ª

O oleo será acondicionado em vasilhame de ferro de forma cylindrica e de chapa de dois e meio millimetros de espessura e de capacidade de 45 a 50 litros.

3.ª

O fornecedor fará entrega do artigo, no deposito da Secção de Pharões, na ilha das Cobras, semo tralmente, a contar do dia 15 de janeiro do anno vindouro, em que deve fazer a entrega do primeiro supprimento na quantidade de quarenta e nove mil quatrocentos e treze (49.413) litros, devendo a segunda entrega ser feita em quantidade igual, a 15 do julho do mesmo anno.

4.ª

Os proponentes entregarão nesta repartição até o dia 5 de novembro, cinco litros de oleo, como amostra, para serem examinados.

5.ª

O pagamento do oleo fornecido será feito pelo Thesouro Federal, no prazo de 30 dias, contados da data do documento que o fornecedor obtiver para esse fim, depois de satisfazer o respectivo sello.

6.ª

O fornecedor pagará a multa de 10 % do valor total do oleo a fornecer, no caso de demora na entrega, ou 20 % no de falta de entrega ou rejeição por má qualidade, indomnizando a Fazenda Nacional da diffe-

rença que se der entre o preço ajustado e o por que for comprado e não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

Observações

1.ª Não será aceita a proposta em que o negociante não declare expressamente que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provável do fornecimento durante o prazo para que é este annuciado, si não comparecer na Contadoria de Marinha para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle em que for notificado pelo *Diario Offici* l, como determinam os avisos de 28 de dezembro de 1874 e 24 de março de 1882.

2.ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos precisos.

3.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do litro do oleo acondicionado como a cima ficou dito.

4.ª As propostas serão escriptas com tinta preta.

5.ª Não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste annuncio.

6.ª Os documentos de que trata a observação 2.ª deverão ser apresentados nesta repartição até o dia 5 de novembro.

7.ª No dia 7 de novembro serão feitas as experiencias das amostras entregues.

Secção de Pharões da Repartição da Carta Maritima, 25 de setembro de 1906.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, chefe.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA DO BRAZIL

SECÇÃO DE HYDROGRAPHIA

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe desta repartição, convida-se a quem quizer propor-se para fornecer objectos concernentes ao serviço de balisamento dos portos, durante o proximo vindouro, a apresentar suas propostas em cartas fechadas, na sede da mesma repartição, no dia 5 de novembro do corrente anno, ao meio dia.

Para informações dirijam-se os senhores concurrentes a esta repartição.

Secção de Hydrographia, 26 de setembro de 1906.—*Othon Bulhão*, director.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO D'OURO

Ramal da Penha

De ordem do Sr. Dr. inspector geral das Obras Publicas, previno ao publico que, na Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, por occasião das festas á N. S. da Penha, que, terão lugar nos domingos do proximo mez de outubro, haverá trafego mutuo com a Companhia Viação Fluminense para a condução dos festeiros ao arraial da Penha, assim como trafego extraordinario de trens partindo da estação inicial (Ilha das Moças) da linha auxiliar, antiga Estrada de Ferro Melhoramentos, para o largo da Penha, fazendo esses trens paradas na rua de S. Christovão (Maracanã), Mangueira, Bemfica, Liberdade, Inhauma e Vicente de Carvalho.

Sómente haverá passagens de ida e volta pelo preço de 2\$ e de volta pelo de 1\$000. Nos referidos domingos ficam supprimidos os trens de passeio R A 1, R A 2, R A 3 e R A 4.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 26 de setembro de 1906. No impedimento do secretario, —*A. C. Gomes Pinto*, contador.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, na 1.ª secção, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de novembro proximo futuro, para preenchimento de vagas de praticante de 2.ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude, estar vaccinados e ter boa conducta civil, tudo devidamente comprovado por documentos bastantes, com que será instruido o requerimento de inscripção; e exhibirão prova de conhecimento das linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Para a classificação dos candidatos é motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos de que trata o presente edital, sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial destinado a esse mister.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1906.—O ajudante interino do administrador, *José A. de Mesquita Soares*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA BRANCA E GRAXA

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 17 do proximo mez de novembro, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre de 1907, de:

150.000 litros de oleo de machinas,
150.000 ditos de oleo para cylindros,
200.000 ditos de oleo para carros,
80.000 kilos de estopa branca estrangeira,
50.000 ditos de graxa de origem nacional.
O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Augmento ou diminuição de 10 a 25 %, mediante aviso com antecedencia de 60 dias;

Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá lugar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes, um 15 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo;

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto;

Só serão recebidas propostas que rigorosamente satisfaçam os seguintes requisitos:

1.º referir-se a cada especie de oleo em separado, isto é, cada proposta deverá re-

ferir-se a uma só especie de oleo, podendo haver, no entanto, uma unica proposta que inclua os fornecimentos de graxa e de estopa;

2.º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado da procedencia;

3.º, indicar o nome e a marca do oleo;

4.º, indicar o preço em moeda ouro, para o oleo e para a estopa, que será invariavelmente para todos os proponentes, qualquer que seja o paiz de origem, o franco, sendo os elementos de base desse preço o litro e o kilogramma, o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso; a tara dos barris será fixada pela administração da estrada;

5.º, indicar a densidade do oleo a 25º centígrados;

6.º, indicar em grãos centígrados a inflammabilidade do oleo, assim como a sua combustibilidade;

7.º, indicar o grão de viscosidade no viscosímetro de *Eugler*;

8.º, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo, tenha embora já sido fornecido á estrada oleo de igual marca.

A estrada reserva o direito de dividir em duas qualidades a quantidade da estopa, sendo 60.000 kilos de algodão e 20.000 de lã, e bem assim a quantidade de oleo de cylindros em dous fornecimentos, sendo um de 100.000 litros e outro de 50.000. O oleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na Intendencia, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

Os oleos e a graxa serão de primeira qualidade.

Os concurrentes deverão apresentar-se naquella Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas resiliencia; e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço da concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de setembro de 1906.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL NA ESTAÇÃO DE TAUBATÉ DESTINADO A' INSTALLAÇÃO DE UM BOTEQUIM-RESTAURANTE

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de outubro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o arrendamento do local na estação de Taubaté destinado á installação de um botequim-restaurante, de accordo com as bases para o contracto que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento, dos generos, idoneidade do proponente e do fiador.

Os concurrentes deverão comparecer nesta secretaria no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indica-

ção de suas residencias e do fiador que offerecerem para a execução do contracto, e deverão também exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, a caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de setembro de 1906 — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 43/64	15 17/32
» Pariz.....	\$609	\$416
» Hamburgo....	\$751	\$760
» Italia.....	—	\$620
» Portugal.....	—	\$348
» Nova York....	—	\$3199
Libra esterlina, em moeda.....		15\$250
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$737

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miúdas.	1:016\$000
Ditas idem idem de 1:000\$000,	
5 %	1:013\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1903, nom.....	1:013\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1836, port.....	189\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	275\$000
Ditas idem idem de 1905, port....	163\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	802\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port... ..	66\$500
Banco do Brazil, integr.....	140\$000
Comp. Terras e Colonização.....	3\$500
Dita Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %	7\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	24\$500
Dita Tecidos Brazil Industrial...	212\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	220\$000
Debs. da Comp. de Melhoramentos de S. Paulo.....	170\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	198\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	209\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1906

Algodão em rama, regular de Mossoró,	7\$300 a 8\$100 por 10 kilos.
Assucar branco, crystal, de Campos,	215 réis por kilo.
Dito idem da Bahia,	195 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Campos,	165 réis por kilo.
Dito mascavo, de Sergipe,	135 réis por kilo.
Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco,	185 réis por kilo.
Café, 7\$200 a 8\$600 por arroba.	
Sebo do Rio Grande,	640 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906. —	
<i>Jodo Severino da Silva</i> , presidente. — <i>Sebastião S. da Rocha</i> , secretario.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fiação e Tecidos Magéense

MANIFESTO DO EMPRESTIMO NO VALOR NOMINAL DE MIL E QUINHENTOS CONTOS DE REIS (1.500:000\$), EM OBRIGAÇÕES NOMINATIVAS OU AO PORTADOR (DEBENTURES), NOS TERMOS DO DECRETO N. 117 A, DE 15 DE SETEMBRO DE 1893

Capital social 2.400:000\$000

A Companhia Fiação e Tecidos Magéense, com séde á rua Primeiro de Março n. 52, nesta Capital, tem por fim a exploração do fabrico de tecidos de algodão, conforme os estatutos publicados no *Diario Official* de 20 de abril de 1891 e alterados por assembleas geraes e extraordinarias, cujas actas foram publicadas no *Diario Official* de 11 de dezembro de 1892, 21 de julho de 1894, 7 de junho de 1895, 20 de maio de 1896 e 12 de agosto de 1906

A dita companhia contrahe, por intermedio do corretor de fundos publicos, Martin Adolpho Kock, um emprestimo por debentures da importancia de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$) nas prescripções do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893.

A acta da assemblea geral extraordinaria, que autorizou a emissão do emprestimo e fixou as suas condições, foi publicada no *Diario Official* de 12 de agosto de 1906 e *Jornal do Commercio* de 6 de setembro de 1906.

O emprestimo a ser emitido é representado por 7.500 obrigações (debentures) nominativas ou ao portador, do valor nominal de 200\$, de ns. 1 a 7.500, juros de 8 % ao anno, pagos semestralmente, na primeira quinzena de abril e outubro de cada anno.

As obrigações referidas são emitidas ao par ou 200\$ por debenture e o pagamento será feito por uma só vez, no acto da subscripção, e vencerão juros de 1 de outubro de 1906 em diante.

A amortização será feita na proporção nunca menor de 2 % ao anno, por sorteio ou compra no mercado, quando abaixo do par, sendo a primeira em abril de 1908, reservando-se a companhia o direito de resgatar o mesmo emprestimo, no todo ou em parte, antes do prazo estipulado.

O producto do presente emprestimo é destinado ao pagamento ao Banco Commercial do Rio de Janeiro da compra feita da fabrica Andorinhas, com todos os edificios, terrenos, casas, machinismos, existencia de materia prima, pannos manufacturados, conforme escriptura feita em notas do tabellião Evaristo de Barros, em 3 de agosto de 1906 e inscripta sob o n. 5.485, no Registro Geral de Hypothecas, em Petropolis, no dia 6 do mesmo mez, e para melhoramentos e reforço do capital do movimento.

O activo da Companhia é de 3.218:741\$195 e o passivo de 2.158:587\$890, inclusive o emprestimo anteriormente emitido de.... 700:000\$ e a importancia da compra acima mencionada.

A companhia offerece em hypotheca, para garantia dos debentures, os bens immoveis e machinismos da fabrica Andorinhas, casa de moradia do gerente, casas de operarios, açudes, canalização, bens que não estão sujeitos a onus de especie alguma, situados em Andorinhas, districto de Santo Aleixo, comarca de Magé.

A escriptura de hypotheca dos bens offerecidos em garantia eventual do emprestimo foi feita em 30 de agosto, em notas do tabellião Evaristo de Barros, e inscripta sob o n. 1.367 no Registro Geral de Hypothecas da comarca, em Petropolis, no dia 3 de setembro de 1906.

A companhia tem um emprestimo anteriormente emitido, no valor de 700:000\$.

garantido com bens inteiramente differentes dos que garantem o actual emprestimo. A subscripção será aberta no Banco Commercial do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n. 57 e no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 52, ás 11 horas da manhã, no dia 1 de outubro do corrente anno e encerrada logo que estiver subscripta.

Serão emitidos titulos provisionarios que serão substituidos por titulos definitivos. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1906. — *Jacques Müller*, director-thesouraire. — *Adam Blumer*, director-gerente.

Companhia Ferro Carril Jardim Botânico

ACTA DA 48ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1906, EM 3ª CONVOCAÇÃO.

No salão do Banco do Brazil a uma e meia hora da tarde, reunidos cincoenta e nove (59) accionistas, representando dezeseito mil quinhentas trinta e quatro (17.534) acções e mil tresentos sessenta e um (1.361) votos, o Dr. Arthur Getulio das Neves, presidente da companhia, diz que, visto não se ter reunido nem na primeira nem na segunda convocação, conforme os respectivos termos e o livro de presenca, numero de accionistas representando a somma de capital sufficiente para que pudesse funcionar a assemblea geral extraordinaria convocada para os fins expressamente declarados em competentes annuncios e cartas de convocação, na forma da lei terá logar hoje a assemblea geral, qualquer que seja o quantum de capital representado.

Em seguida diz que cabe á assemblea geral designar aquelle dentre os Srs. accionistas presentes que deva presidir os trabalhos da reunião que se vae effectuar.

O Sr. accionista Alexandre Herculanio Rodrigues propõe á assemblea o Sr. accionista Gustavo de Araujo Maia para presidir os alludidos trabalhos e, sendo esta indicação acceita, o mesmo senhor assume a presidencia e convida para servir do secretarios os Srs. Drs. Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá e Americo Mendes de Oliveira Castro.

O Sr. presidente faz proceder pelo Sr. 1º secretario a leitura da acta da ultima sessão da assemblea geral ordinaria celebrada a 20 de março do corrente anno, a qual é submettida á discussão e, não havendo quem pedisse a palavra, é a mesma encerrada, e, posta a votos, é a acta unanimemente approvada.

Entrando no objecto da convocação a assemblea geral, é dada a palavra ao dr. Arthur Getulio das Neves, presidente da companhia, que justifica por parte da directoria as seguintes propostas:

Srs. accionistas. — A directoria da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, tendo em vista occorrer ás necessidades supervenientes e augmentar as fontes de renda da companhia acompanhando os melhoramentos e a transformação por que vac passando a nossa Capital e, especialmente, a zona a que servem as linhas desta companhia, ouvido previamente o conselho fiscal, que se manifestou de inteiro accordo, vem solicitar desta assemblea que lhe seja concedida a necessaria autorização para contrahir um emprestimo por debentures, de 2.000:000\$ (dous mil contos de réis), pelo menos ao par, juros de 7 %, amortização dentro de 50 annos, a partir de 1908, podendo dar em segunda hypotheca os bens já hypothecados ao emprestimo anterior.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1906. — A directoria: *Arthur Getulio das Neves*. — *J. E. E. Berla*. — *Jose Pinto Vieira*.

De accordo. — O conselho fiscal, *Conrado J. de Niemeyer*. — *Antonio Maria Alberto da Araujo*. — *Gustavo A. Maia*.

Srs. accionistas—A directoria da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, tendo ouvido previamente o conselho fiscal, que interpoz o seu parecer de inteiro accôrdo, vem submeter à vossa deliberação o seguinte additamento aos seus estatutos vigentes:

No capitulo 1.º—Ao art. 2.º acrescentar: § 6.º A exploração da locomoção para transporte de passageiros e carga por automóveis ou por qualquer outro meio além dos que já emprega a companhia.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1903.—A directoria, Arthur Getúlio das Neves.—J. E. E. Berla.—José Pinto Vieira.

De accôrdo.—O conselho fiscal, Conrado J. de Niemeyer.—Antonio Maria Alberto de Araujo.—Gustavo A. Maia.

A directoria da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico solicita desta assembléa que lhe seja concedida a necessaria autorização para dar, como hypotheca para essa emissão de *debentures*, o prédio em construção na Avenida Central, largo da Carioca e ruas de Santo Antonio e S. José.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906.—A directoria, Arthur Getúlio das Neves.—J. E. E. Berla.—José Pinto Vieira.

De accôrdo.

O conselho fiscal: Gustavo A. Maia.—Antonio Maria Alberto de Araujo.—Conrado J. de Niemeyer.

Posta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi a discussão encerrada, e submettidas as mesmas propostas á votação são unanimemente approvadas.

O Sr. presidente diz que, achando-se esgotado o assumpto para que foi convocada a presente assembléa geral extraordinaria, vae susponder a sessão pedindo aos Srs. accionistas presentes demorem-se no edificio o tempo necessario afim de ser redigida e submittida á discussão e votação a presente acta da dita assembléa, visto dever a redacção da mesma acta ser approvada para os devidos effeitos legais.

Reaberta a sessão ás 2 1/2 horas da tarde, o Sr. presidente mandou proceder á leitura da presente acta, que foi submittida á discussão, e não havendo quem pedisse a palavra foi a mesma discussão encerrada e, procedendo-se á votação, foi a acta approvada unanimemente e em seguida assignada pela mesa e pelos accionistas então presentes.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão ás 3 horas da tarde, gradecendo á assembléa a honra que lhe dispensou acceptando-o para presidir os trabalhos da presente sessão extraordinaria em terceira convocação.

●Gustavo A. Maia, presidente.—Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá, 1.º secretario.—Americo Mendes de Oliveira Castro.—Araujo Maia & Comp, por si e por procurações da Baroneza de Araujo Maia, Dr. Honorio de Araujo Maia, D. Honorina da Cunha e Souza, José de Oliveira Barboza, Dr. Joaquim de Araujo Maia, Virgilio de Araujo Maia.—Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá, por si e por procurações de D. Laura Caminhoá Chapot Prévost, D. Delmira Monteiro Caminhoá, D. Eumenia Soubarán Harper e Eduardo George Hime.—J. E. E. Berla, Pelo Banco de Credito Rural e Internacional, A. Alves Matheus, director gerente.—Americo Mendes de Oliveira Castro por procurações de Heitor Alvim de Oliveira Castro, Helena Alvim de Oliveira Castro, D. Beatriz Alvim de Oliveira Castro, D. Leonor Alvim de Oliveira Castro.—Manoel Joaquim Soares de Araujo.—Custodio José Esteves, Pelo Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, Antonio Pedro da Silva Carvalho, presidente.—Virgilio da Silva Pereira.—João Brasileiro de Toledo

Franco.—José Antonio Soares Pereira.—Miran Latif.—Conrado J. Niemeyer.—Julio Ferreira Vianna.—Carlos Ernesto Gomes Silveiro Rosa.—Americo Firminiano de Moraes.—Antonio Gonçalves de Lima Torres.—José Pinto Vieira.—Antonio Gonçalves Martins, Arantes.—Dr. Emilio Loureiro (cabeca de casal, D. Francisca Araujo Maia Loureiro).—Manoel Jorge Lopes.—L. Berthon.—Joaquim Martins do Pillar.—Antonio Maria Alberto de Araujo.—Antonio Gonçalves de Carvalho.—Arthur Getúlio das Neves.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivou-se nesta repartição, sob n. 3.006, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, realizada em 17 do corrente, que votou a alteração do art. 2.º, capitulo 1.º dos seus estatutos, autorizando ao mesmo tempo a directoria a contrahir um emprestimo por *debentures* de dous mil contos de réis. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 5\$500 inutilizadas com a data de 27 de setembro de 1906 e a assignatura do secretario, Cesar de Oliveira.)

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 28 dias do mez de setembro de 1906, ao meio dia, na sala do 2.º andar do prédio á Avenida Central n. 125, desta Capital Federal, reunidos 27 Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz representando 49.700 acções, ou mais de dous terços do numero total das acções desta companhia, como se verifica pelo livro de presença, na forma dos estatutos, assume a presidencia da reunião o Sr. Dr. Franklin Sampaio, presidente da companhia, que convida para servirem de 1.º e 2.º secretarios os Srs. A. Gasparoni e A. de Carvalho, o que foi approved pelos accionistas presentes.

Lida o approvada a acta da ultima assembléa geral, o Sr. presidente diz que, na forma do annuncio da convocação, a presente assembléa tem que tratar da reforma dos estatutos sociaes.

Em seguida, o Sr. presidente lê o projecto de reforma dos estatutos, abaixo transcripto com o parecer do Conselho Fiscal a respeito, explicando aos Srs. accionistas os motivos que determinaram as alterações propostas.

Projecto de reforma dos estatutos da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ESTATUTOS

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Estrada de Ferro de Goyaz fica constituida, com séde e fóro juridico na cidade do Rio do Janeiro, uma sociedade anonyma, que tem por fim explorar a concessão feita pelo art. 1.º n. 5, do decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890, n. 463 de 25 de julho de 1891 e pelos decretos n. 5.349 de 18 de outubro de 1904 e n. 5.949 de 28 de março de 1906, de uma estrada de ferro que, partindo de Araguay, termine na cidade de Goyaz, com um ramal que, partindo do ponto mais conveniente, vá terminar no ponto navegavel do Rio Tocantins.

Poderá ainda adquirir, construir, explorar ou arrendar, directo ou indirectamente, quaesquer outras estradas de ferro e de rodagem, canaes e linhas fluvias de navegação e portos, nacionaes e internacionaes; e

bem assim tomar parte, por conta propria ou de terceiros, em negocio que se relacione com qualquer industria, viação e obras publicas.

Outrosim, poderá a companhia comprar e vender terras e colonizalas pela forma que julgar mais conveniente.

Art. 2.º O prazo de sua duração será de 90 annos.

Art. 3.º A séde social para todos os effeitos será a cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4.º O capital da companhia é fixado em 28.329.000 francos, dividida em 56.658 acções de 500 francos cada uma. Esse capital, assim como o prazo de duração, poderá ser augmentado pela assembléa geral.

Art. 5.º A administração da companhia se compará de tres directores, dos quaes será o presidente o designado pela assembléa geral, competindo-lhe a representação judicial e extra-judicial da companhia, podendo para isso constituir mandatarios; a direcção geral dos negocios sociaes; a designação privativa do seu substituto; a organização dos diversos serviços e a presidencia das assembléas geraes.

§ 1.º Os demais directores exercerão um o cargo de director tecnico e o outro os de thesoureiro e secretario.

§ 2.º Si a directoria julgar necessario o augmento do numero de directores, convidará um accionista que reuna as precisas condições de elegibilidade, dando conta á assembléa geral, na primeira reunião, que se effectuar, após esse seu acto.

§ 3.º Cada director caucionará a responsabilidade de sua gestão com 200 acções da companhia.

§ 4.º A remuneração dos directores será fixada pela assembléa geral dos accionistas.

Art. 6.º O mandato da directoria será de seis annos, podendo os seus membros ser reeleitos, cabendo ao presidente exercel-o na séde social ou onde designar a directoria, sem prejuizo dos poderes e attribuições que lhe são conferidos pelos estatutos vigentes.

Art. 7.º No impedimento de qualquer director, poderá a directoria chamar quem o substitua; si, porém, a ausencia for prolongada, sem licença da directoria, entendese haver resignado o cargo, e seu substituto servirá até a primeira reunião da assembléa geral.

Art. 8.º Cabem á directoria todos os actos de livre administração, compra e venda de bens moveis, immoveis e semoventes, bem como o de poder transigir, hypothecar e apenhar os bens sociaes, no todo ou em parte, e fazer operações de credito, dentro ou fóra do paiz, pela forma que julgar mais conveniente, inclusive sob a forma de obrigações ao portador ou *debentures*, garantindo-os com os bens sociaes e até com a garantia de juros, constante do citado decreto n. 5.349, de 18 de outubro de 1904.

Paragrapho unico. Si os emprestimos para a construção da linha forem contrahidos no exterior, o serão ao cambio de 27 pence por £, que é o estabelecido pelo Governo Federal para a garantia de juros dada á companhia.

Art. 9.º A directoria reunir-se-ha sempre que for necessario e as suas deliberações serão consignadas em actas.

Art. 10. Haverá tres fiseaes, accionistas ou não, com tres supplentes elictos annualmente na assembléa geral ordinaria.

Paragrapho unico. Os fiseaes exercerão em qualquer occasião as attribuições do art. 14, § 3.º, do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890 e as constantes do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 11. As assembléas geraes ordinarias serão convocadas com o prazo de 15 dias e as extraordinarias com antecedencia de tres dias pelo menos.

Paragrapho unico. As procurações e acções ao portador serão depositadas no escriptorio da companhia até a vespéra do dia da reunião de qualquer assemblea ordinaria ou extraordinaria.

Art. 12. Cada grupo de 20 acções dará direito a um voto; o numero de votos será illimitado e, quando o exigir algum accionista, a votação será por numero de acções.

Paragrapho unico. A convocação da assemblea geral, ordinaria ou não, suspondrá, *ipso facto*, a transferencia de acções, prevalecendo a suspensão de transferencias emquanto a assemblea não der por findos os seus trabalhos.

Art. 13. Haverá, além do fundo de reserva, que será de 10 % dos lucros liquidos, outro de amortização do capital, na razão de 1 %.

Art. 14. O anno social coincidirá com o anno civil.

Art. 15. Para facilitar as deliberações a tomar sob o ponto de vista financeiro, a directoria poderá nomear um ou mais representantes no exterior do paiz, com poderes necessarios para, em seu nome, tomar qualquer decisão a respeito.

Paragrapho unico. A directoria incumba determinar os poderes que a esse representante devem ser conferidos, bem como a sua remuneração.

Art. 16. A directoria fica autorizada a transferir ao Governo Federal todos os direitos que a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz tem sobre a actual concessão, constante do decreto n. 5.349, de 18 de outubro de 1904; e, outrossim, a contractar com o mesmo Governo a construção e arrendamento dos-a linha ferrea pelo prazo e condições que julgar convenientes, podendo receber em pagamento titulos da divida publica.

PARECER

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, tendo examinado attentamente o projecto de reforma dos estatutos sociais desta companhia, que deve ser submettido á consideração dos Srs. accionistas, na assemblea geral extraordinaria, a realizar-se em 28 do corrente mez, vem declarar que estão de accordo com o respectivo projecto de reforma, sendo, portanto, de parecer que a mesma reforma deve ser approvada.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1906. — *João Francisco Barcellos*. — *João Maximiano de Figueiredo*. — *Eugenio Borges*.

Após a leitura, o Sr. presidente declara o projecto em discussão.

Não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão, e, posto a votos, foi o projecto approvado por unanimidade, artigo por artigo.

O Sr. A. Gasparoni, obtendo a palavra, justifica a seguinte

Proposta

Fica a directoria da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz autorizada a converter as actuaes acções desta companhia pelas novas, de accordo com os estatutos vigentes; entregando aos accionistas uma acção das novas por uma das antigas, podendo das restantes dispor, como entender conveniente, para o fim de obtenção do emprestimo externo que se projecta para a construção da linha ferrea, de que é cessionaria esta companhia.

Sala das sessões da assemblea geral extraordinaria, 28 de setembro de 1906. — *A. Gasparoni*.

Submettida á discussão a proposta acima e não havendo quem quizesse discutir, foi ella unanimemente approvada.

O Sr. presidente, em nome da directoria, depois de dar minuciosas informações a respeito, submete á consideração dos senhores accionistas a seguinte proposta acompanhada do parecer do conselho fiscal:

Proposta

A assemblea geral autoriza a directoria da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz a emittir, nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, um emprestimo até 100 milhões de francos, representados em titulos de 500 francos, cada um, juros de 5% ouro, amortizaveis em 90 annos, de forma que o typo do dito emprestimo seja sufficiente para a construção da linha de Araguay a Goyaz, nos termos do decreto n. 5.349, de 18 de outubro de 1904, ou represente a somma equivalente em marcos, florins, libras, réis do Brazil, ou dollars.

As emissões correspondentes a este emprestimo poderão ser realizadas em paiz estrangeiro, de uma só vez, ou em series, conforme as conveniencias da companhia, sendo os prospectos do total da emissão publicados, em tempo opportuno, no *Diario Official* do Brazil e nas praças estrangeiras onde forem elles emittidos, seja no total ou por series.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906 — *Franklin Sampaio*. — *João Teixeira Soares*. — *C. P. Leal*.

Parecer

O Conselho Fiscal, consultado pela directoria da Companhia E. de F. de Goyaz, com sede nesta Capital, sobre a necessidade e conveniencia de emissão de *debentures*, para poder ser levada a termo a construção de sua linha, é de parecer que seja concedida a autorização pedida, ficando a mesma directoria autorizada a fazer a emissão nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, logo que a mesma julgue opportuno, segundo as necessidades e conveniencias da companhia.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906 — *João Francisco Barcellos*. — *João Maximiano de Figueiredo*. — *Eugenio Borges*.

Submettida essa proposta á consideração dos senhores accionistas, depois de convenientemente discutida, foi unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, sendo a presente acta assignada pela mesa da assemblea e pelos senhores accionistas presentes, depois de lida.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1906. — *Dr. Franklin Sampaio*, presidente. — *A. Gasparoni*, 1º secretario. — *A. R. de Carvalho*, 2º secretario. — *Dr. João Teixeira Soares*. — *J. F. Sampaio*. — *A. Sanches*. — *E. Borges*. — *I. F. da Cunha*. — *F. Barradas*. — *J. F. de Brito*. — *Dr. J. F. Barcellos*. — *A. L. Reis*. — *A. de Souza*. — *C. P. Leal*. — *Visconde de Guhy*. — *J. Schmidt*. — *E. Guimarães*. — *R. G. de Almeida*. — *A. Barradas*. — *N. de Abreu*. — *C. P. Guimarães*. — *Dr. J. M. Figueiredo*. — *Dr. A. R. Lima*. — *A. S. de Medeiros*. — *Bardo de Sampaio Vianna*. — *M. J. da Fonseca*. — Por procuração de *E. G. Ferreira*, *M. J. da Fonseca*.

ANNUNCIOS

Ao Commercio

Manoel Velloso dos Santos declara que, por motivos de exigencias commerciaes, passa a assignar-se Manoel Velloso de Ascensão Santos.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1906.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesauraria desta repartição:

- | | |
|--|---------|
| Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... | 20\$000 |
| As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... | 6\$000 |
| Idem, 2º volume..... | 6\$000 |
| Idem, 3º volume..... | 6\$000 |
| Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.. | 1\$000 |
| Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... | 3\$000 |
| Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... | 6\$000 |
| Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... | 3\$000 |
| Carta da Bacia do São Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts | 2\$000 |
| Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... | 8\$000 |
| Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas | 6\$000 |
| Constituição e Leis Organicas da Republica | 5\$000 |
| Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... | 12\$000 |
| Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. | 4\$000 |
| Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno... | 12\$000 |
| Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá..... | 10\$000 |
| Cartas Jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... | 2\$000 |
| Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... | 4\$000 |
| Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830..... | 6\$000 |
| Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... | 15\$000 |

Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.	1\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	500	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto	500	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio	1\$000	Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900	500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º	5\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900	500
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume	1\$000	Organização Judiciaria , compreendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897	2\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904	300
Mistoria Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar	2\$000	Regulamento das Capitánias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901	1\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias	1\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	500
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Nuccio Teixeira	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	0\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º	4\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais	15\$000	Primeiras Lições de Cosas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º	4\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha	2\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia específica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, othnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues	1\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.	3\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904	500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama	5\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar	1\$000
Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905	500	Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias	500
Lei do Orçamento da despesa para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905	1\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados	7\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.333, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.333, de 9 de janeiro	1\$000
Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedrático da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.	10\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904	500	Vida do Marquez de Barbacona (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º	5\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904	1\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
Lições de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes	1\$000	Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903	500		
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	500	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904	500		
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889	100\$000	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905	2\$000		
Um volume em separado	5\$000	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905	3\$000		